UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4671/2019

MODALIDADE

Pregão Presencial 240/2019

FINALIDADE

Aquisição de Equipamentos e Ares Condicionados destinados ao município.

PROPONENTES

3577 - Temperclima Refrigeração Eireli e: 476/2019
3787 - LG de Souza Barsaglia e: 477/2019

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 09/11 A 06/11 ÀS 9 HORAS LOCAL 18.11.19

HOMOLOGADO 13.11.19 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 09 , Outubro de 2019.

UBIRATÃ

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 520/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de equipamentos para suprir necessidade da Recitã de acordo com o convênio com a Itaipú, Divisão de Meio Ambiente e Sala de Identificação*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 16 de setembro de 2019.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
NOME DO SECRETÁRIO

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: 20/9/19
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

CONTADORA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo [X] Não Autorizo [ ] Data de recebimento: ___/___/2019. Assinatura:	Data de recebimento: 20/09/2019. Hora: ___:___ Recebedor:

Vaga convênio c/ ITAIPU

000001
MATHEUS DE PAULA BARRETO
CPF: 105.341.159-69

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos para suprir necessidade da Recitã na parceria do convênio com a Itaipú; necessidades da Divisão de Meio Ambiente e Sala de Identificação. .

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A compra dos equipamentos objetos desta licitação se dá em virtude da necessidade de climatização e aeração na estrutura da Recitã (barracão, escritório e refeitório) em cumprimento ao contrato de parceria com a Itaipú; climatização da sede da Divisão de Meio Ambiente e Climatização da Sala de Identificação, todos estes locais além dos servidores que ali exercem suas funções, atendem ao público em geral e o intenso calor que já se desponta este ano torna estes locais muito quente, sendo assim a necessidade urgente da climatização dos mesmos.

Para a aquisição dos equipamentos foi primeiramente consultado um profissional para fazer análise do tamanho de cada um, para se calcular a quantidade e capacidade de cada equipamento para que ao ser colocado sejam realmente sanadas as necessidades.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total	Referencial de Marca
10749	1	1	Ar condicionado split 36.000 BTUS quente e frio 220 V, Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 36000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração.	3	UN.	5.438,29	16.314,87	Midea, Carrier, Elgin
34753	1	2	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split HI Wall 12.000 BTUS quente e frio – Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 12000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração, ven	3	UN.	1.539,33	4.617,99	
29870	1	3	Cortina de Ar de 1,20 cm. Voltagem (V): 220, Frequência (Hz):60, Fase:Monofásico, Saída de ar efetiva (cm):120, Regula velocidade do ar: SIM, Nível de Ruído Unidade Interna (dB):56-58, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):240. Garantia de 1 ano. Controle Remoto.	2	UN.	690,45	1.380,90	
36201	1	4	Exaustor aeólico em alumínio, axial, exaustão mínima de 3.500m3 ar/hora, aço galvanizado com chapa de 0,5mm nova, mancal de polipropileno, eixo de aço trefilado 1020 SAE, diâmetro mínimo de 580mm, para cobertura de zinco. com garantia mínima de 1 ano.	20	UN.	316,33	6.326,60	

000002

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R$-28.640,36 (Vinte e oito mil e seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 3 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de Integral.
4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Ipê Amarelo, 160, Parque dos Ipês, Ubiratã-Pr, sede da Divisão de Meio Ambiente, para a entrega dos equipamentos.

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 10 dias úteis, podendo ou não ser em sua totalidade.
5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.
5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 05 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Parceladamente. (30 - 60 e 90 dias após o recebimento)

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS		9.405,3

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor: Antonio Hideraldo Magron.
9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor: Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho.
9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor: Karla Tatiana Macário de Oliveira Santos.

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 16 de setembro de 2019.

Antonio Hideraldo Magron
Secretário (a)

000003

Planilha para compor a média de preços para licitação de equipamentos .											
COD PROD	PRODUTO	Ambiente	tc pr Sta. Mariana	tc-pr Porecatu	tc-pr Goioere	Arauvent	Net Marilia sp	net americanas	net Magalu	Net Franca sp	média
10.749	Ar Condicionado de 36.000Btu	6.355,00		5.574,88	4385						5.438,29
34.753	Ar Condicionado de 12.000Btus	1.509,00	1.810,00		1.299,00						1.539,33
29.870	Cortina de Ar de 1,20 mt	602,00						820,45	648,90		690,45
36201	Exaustor Aeólico					345,00	265,00	339,00			316,33

Documento para a composição do preço da licitação equipamentos para Recitã, Sala de Identificação e Divisão de Meio Ambiente.

Cleidyner A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

000004

AMBIENTE
AR CONDICIONADO

ORÇAMENTO Nº 0919-287691-R01

000005

Data: 11/09/2019 **Válido até:** 21/09/2019 ou enquanto durar o estoque.

Cliente.....: 58.665 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

CNPJ/CPF: ..-
I. E.....:
CEP.....:
UF.....:
E-mail.....:

Endereço....:
Bairro.....: **Cidade..:**
Contato.....: **Telefone:**

Indicação....: -

Código	Referência	Ncm	Descrição	Qtde	UN	V. Unit.	Desc.Unit	ICMS S.T	Sub Total
CARRIER									
3.251	**PISO TETO CARRIER SPACE FIXO 36K CR R410 220V**					**6.355,00**	**0,00**	**Não Calc.**	**19.065,00**
20.669	38CQL036515MC	84159020	CONDENSADORA PISO TETO/CASSETE/BUILT-IN CARRIER FIXO 36K CR R410 220V	3,0	UN	3.896,00	0,00	Não Calc.	11.688,00
20.670	42XQL36C5	84159010	EVAPORADORA PISO TETO CARRIER SPACE FIXO 36K FR/CR R410 220V	3,0	UN	2.459,00	0,00	Não Calc.	7.377,00
							SubTotal.....:		19.065,00
							Desconto.....:		0,00
							Frete.....:		0,00
							Valor Total.:		19.065,00
CORTINA									
3.842	**CORTINA DE AR SURYHA 1,2M**					**602,00**	**0,00**	**Não Calc.**	**1.204,00**
13.042	80.001.002	84145990	CORTINA DE AR 1,20M 220V SURYHA	2,0	UN	602,00	0,00	Não Calc.	1.204,00
							SubTotal.....:		1.204,00
							Desconto.....:		0,00
							Frete.....:		0,00
							Valor Total.:		1.204,00
SPRINGER MIDEA									
1.080	**HW SPRINGER MIDEA FIXO 12K FR R410 220V**					**1.509,00**	**0,00**	**Não Calc.**	**3.018,00**
20.133	42MACA12S5	84151011	EVAPORADORA HW SPRINGER MIDEA FIXO 12K FR R410 220V	2,0	UN	453,00	0,00	Não Calc.	906,00
20.134	38KCX12S5	84151011	CONDENSADORA HW SPRINGER MIDEA FIXO 12K FR R410 220V	2,0	UN	1.056,00	0,00	Não Calc.	2.112,00
							SubTotal.....:		3.018,00
							Desconto.....:		0,00
							Frete.....:		0,00
							Valor Total.:		3.018,00

Observação:

SERVIÇOS EXCLUSOS DESTE ESCOPO / POR CONTA DO CLIENTE

- Fornecimento do ponto de dreno
- Serviços de apoio civil
- Serviços para disfarce da tubulação frigorígena, tipo caneletas plásticas
- Fornecimento do ponto de força/elétrica/disjuntores
- Plataforma metálica para unidades condensadoras
- Serviços de alvenaria/acabamento/pintura
- Valores não incluem instalação, ficando a mesma por conta do cliente e, devendo este procurar um instalador credenciado.

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Cleudynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

000006

AMBIENTE

ORÇAMENTO Nº 0919-287691-R01

Forma de Pagamento.....: A COMBINAR *Boleto somente pessoa jurídica. *Sujeito à análise/aprovação de crédito.
Data de Entrega Equipamentos: **Transportadora:** **Frete.....:** (CIF)
Garantia.....: Conforme certificado do fabricante que acompanha o produto.

DADOS BANCARIOS

Banco Itau Ag. 3713 C/C 25072-2 CNPJ: 05.102.155/0005-86 AAC AR CONDICIONADO LTDA	**Banco do Brasil** **Ag. 1187-8** **C/C 50.001-1** **CNPJ: 05.102.155/0001-52** **AAC AR CONDICIONADO LTDA**	**CEF** **Ag. 0395** **C/C 5422-8 OP 03** **CNPJ: 05.102.155/0001-52** **AAC AR CONDICIONADO LTDA**

• Os pagamentos devem ser feitos diretamente à AAC AR CONDICIONADO. Não autorizamos que intermediários/terceiros recebam valores em nosso nome.
• O domínio desses produtos fica reservado à AAC AR CONDICIONADO LTDA até a quitação integral do valor total.

CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

O Cliente é responsável por observar a sua legislação Estadual quanto ao recolhimento do ICMS devido por Substituição Tributária, diferencial de alíquota e outros se houver.

EQUIPAMENTOS: Todos os equipamentos de nossa empresa serão faturados pelo nosso CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO, Inscrito no CNPJ n.º 05.102.155/0005-86 **Bataguassu - MS.**

MÃO DE OBRA: Todos os SERVIÇOS executados por nossa empresa serão faturados pela nossa MATRIZ, Inscrita no CNPJ n.º 05.102.155/0001-52 **Maringá - PR.** Todos os materiais de aplicação em obra estarão contidos nas notas fiscais de serviços. Não serão emitidas notas fiscais separadas dos materiais.

Atenciosamente,

ANDRE LEONARDO TAIATELA
TEL 45 3036-6500
45 99923-1515 / 991084004

Matriz - AAC AR Condicionado Ltda. **Maringá - PR**
Filiais: **Curitiba - PR, Cascavel - PR**
Centro de Distribuição: **Bataguassu - MS**

*Declaro ter conferido todos os itens constantes neste orçamento e estou ciente dos prazos e condições de pagamento, confirmando o presente pedido e autorizando a emissão da Nota Fiscal conforme os dados informados.

Nome:
Cargo:

A confirmação por assinatura somente terá validade se assinada pelo representante legal ou procurador, devidamente identificado.

Inclusão: 11/09/2019 Inara Mroczkoski Mariano

Clerdynex A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

tem tuuudo, pode procurar :)

eletrônicos oferta do dia desconto + cashback compre da China pegue hoje baixe o...

< cortina de ar

Cortina de Ar Compact 150 cm 220v Elgin - 45CAD3015002

(Cód.22965621)

Tamanho: **1500 x 221 x 183 mm**

1500 x ...

vendido e entregue por A.Dias

~~R$ 769,00~~ (5% de desconto)

R$ 730,55

em 1x no cartão

Cleydyney A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

comprar

R$ 769,00 no boleto bancário

R$ 769,00 em até 12x de R$ 64,08 s/ juros com Ame e receba R$ 30,76 (4% de volta)

R$ 769,00 no cartão de crédito em até 8x de R$ 96,12 s/ juros

R$ 730,55 em 1x no cartão Americanas.com (5% de desconto) ou **R$ 769,00** em até 12x de R$ 64,08 s/ juros

formas de parcelamento

:) Este produto é vendido por uma loja parceira.
A **Americanas.com** garante sua compra, do pedido à entrega.

820,45

Calcular frete e prazo

85440-000

ok

entrega	frete	prazo
convencional	R$ 89,90	11 dias úteis

Assine o **prime** por **R$ 79,90** e compre com frete grátis ilimitado por 1 ano. Saiba mais

quem viu este produto, viu também

400000

3

Cortina De Ar Springer 150cm 220v Acs15s5
4 ofertas a partir de
R$ 669,00
8x de R$ 83,62 sem juros

Cortina De Ar Springer 220v C/ Controle...
3 ofertas a partir de
R$ 598,99
8x de R$ 74,87 sem juros

Cortina De Ar Compact Cad-3015...
2 ofertas a partir de
R$ 949,00
8x de R$ 118,62 sem juros

Cortina de Ar Elgin Compact CAD 3009...
2 ofertas a partir de
R$ 548,90
8x de R$ 68,61 sem juros

os mais vendidos

Livro - A Sutil Arte de Ligar o F*da-se
(34)
10 ofertas a partir de
R$ 25,99 ā prime

Fraldas Descartáveis Pampers Confort Se...
(4)
7 ofertas a partir de
R$ 18,99

Fraldas Descartáveis Pampers Confort Se...
(5)
7 ofertas a partir de
R$ 17,99

Fraldas Desca Pampers Confort Se...
(6)
7 ofertas a partir de
R$ 18,99

informações do produto

ficha técnica

denunciar anúncio

avaliações

Seja o primeiro a avaliar

avaliar produto

os mais vendidos

12/09/2019 Cortina De Ar Compact 150 Cm 220v Elgin - 45cad3015002 nas Lojas Americanas.com

Smartphone Samsung Galaxy M10 32GB...
(172)
ā Indica
R$ 699,00 ā prime
7x de R$ 99,85 sem juros

Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB...
(223)
68 ofertas a partir de
R$ 683,16 ā prime
6x de R$ 113,86 sem juros

Smartphone Motorola Moto G7 Play 32GB...
(146)
58 ofertas a partir de
R$ 683,16
6x de R$ 113,86 sem juros

Smartphone M Moto G7 Power 64G...
(195)
28 ofertas a partir de
R$ 942,90 ā prime
9x de R$ 104,76 sem juros

as melhores avaliações

Cabo Fibra Ótica 1+1 Toslink - Preto 1.8m ...
(3)
2 ofertas a partir de
R$ 17,89 ā prime

Controle Media Remote para XBOX...
(4)
R$ 99,90 ā prime

Cabo HDMI 1.4 20 Metros com Filtro -...
(1)
5 ofertas a partir de
R$ 94,00 ā prime

Simulador de Flight Yoke System -...
(6)
2 ofertas a partir de
R$ 1.999,99
8x de R$ 249,99 sem juros

800000

sugestão de produtos

cortina de ar | cortina de ar condicionado | cortina de ar 120 | cortina de ar 90cm | cortina de ar springer

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE PORECATU

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município PORECATU , população de 12.914 habitantes FABIO LUIZ ANDRADE (Exercício 2019)
O último envio de informações desta entidade foi 11/09/2019, dados estes referentes a 5/2019

27/2019
Nº Licitação

24/04/2019
Data da Abertura

R$5.574,88
Valor

Processo Dispensa
Modalidade

59/2019 (24/04/2019)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 29/04/2019

Objeto

AQUISIÇÃO DE 01 AR CONDICIONADO PISO TETO, SPLIT, FRIO 36000 BTU/H PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

Não há

As informações desta licitação foram cadastradas dia 07/08/2019, sua última atualização foi dia 13/08/2019, com informações referentes a 4/2019.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	1	Unidade	AR CONDICIONADO 36000 BTUS	1	AR FREE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS EIRELI	5.574,88	1

10.749

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade

Descrição

AR CONDICIONADO 36000 BTUS

Valor Unitário Mínimo	Valor Unitário Máximo	Valor Total Mínimo	Valor Total Máximo	Prazo Entrega	Forma Entrega	Forma de Pagamento
0,00	5.574,88	0,00	5.574,88	180	Parcela Única	à vista

Propostas Detalhes

Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total	Validade	Prazo Entrega	Homol
1	AR FREE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRONICOS EIRELI	5.574,88	1	5.574,88	23/06/2019	21/10/2019	29/0

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

600000

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-

As informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

000010

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **GOIOERE** , população de **28.884 habitantes PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO** (Exercício **2019**)
O último envio de informações desta entidade foi **27/08/2019**, dados estes referentes a **7/2019**

72/2019
Nº Licitação

02/07/2019
Data da Abertura

R$352.001,12
Valor

Pregão
Modalidade

155/2019 (13/06/2019)
Edital da Licitação (Publicação)

Homologada
Em 19/07/2019

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS visando EVENTUAIS aquisições de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, ELETRONICOS, EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO, ÁUDIO, VÍDEO e UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS para atender as demandas das Secretarias do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 17/07/2019, sua última atualização foi dia 10/09/2019, com informações referentes a 8/2019.

Propostas

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	1	15	Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.299,00	15
1	2	12	Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.840,00	12
1	3	10	Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.350,00	10

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade
1	4	6	Unidade	APARELHO AR CONDICIONADO SPLIT 36.000 BTUS	1	M A C CARLESSO ELETRO - ME	4.385,00	6
1	5	6	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BTUS	1	A. STEFANO EIRELI - ME	1.099,00	6
1	6	10	Unidade	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	45,00	10
1	7	60	Unidade	APARELHO DE TELEFONE DIGITAL SEM FIO	1	JULIANO DE CAMARGO 03347960912	103,00	60
1	8	10	Unidade	AQUECEDOR AMBIENTE 1500W A ÓLEO 220V	1	JULIANO DE CAMARGO 03347960912	299,00	10
1	9	5	Unidade	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA DE 20 LITROS	1	REFRITHOR REFRIGERACAO LTDA - EPP	240,00	5
1	10	3	Unidade	ASPIRADOR DE PÓ E LÍQUIDOS 75 LITROS	1	JULIANO DE CAMARGO 03347960912	2.150,00	3

000011

Cleidynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Divisão de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

Ação

Participantes

Convidado

Comissão

Publicação Edital

Obras

Pagamentos

Convênio

Contrato

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **SANTA MARIANA** , população de **11.724 habitantes JORGE RODRIGUES NUNES** (Exercício **2019**)
O último envio de informações desta entidade foi **10/09/2019**, dados estes referentes a **8/2019**

43/2019 Nº Licitação	18/07/2019 Data da Abertura	R$66.916,70 Valor
Pregão Modalidade	217/2019 (25/06/2019) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 06/08/2019

Objeto

Aquisição de equipamentos de informática e aparelhos de ar condicionado.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Normal

Cláusula de Prorrogação

000012

As informações desta licitação foram cadastradas dia 18/07/2019, sua última atualização foi dia 09/09/2019, com informações referentes a 8/2019.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	34.753 8	Unidade	Ar Condicionado 12.000 Btus/h já instalado Características Potência Tipo Splint high wall, tipo de ciclo Frio, classe A, cor branco, compressor rotativo, com controle remoto, termostato digital, voltagem 220, função turbo mode, com sistema silve	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1.810,00	8	14.480,00

Cleidyne A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	2	31	Unidade	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 btus, 220V, com instalação, equipamento quente e frio com controlador automático de temperatura , controle remoto sem fio, regulagem de ar para três velocidad	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.035,00	31	63.085,00
1	3	10	Unidade	Aparelho de ar condicionado Split 12.000 btus, 220V, com instalação, equipamento quente e frio com controlador automático de temperatura , controle remoto sem fio, regulagem de ar cota para me e epp.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.035,00	10	20.350,00
1	4	6	Unidade	Aparelho de ar condicionado Split 18.000 btus, 220V, com instalação, equipamento quente e frio com controlador automático de temperatura , controle remoto sem fio, regulagem de ar para três velocidad	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.495,00	6	14.970,00
1	5	2	Unidade	Aparelho de ar condicionado Split 22.000 btus, 220V, com instalação, equipamento quente e frio com controlador automático de temperatura , controle remoto sem fio, regulagem de ar para três velocidad	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.355,00	2	6.710,00
1	6	2	Unidade	Aparelho de ar condicionado Split 30.000 btus, 220V, com instalação, equipamento quente e frio com controlador automático de temperatura , controle remoto sem fio, regulagem de ar para três velocidad	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4.020,00	2	8.040,00

000013

Cleidyner A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

000014

Cortina de Ar Springer 1,20m 220V - Midea

Código hgfh6e03k0 | Ver descrição completa | Midea

Vendido e entregue por Ar Clube

por R$ **559,00**

em 10x de R$ 55,90 sem juros

Mais formas de pagamento

648,90 c/ frete.

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

85440-000 Alterar

Ubirata/PR

Entrega padrão	Em até 9 dias úteis*	R$ 89,90

* O prazo de entrega inicia-se no 1º dia útil após a confirmação do pagamento. Informações referentes apenas para 01 unidade deste item.

Quem viu este produto, viu estes também

Cortina De Ar Springer 1,20 Metros 220...

por
R$ 597,55 à vista
ou R$ 629,00
10x de R$ 62,90 sem juros

Cortina de Ar com Controle Remoto 160W

de R$ 545,86 por
R$ 409,90
12x de R$ 34,16 sem juros

Cortina de Ar Springer 1,50m 220V - Mide...

por
R$ 699,00
10x de R$ 69,90 sem juros

Cortina De Ar Springe m 220v -

por
R$ 678,99
10x de R$ 67,90 sem juros

Chrodyner A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

Imprimir GTA | Zimbra: Entrada | Zimbra | google - Resul | cortina de ar d | Cortina de Ar S | Smarter.com - | Exaustores Eol

magazineluiza.com.br/cortina-de-ar-springer-120m-220v-midea/p/hgfh6e03k0/ar/arco/

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade

Atendimento Compre no tel: (11) 3508-9900 Meus pedidos

magalu

procure por código, nome, marca...

Olá, Arieli

Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Vídeo | Informática | Saldão | Netshoes | Cartão Luiza

Ar e Ventilação > Cortina de Ar

Cortina de Ar Springer 1,20m 220V - Midea

Código hgfh6e03k0 | Ver descrição completa | Midea

Vendido e entregue por Ar Clube

por R$ **559,00**

em 10x de R$ 55,90 sem juros

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

85440-000 Ok Não sei o CEP

Resolvendo host...

15:57
16/09/2019

Cleudynei A. da Silva Carvalho
Chefe de Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

000015

Produtos mais **buscados** na semana

Ar-condicionado Split Gree 12000 BTUs Fr...

★★★★★ (123)

de R$ 1.499,00 por

R$ 1.287,96 à vista

ou R$ 1.384,90

10x de R$ 138,49 sem juros

Ventilador de Mesa / Parede Mondial Prem...

★★★★★ (6)

de R$ 129,90 por

R$ 88,90

Ar Condicionado Split Electrolux Ecoturb...

de R$ 1.119,99 por

R$ 984,99

10x de R$ 98,50 sem juros

Ar Condicionado Split Wall Electrolux...

por

R$ 1.298,04

10x de R$ 129,80 sem jur

Voltar ao topo | Descrição completa | Avaliação dos clientes | Formas de pagamento | Magazine Você

Informações do produto

Cortina de Ar Springer 1,20m 220V - Midea

A Cortina de Ar Springer é a melhor solução para estabelecimentos comerciais que possuem grande fluxo de entrada e saída de pessoas. O aparelho forma uma barreira de ar que impede a troca de calor entre os ambientes interno e externo na hora de abrir uma porta. Ajuda a conservar o clima refrigerado no interior do espaço, aumenta a eficácia do ar-condicionado e diminui o consumo de energia elétrica. Ideal para ambientes comerciais Impede a saída do ar climatizado Bloqueia a entrada de pó e insetos Bloqueia odores indesejáveis Mantém a isolação térmica Aumenta a eficácia do seu ar condicionado Proporciona economia de energia Proporciona ar limpo no ambiente Feita para ambientes com grande fluxo de pessoas

Conheça mais produtos

Clique Aqui

Informações complementares	Frequência	60Hz

Lu explica: Cortina de Ar

+ Veja outros conteúdos

Goldynei A. da Silva Carvalho
Chefe da Div. de Meio Ambiente e Turismo
CPF 609.542.059-87

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Ubiratã 85440000

Você também pode gostar: manequim feminino - container - prateleira de aço - masseira usada - maquininha point pro

Voltar à lista Agro, Indústria e Comércio > Indústria Gastronômica > Máquinas >

Compartilhar Vender um igual

Novo - 173 vendidos

Exaustor Eólico Ventilação Exaustão Residencial Industrial

★★★★★ 8 opiniões

R$ 339[11]

12x R$ 28[26] sem juros

Mais informações

Frete grátis
Chegará entre os dias 16 e 19 de setembro
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade
(62 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 113 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor

Características

Marca:
Marivent

Modelo:
standard

Materiais:
Alumínio

Descrição

- Estrutura em Aço soldada em solda MIG, proporcionado maior resistência, e uma vida útil muito superior (Grande parte dos outros fabricantes, possuem estrutura em plástico ou alumínio fundido).

- Fabricante com mais 20 anos de mercado.

Edien Comercial traz o que há de melhor em exaustão eólica.

Exaustores Marivent

20 Anos Produzindo o Melhor Exaustor do Mercado!

Indicações : Utilização de 1 Exaustor a cada 20 a 30 m2 de área.

Utilização Residencial , Comercial ou Industrial.

Não incluso instalação (necessário serviço de calheiro)

Informação sobre o vendedor

Localização
Marília, São Paulo

MercadoLíder Platinum
É um dos melhores do site!

1396 vendas nos últimos 4 meses

Presta um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor
3 meses

Saiba mais sobre garantia

Formas de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Cartões de crédito

000017

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Ubiratã 85440000

Você também pode gostar: manequim feminino - compressor de pintura - compacta p

Voltar à lista Agro, Indústria e Comércio > Indústria Gastronômica > Máq

Mais anúncios do vendedor

lação Exaustá

R$ 339[11]

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Informação sobre o vendedor

Localização

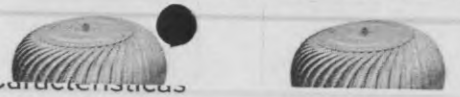

Características

Marca:
Marivent

Modelo:
standard

Materiais:
Alumínio

Descrição

- Estrutura em Aço soldada em solda MIG, proporcionado maior resistência, e uma vida útil muito superior (Grande parte dos outros fabricantes, possuem estrutura em plástico ou alumínio fundido).

- Fabricante com mais 20 anos de mercado.

Edien Comercial traz o que há de melhor em exaustão eólica.

Exaustores Marivent

20 Anos Produzindo o Melhor Exaustor do Mercado!

Indicações : Utilização de 1 Exaustor a cada 20 a 30 m2 de área.

Utilização Residencial , Comercial ou Industrial.

Não Incluso Instalação (necessário serviço de calheiro)

Exaustor Eólico Ventilação Exaustá

R$ 339[11]

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

meses. dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago

Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor

3 meses

Saiba mais sobre garantia

Formas de pagamento

Pague em até 12x sem juros!

Cartões de crédito

Boleto bancário

000018

Indicações: Áreas que necessitem de troca de ar constante e sensível redução da temperadura.

Quando desejamos um ambiente saudável e produtivo em fábricas, galpões, escolas, cozinhas, salões de beleza e tantos outros locais onde a atividade humana se ve prejudicada necessitando de equilibrio térmico e ventilação adequada, proporcionando conforto e ambiente adequado a produtividade.

Seu funcionamento acontece devido ao seu formato esférico e conseqüentemente impulsionado pela corrente de ar externa e pela diferença de peso das massas de ar quente e frio, pois sabemos que a fria é mais pesada que a quente assim sendo o ar frio entra e empurra forçando todo ar quente para a parte mais alta do telhado e este será exaurido através do Exaustor Eólico que por sua vez estará instalado também na parte mais alta do telhado.

Eleva o índice de conforto térmico; Funcionamento ininterrupto; Não consome

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

Formas de entrega

Frete grátis com o Mercado Envios

É o serviço do Mercado Livre que permite que você receba os seus produtos de forma rápida e segura.

Envio a combinar com o vendedor

Localizado em Marília (São Paulo)

Saiba mais sobre as formas de envio

Anúncios patrocinados

Anuncie aqui

R$ 134
12x R$ 12^{90}
Frete grátis
2 Carcaça De Filtro 10" + 1

R$ 1.780
12x R$ 170^{12}
Frete grátis
Kit Com 4 Mesas Térmicas

R$ 1.930
12x R$ 160^{83}
sem juros
Frete grátis
Kit Com 4 Mesas Térmicas

11/09/2019 Exaustor Eólico Ventilação Exaustão Residencial Industrial - R$ 339,11 em Mercado Livre

energia – custo zero operacional; Não deposita ou suspende poeira / pó; Não necessita de instalações especiais; Não necessita de manutenção – custo operacional; Não provoca faíscas; Não produz ruídos; Promove renovação de ar; Promove a ventilação reduzindo a umidade; Reduz riscos de incêndio.

Ver todas as opiniões

000019

Buscar produtos, marcas e muito mais...

000020 (m)

Enviar para Cleide Rua Santos dumont 1064 centro 1064

Você também pode gostar: maquininha pagseguro - estante de aço - compacta print - motor estacionário - balcão de recepção

Voltar à lista Agro, Indústria e Comércio > Indústria Gastronômica > Máquinas >

Compartilhar Vender um igual

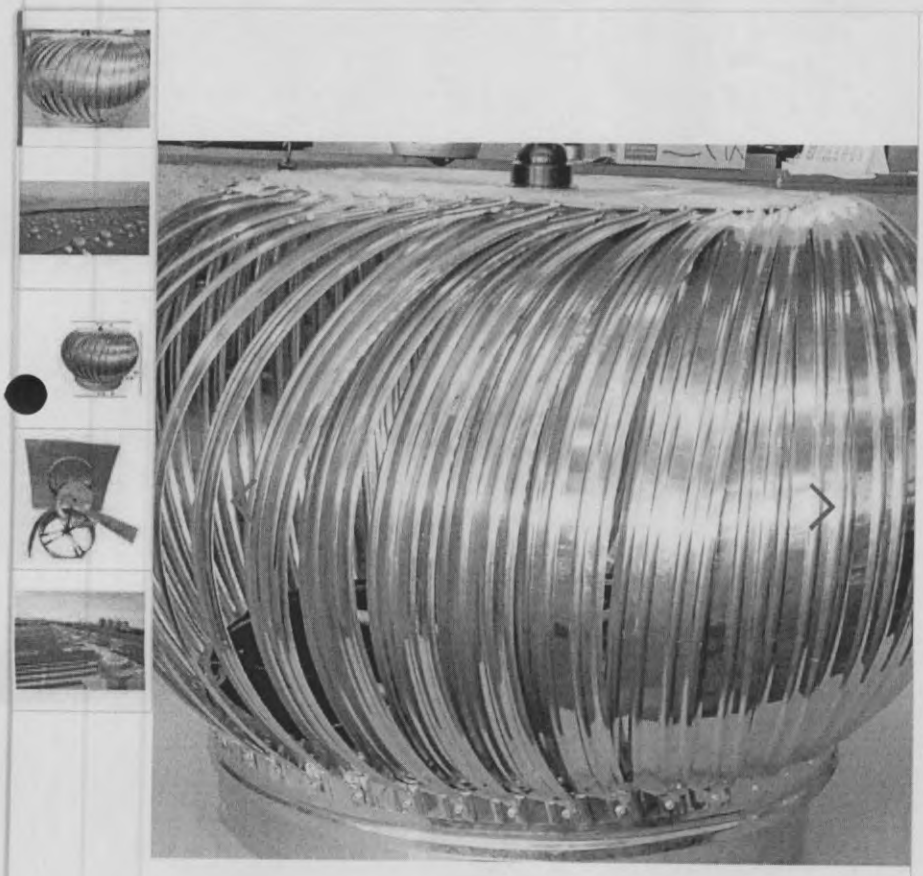

Novo - 173 vendidos

Exaustor Eólico Industrial Comercial Completo 24 Polegadas

★★★★★ 1 opinião

R$ 265

12x R$ 25,33
Com seu VISA terminado em 1113
Mais informações

Frete grátis
Chegará à agência entre os dias 23 e 26 de setembro
Benefício Mercado Pontos
Ver mais opções

Devolução grátis
Você tem 30 dias a partir do recebimento
Saiba mais

Quantidade: 1 unidade
(76 disponíveis)

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compre com boleto parcelado, selecionando o Mercado

Mais anúncios do vendedor

Crédito

000021

Marca:
ESTAÇÃO CALHAS EXAUSTORES

Modelo:
EXAUSTOR EOLICO 24 POLEGADAS

Materiais:
Alumínio, aço galvanizado

Descrição

EXAUSTOR EÓLICO COMPLETO NOVO-ÓTIMA QUALIDADE - ANÉL GIRATÓRIO DO GLOBO 61 CM 24 POLEGADAS, ANEL MENOR 58 CM DE BOCA.

PARA OBTER FRETE GRÁTIS EFETUAR A COMPRA DE ATÉ 02 UN POR VEZ
SE QUISER COMPRAR MAIS QUE 02 UN FAZER A COMPRA NOVAMENTE.

QUALQUER DUVIDA SOBRE MONTAGEM, SÓ PERGUNTAR QUE AJUDAMOS VOCÊ
EXAUSTOR COMPLETO -FABRICAÇÃO PRÓPRIA NO MERCADO DE EXAUSTORES A MAIS DE 20 ANOS

Os Exaustores Eólicos Estação Calhas Exaustores... utilizam a energia eólica(os ventos) e o efeito da variação de densidade da massa de ar (pressão interna) para seu funcionamento.
Proporcionando uma exaustão ininterrupta de fases, fumaça, calor, odores, umidade e qualquer outro tipo de poluentes em suspensão, forçando a renovação de ar no ambiente em vazão de 4.000 m^3 ar/hora.
Sua instalação pode ser feita em qualquer tipo

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 88 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

Localização
Franca, São Paulo

173 vendas nos últimos 4 meses.

Presta um bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Garantia

Compra Garantida com o Mercado Pago
Receba o produto que está esperando ou devolvemos o seu dinheiro

Garantia do vendedor
4 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO

Saiba mais sobre garantia

Mercado Pontos

ARAUVENT

000022

Exaustores eólicos
Exaustores Axiais
Exaustores Centrífugos
Revestimento em inox
Tubulações
Coifas

Á
PREFEITURA DE UBIRATÃ
ATT.SRA. CLEIDY
FONE (44) 3543 2467
E-MAIL: cleidycarvalho@hotmail.com

Curitiba Pr., 12 de Setembro de 2.019

Em atenção a esta conceituada empresa, apresentamos proposta para fornecimento e instalação de exaustores eólicos ARAUVENT, movidos pelo vento, atuando com eficiência na aeração de ambientes, reduzindo a temperatura interna, a poluição e umidade.

Dados Técnicos

Modelo	: AV 600
Marca	: ARAUVENT
Acionamento	: Vento
Exaustão	: 4.500 m3 ar/hora – vento à 10 km hora

Material Utilizado na Fabricação

Aletas	: Dura alumínio
Suporte de fixação	: Aço galvanizado - CHAPA 0,5MM NOVA
Mancal	: Polipropileno injetado
Suporte do eixo	: Aço galvanizado
Eixo	: Aço Trefilado 1020 SAE
Rolamentos	: Blindados 6.201 ZZ
Diâmetro	: 580 mm

Características

Produto leve e resistente, instalação em qualquer tipo de telhado e cobertura, sem que haja necessidade de reforçar a estrutura do telhado.

Benefícios

Não utiliza energia elétrica, não produz fagulhas ou centelhas, vibrações no telhado (silencioso) e a prova de chuvas, remoção de ar quente no verão, umidade no inverno e aeração ambiental.

Arau Vent Sistema de Ventilação Ltda
CNPJ: 04.314.960/0001-87
Ins. Estadual: 90.360.236-83
Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 768
Cic – Curitiba Pr Cep: 81.260-140
Fone/fax (41) 3249 8293 e 3249 6446
E-mail: arauvent@arauvent.com.br
Site: www.arauvent.com.br

ARAUVENT

000023

Exaustores eólicos
Exaustores Axiais
Exaustores Centrífugos
Revestimento em inox
Tubulações
Coifas

Vantagens
Devido a sua leveza e resistência, apresenta uma vida útil mais longa.

Considerações
A sensação de conforto e a produtividade podem ser facilmente alcançadas através do equilíbrio térmico. Entre os diversos benefícios estão o bem estar humano, a produtividade industrial, a vitalidade do meio ambiente e a qualidade de vida do trabalhador.

Quantidade
20 Exaustores eólicos modelo AV 600 Sem instalação
Preço unitário
R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
Total
R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais)

NOTA: O preço acima é sem a instalação dos exaustores eólico e frete da mercadoria é por conta do cliente

Proposta valida por 15 dias
Condições de Pagto:
Avista

Prazo de entrega
10 (Dez) dias ou a combinar
Impostos
A empresa enquadra-se no super Simples

Garantia
36 (Trinta e seis) Meses contra eventuais defeitos de fabricação

Assistência técnica permanente, mesmo fora do prazo de garantia

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para outras informações que se fizerem necessárias

Arau Vent Sistema de Ventilação Ltda
CNPJ: 04.314.960/0001-87
Ins. Estadual: 90.360.236-83
Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 768
Cic – Curitiba Pr Cep: 81.260-140
Fone/fax (41) 3249 8293 e 3249 6446
E-mail: arauvent@arauvent.com.br
Site: www.arauvent.com.br

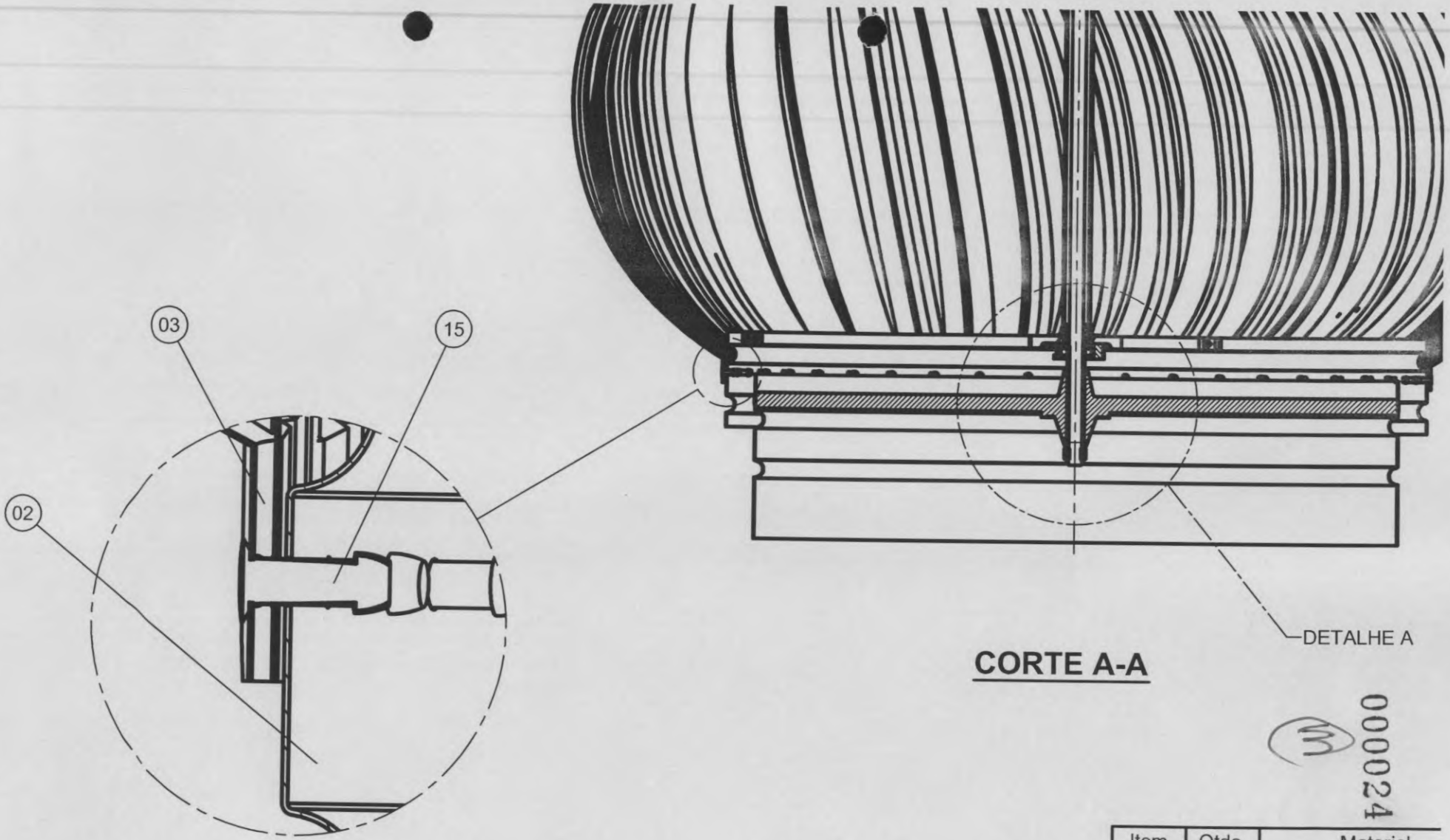

CORTE A-A

000024

Item	Qtde.	Material

ARAU VENT

Sistemas de Ventilação

Desenho:

Checado:

Aprovado:

NOTAS GERAIS
Chanfros não indicado: 0,5 x 45°
Raios não indicados: 0,5
Rugosidade geral (Ra)
Sup. usinadas 6,3
Geral

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS USINADAS CONFORME NBR ISO 2768-c

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
±0,2	±0,3	±0,5	±0,8	±1,2	±2,0	±3,0	±4,0

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS CALDEIRARIA CONFORME NBR ISO 2768-v

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
-	±0,5	±1,0	±1,5	±2,5	±4	±6	±8

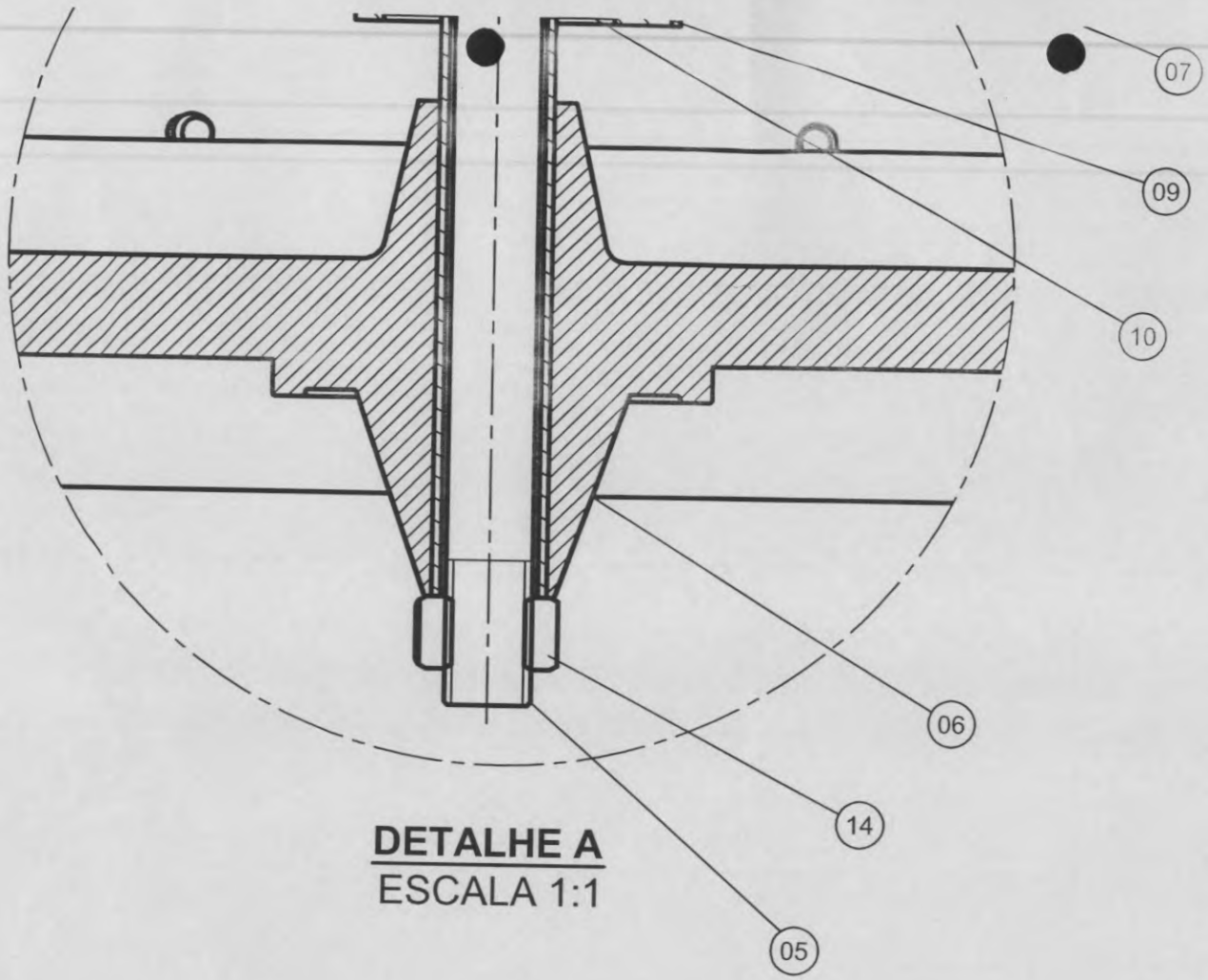

DETALHE A
ESCALA 1:1

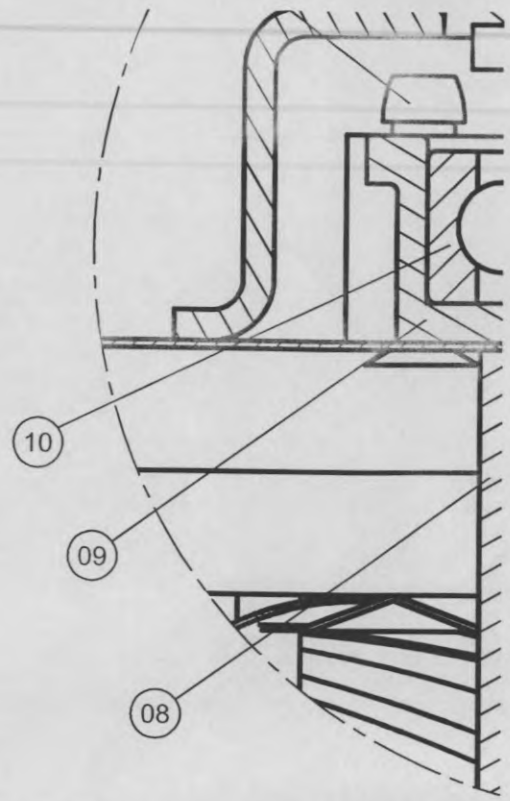

000025

NOTAS GERAIS
Chanfros não indicado: 0,5 x 45°
Raios não indicados: 0,5
Rugosidade geral (Ra)
Sup. usinadas 6,3
Geral

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS USINADAS CONFORME NBR ISO 2768-c

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
±0,2	±0,3	±0,5	±0,8	±1,2	±2,0	±3,0	±4,0

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS CALDEIRARIA CONFORME NBR ISO 2768-v

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
-	±0,5	±1,0	±1,5	±2,5	±4	±6	±8

Item	Qtde.	Material

ARAU VENT
Sistemas de Ventilação

Desenho:

Checado:

Aprovado:

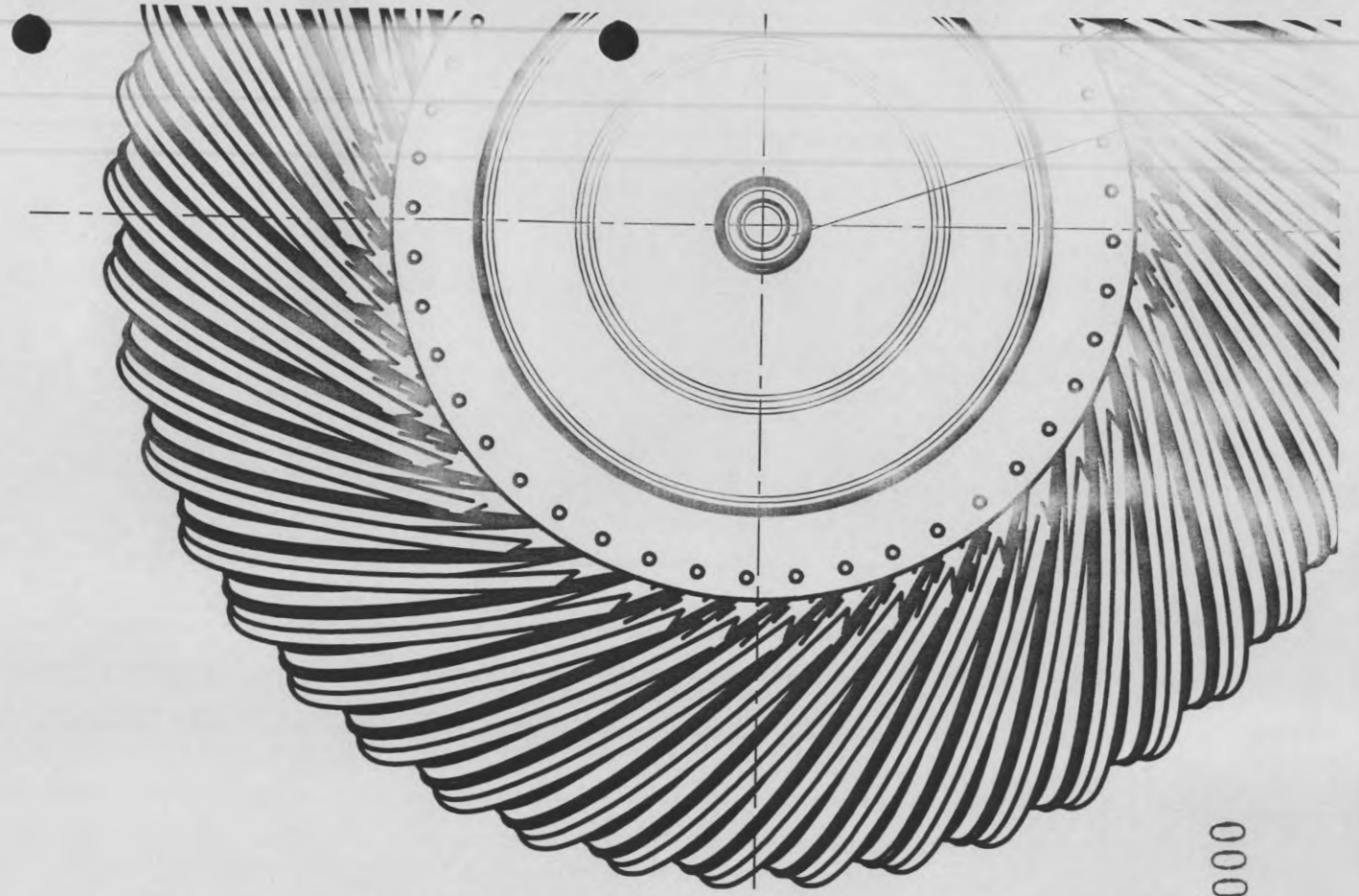

VISTA SUPERIOR

000026

(3)

NOTAS GERAIS
Chanfros não indicado: 0,5 x 45°
Raios não indicados: 0,5
Rugosidade geral (Ra)
Sup. usinadas 6,3
Geral

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS USINADAS CONFORME NBR ISO 2768-c

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
±0,2	±0,3	±0,5	±0,8	±1,2	±2,0	±3,0	±4,0

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS CALDEIRARIA CONFORME NBR ISO 2768-v

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
-	±0,5	±1,0	±1,5	±2,5	±4	±6	±8

Item	Qtde.	Material

ARAU VENT

Sistemas de Ventilação

Desenho:

Checado:

Aprovado:

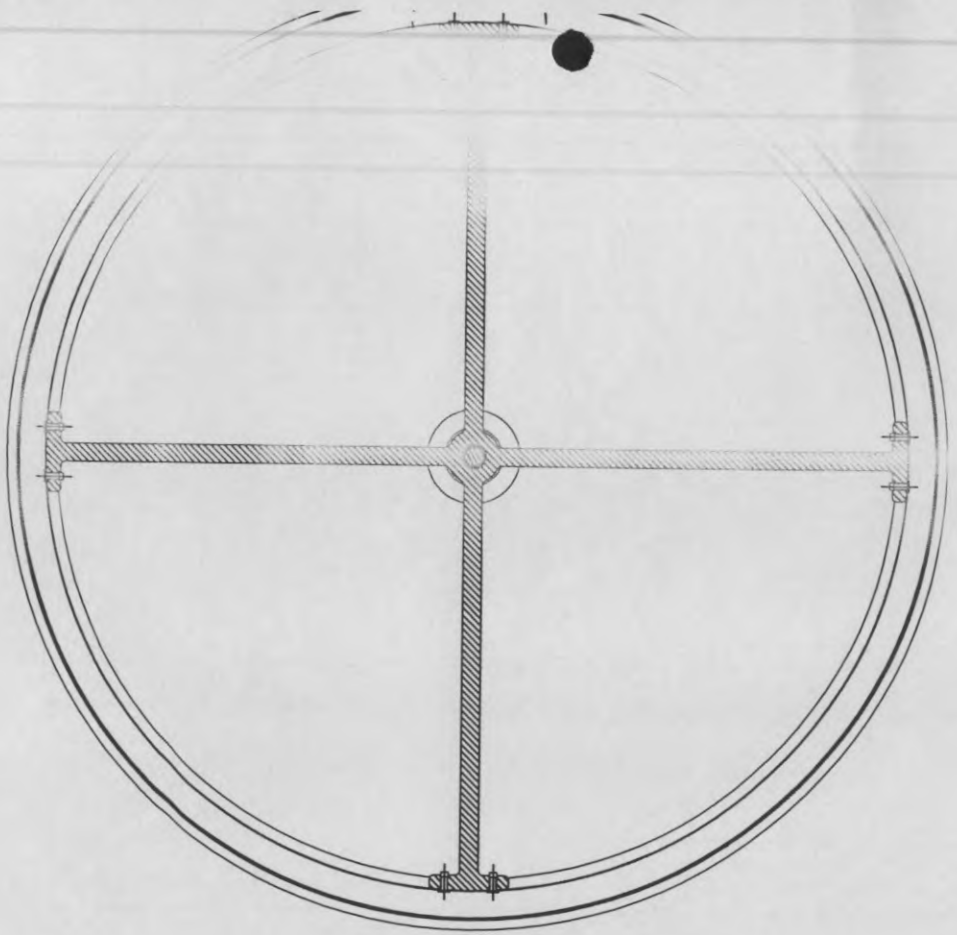

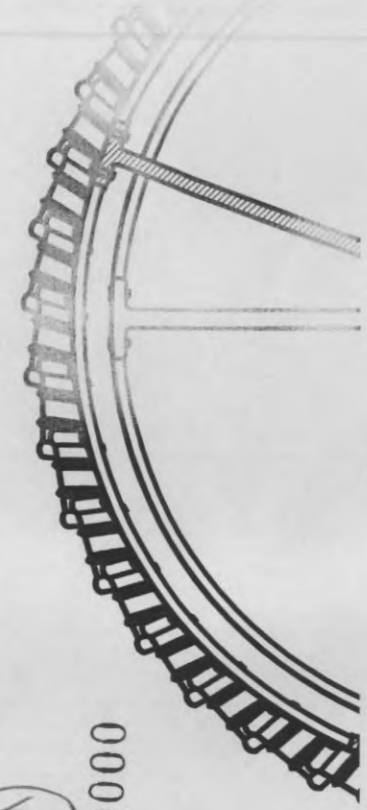

3

000027

CORTE C-C

NOTAS GERAIS
Chanfros não indicado: 0,5 x 45°
Raios não indicados: 0,5
Rugosidade geral (Ra)
Sup. usinadas 6,3
Geral

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS USINADAS CONFORME NBR ISO 2768-c

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
±0,2	±0,3	±0,5	±0,8	±1,2	±2,0	±3,0	±4,0

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS CALDEIRARIA CONFORME NBR ISO 2768-v

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
-	±0,5	±1,0	±1,5	±2,5	±4	±6	±8

Item	Qtde.	Material

ARAU VENT

Sistemas de Ventilação

Desenho:

Checado:

Aprovado:

4- Fenc

5- Reali
o bor

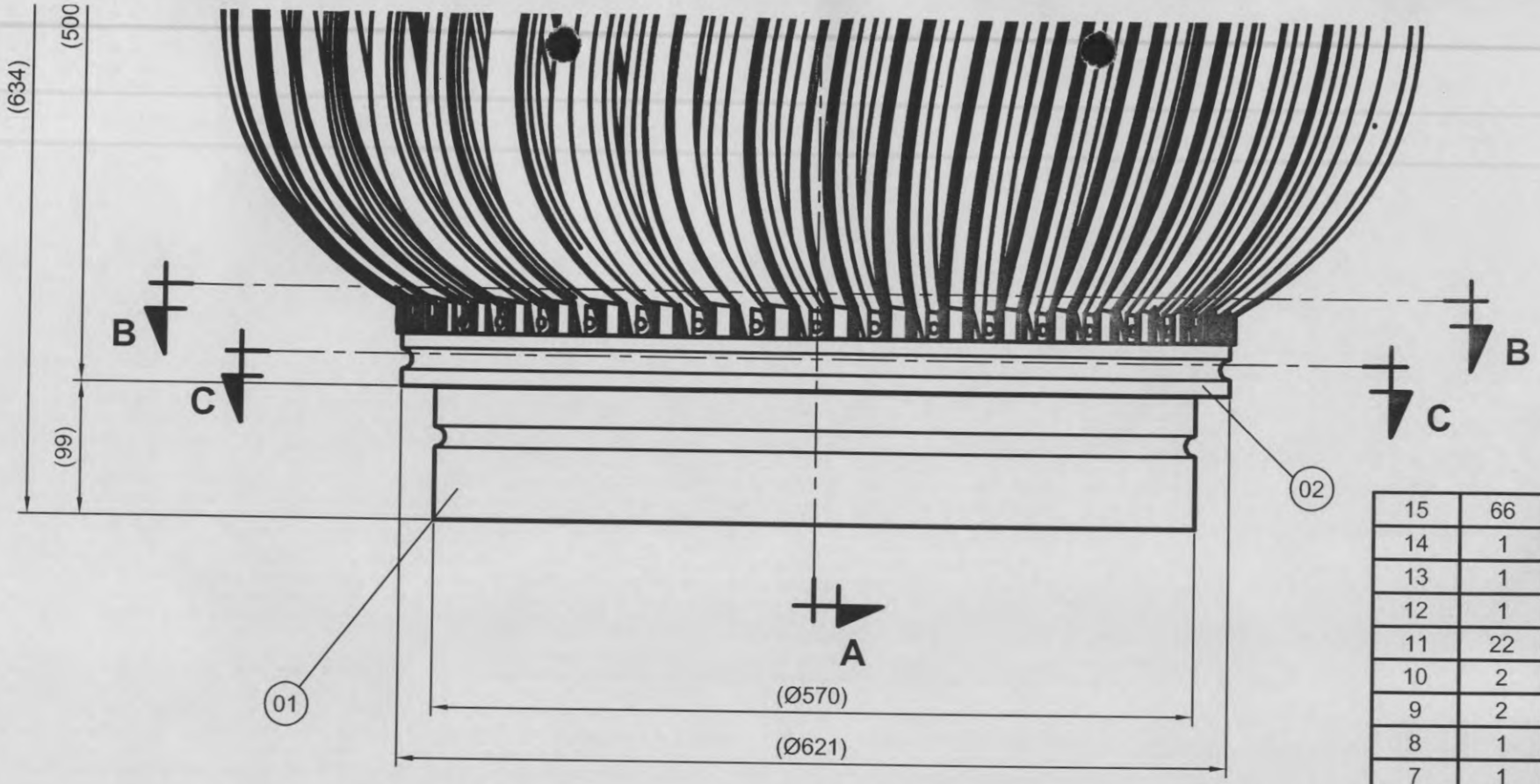

Item	Qtde.	Material
15	66	Alumínio
14	1	Aço zincado
13	1	Polímero
12	1	Aço bicromatizac
11	22	Alumínio
10	2	-
9	2	Polímero
8	1	PVC
7	1	Alumínio fundid
6	1	Alumínio fundid
5	1	SAE 1020
4	1	Aço galv.
3	44	Alumínio
2	1	Aço galv.
1	1	Aço galv.

NOTAS GERAIS

Chanfros não indicado: 0,5 x 45°

Raios não indicados: 0,5

Rugosidade geral (Ra)

Sup. usinadas 6,3

Geral

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS USINADAS CONFORME NBR ISO 2768-c

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
±0,2	±0,3	±0,5	±0,8	±1,2	±2,0	±3,0	±4,0

TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS PARA PEÇAS CALDEIRARIA CONFORME NBR ISO 2768-v

DE 0,5 ATÉ 3	ACIMA DE 3 ATÉ 6	ACIMA DE 6 ATÉ 30	ACIMA DE 30 ATÉ 120	ACIMA DE 120 ATÉ 400	ACIMA DE 400 ATÉ 1000	ACIMA DE 1000 ATÉ 2000	ACIMA DE 2000 ATÉ 4000
-	±0,5	±1,0	±1,5	±2,5	±4	±6	±8

ARAU VENT

Sistemas de Ventilação

Desenho:

Checado: 3

Aprovado:

000028

ARAUVENT

Exaustores eólicos
Exaustores Axiais
Exaustores Centrífugos
Revestimento em inox
Tubulações
Coifas

000029

FICHA CADASTRAL RESUMIDA

Razão social: Arau Vent Sistema de Ventilação Ltda
Rua Álvares de Azevedo, 768 Cic
Curitiba Pr.
CEP 81.260-140
CNPJ: 04.314.960/0001-87
Ins. Estadual: 90.360.236-83
Imposto: A empresa foi enquadrada no super simples
Fone/fax: (41) 3249 8293 / 3249 6446
E-mail: arauvent@arauvent.com.br
Site: www.arauvent.com.br

Referencias Comerciais	
FG Ferramentas Gerais	Fone (41) 3316 4178 Marcelo Veiga
Funda Alumínio	(11) 2112 2493 Jaqueline
Fibra Metal	(11) 4582 4211 Ricardo
Automátic	(41) 3276 0707 Mari
Jatinox	(41) 3245 5111 Daniele
Gerdau	(41) 3239 6000 Lineu

Bancaria
Banco Itaú
Ag. 0273 C/C 81610-8 Gerente Lucas Fone (41) 3314 5559
Banco Caixa
Ag. 3397 OP: 003 C/C 0126-3 Gerente Vinicius Fone (41) 3595 3050

Principais Clientes	
Denso do Brasil	Fone (41) 2141 4756 Marcos
Electrolux do Brasil	(41) 3371 6039 Jamur
Incepa Revestimentos Cerâmicos	(41) 3391 1110 Edson
Casagrande Revestimentos Cerâmicos	(41) 2106 8228 Otavio
Universidade Federal do Paraná	(41) 3350 5627 Rui ou Marcelo
Uni Curitiba	(41) 3223 5122 Ricardo
Coopagricola	(42) 3228 3443 Silvio

ARAUVENT

Exaustores eólicos
Exaustores Axiais
Exaustores Centrífugos
Revestimento em inox
Tubulações
Coifas

000030

Fiat Powertrain	(41) 3391 4508 Rodrigo
Volvo do Brasil	(41) 3317 8017 Cesar
Pepsico	(41) 3316 8763 Rafael Antunes
Spaipa	(41) 9221 8639 Aparecido Dada
AmBev	(41) 3388 6770 Leonardo
Baston do Brasil	(42) 3252 1705 Luiz Claudio
Rendicolla	(42) 3252 3051 Carlos
ALL	(41) 2141 7101 Marino
Treves do Brasil	(41) 3671 8558 Ricardo
Futuragro	(41) 3291 1300 Vanessa
Technocoat	(41) 3643 1326 João Luz

Sócios
Teodoro Mielnik
Nicolau Mielnik

Sem mais, subscrevemo-nos
Curitiba 17 de Julho de 2.019

Arau Vent Sistema de Ventilação Ltda

Endereço: Rua Álvares de Azevedo, 768
CIC- Curitiba – Pr.
Cep 81.260.140
E-mail: arauvent@arauvent.com.br
Site: www.arauvent.com.br

FRIOPEÇAS

O QUE VOCÊ ESTÁ PROCURANDO?

TELEVENDAS 4007-2565 0800-200-6550 | ATENDIMENTO | MINHA CONTA | MEUS PEDIDOS

INVERTER | SPLIT | JANELA | PORTÁTIL | PISO TETO | CASSETE | MULTI SPLIT | CORTINA DE AR | ELETRODOMÉSTICOS | ELETROPORTÁTEIS | MAIS DEPARTAMENTOS

FRIOPEÇAS > AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER > 18.000 BTU/H

Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 18.000 BTU/h Quente e Frio QI18R - 220 volts

(Avalie agora!) REF. 120221 MODELO: QI18R / QE18R

MAIS PRODUTOS Electrolux

18 mil btu | Quente/Frio | A | 220v | IDEAL PARA AMBIENTES DE 24 M²

Por R$ 2.498,99

Em **10x** de **249,89** s/ juros

À vista **R$ 2.374,04** com 5% de desconto (em 4x no cartão de crédito, débito ou boleto)

Economize R$ 124,95 comprando à vista

Opções de parcelamento

COMPRAR

Vendido e entregue por **friopecas**

Calcule o prazo e o frete DIGITE SEU CEP OK NÃO SEI MEU CEP

FRETE = R$ 79,90

Israel V. S. Chaves
CPF: 078.678.719-85
Secretaria de Assistência Social

000031

(3)

Descrição do produto

Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 18.000 BTU/h Quente e Frio QI18R - 220 volts

O Aparelho de **Ar Condicionado Inverter 18.000 BTUs** é opção ideal para você. Com **tecnologia Inverter e classificação energética A**, é campeão na economia de energia e no baixo nível de ruído. Tudo o que você precisava para aproveitar um clima agradável em um ambiente cheio de conforto!

https://www.friopecas.com.br/ar-condicionado-split-inverter-electrolux-18000btu-quente-frio-qi18r-220volts/p

Tecnologia Inverter

Com **classificação energética A**, promove **economia de energia de até 60%** se comparada com a mesma capacidade de velocidade fixa. O mecanismo de adaptação da tecnologia Inverter é responsavel por identificar a condição termica do ambiente e ajustar o funcionamento do ar-condicionado exatamente para aquilo que o local precisa. Além disso, possui performance silenciosa – tudo para proporcionar conforto a você.

Saída de ar vertical

Durabilidade da saída de ar vertical aliada ao desempenho da tecnologia Inverter: seu aparelho de ar-condicionado com uma combinação perfeita para o clima perfeito.

Chassi inoxidável

Qualidade e durabilidade garantidas ao produto.

Filtragem eficiente

Sistema de Tripla Filtragem Ultra Filter, que **retém até 99% das bactérias Escherichia Coli e Staphylococcus**. Seu filtro de carvão ativado reduz possíveis odores no ambiente. Já o filtro de nylon é o responsavel pela retenção de particulas de poeira. Ar mais saudável para você e sua familia!

Funções inteligentes

Ative a Função Siga-me para direcionar o ar para onde o controle estiver. Já na Função ECO, tenha ainda maior economia de energia e redução de ruídos.

Garantia

Utilize uma empresa credenciada **ELECTROLUX** para instalação deste equipamento e tenha assegurada a garantia total constante no manual do proprietário. Caso contrário ficará limitado a garantia legal de 90 dias.

A ELECTROLUX concede a você, a partir da data da Nota Fiscal de compra deste equipamento, os seguintes benefícios: GARANTIA PELO PERIODO DE 3 MESES, garantia por lei, e estende por mais 09 meses, TOTALIZANDO 12 MESES DE GARANTIA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E DE MATERIAL, desde que o equipamento seja instalado por uma empresa credenciada e operado de acordo com o manual do proprietário, em condições normais de uso e serviço.

Dentro deste período o equipamento terá assistência das empresas credenciadas pela **ELECTROLUX** sem ônus de peças e mão de obra para o primeiro proprietário, DESDE QUE SEJA APRESENTADA A NOTA FISCAL. Não estão incluídos neste prazo de garantia adicional peças plásticas, filtros de ar, assim como problemas com equipamentos instalados em locais com alta concentração de compostos salinos, ácidos ou alcalinos. Tais casos estão cobertos com garantia de 90 dias, a contar da data de compra do equipamento. Também não fazem parte desta garantia gás refrigerante, óleo, nem componentes não fornecidos nos produtos mas necessários para a instalação das unidades, e tampouco se aplica a própria montagem/interligação do sistema.

3

000032

Onli

Caracteristicas técnicas

Capacidade (BTU/h)	18.000 BTUs
Voltagem	220v
Classificação Energética	A
Ciclo	Quente/Frio
Ideal até (m²)	24 m²
Modelo Ar Condicionado	Electrolux Inverter
Código Modelo Evaporadora	QI18R
Código Modelo Condensadora	QE18R
Cor da Evaporadora	Branco
Tipo de Condensadora	Vertical
Tecnologia Inverter	Sim
Indicador de Temperatura na Evaporadora	Sim
Controle Remoto	Sim
Regula Velocidade de Ventilação	Sim
Swing	Sim
Timer	Sim
Turbo	Sim
Filtro anti-bactéria	Sim
Gás Refrigerante	R-410A
Corrente	Monofásico
Serpentina	Cobre
Anexo	Manual de Instruções
Peso Evaporadora	12,7 Kg
Altura Evaporadora	326 mm
Largura Evaporadora	1000 mm
Profundidade Evaporadora	219 mm
Peso Condensadora	28,5
Altura Condensadora	630 m
Largura Condensadora	523 mm
Profundidade Condensadora	463 mm
Vetor Evaporadora	E-5
Vetor Condensadora	C-1

3

000033

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **CASCAVEL** , população de **328.454 habitantes LEONALDO PARANHOS DA SILVA** (Exercício **2019**)
O último envio de informações desta entidade foi **30/08/2019**, dados estes referentes a **7/2019**

125/2019 Nº Licitação	**23/07/2019** Data da Abertura	**R$2.342.676,50** Valor
Pregão Modalidade	**29502/2019 (25/06/2019)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 08/08/2019

Objeto

Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição e instalação de aparelhos novos de ar condicionado, em atendimento aos diversos órgãos da Administração Pública Municipal

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Lote**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Registro de Preços**

Cláusula de Prorrogação

000034

As informações desta licitação foram cadastradas dia 25/07/2019, sua última atualização foi dia 09/09/2019, com informações referentes a 8/2019.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	40	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 220V, HI WALL 9.000 BTUS. QUENTE E FRIO, COM CONTROLE, CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL.	1	A. STEFANO EIRELI - ME	1.550,00	40	62.000,00

Israel V. S. Chaves
CPF: 078.678.719-85
Secretaria de Assistência Social

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	2	60	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 220V, HI WALL 12.000 BTUS. QUENTE E FRIO, COM CONTROLE, CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL.	1	A. STEFANO EIRELI - ME	1.700,00	60	102.000,00
1	3	600	Outras Unidades e Medidas	TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 7.000 A 12.000 BTUS, INCLUSO ACESSÓRIOS E MATERIAIS.	1	A. STEFANO EIRELI - ME	40,00	600	24.000,00
1	4	100	Unidade	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, TIPO HI-WALL, DE 7.000 A 12.000 BTUS.	1	A. STEFANO EIRELI - ME	110,00	100	11.000,00
2	1	40	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 220V, HI WALL 18.000 BTUS. QUENTE E FRIO, COM CONTROLE, CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2.624,00	40	104.960,00
2	2	150	Unidade	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 220V, HI WALL 22.000 OU 24.000 BTUS. QUENTE E FRIO, COM CONTROLE, CONTROLADOR DE FLUXO AR HORIZONTAL/VERTICAL, SWING, HORIZONTAL/VERTICAL, CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3.214,00	150	482.100,00
2	3	1400	Outras Unidades e Medidas	TUBULAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 A 30.000 BTUS INCLUSO ACESSÓRIOS E MATERIAIS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	24,20	1400	33.880,00

000035

3

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE UMUARAMA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município **UMUARAMA** , população de **111.557 habitantes CELSO LUIZ POZZOBOM** (Exercício **2019**)
O último envio de informações desta entidade foi **31/08/2019**, dados estes referentes a **7/2019**

57/2019 Nº Licitação	**17/07/2019** Data da Abertura	**R$114.067,06** Valor
Pregão Modalidade	**1545/2019 (03/06/2019)** Edital da Licitação (Publicação)	**Homologada** Em 22/07/2019

Objeto

A contratação de empresa, para fornecimento de aparelhos de ar condicionado , para atender as necessidades de diversas secretarias, deste Município.

Tipo de Avaliação	**Menor Preço - Item**
Classificação do Objeto	**Compras e Serviços**
Regime de Execução	**Compras**
Natureza da Licitação	**Normal**

Cláusula de Prorrogação

000036

As informações desta licitação foram cadastradas dia 19/07/2019, sua última atualização foi dia 18/09/2019, com informações referentes a 8/2019.

Propostas | Ação | Participante | Convidado | Comissão | Publicação Edital | Obras | Pagamentos | Convênio | Contrato

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	1	3	Unidade	Ar condicionado split , piso teto, frio ou quente/frio, sem instalação inclusa, com capacidade de 36.000 btus, voltagem 220v, com controle remoto	1	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	4.140,00	3	12.420,00

Israel V. S. Chaves
CPF: 078.678.719-85
Secretaria de Assistência Social

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R$)
1	2	2	Unidade	Ar condicionado split , piso teto, frio ou quente/frio, sem instalação inclusa, com capacidade de 30.000 btus, voltagem 220v, com controle remoto	1	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	3.939,00	2	7.878,00
1	3	6	Unidade	Ar condicionado split inverter, frio ou quente/frio, sem instalação inclusa, com capacidade de 18.000 btus, voltagem 220v, com controle remoto	1	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	2.247,00	6	13.482,00
1	4	3	Unidade	Cortinas de ar para portas, sem instalação inclusa, tamanho 90cm, voltagem 220v, com controle remoto.	1	M A C CARLESSO ELETRO - ME	475,00	3	1.425,00
1	5	6	Unidade	Ar condicionado Split, frio ou quente/frio, sem instalação inclusa, piso teto, com capacidade de 60.000btus, gás R410 vonltagem 220v, com controle remoto.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	5.554,00	6	33.324,00
1	6	4	Unidade	Ar condicionado Hi Wall, sem instalação inclusa, com capacidade de 12.000 btus, ciclo quente/frio, voltagem 220 v, com controle remoto sem fio.	1	TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP	1.262,00	4	5.048,00
1	7	1	Unidade	Ar condicionado Split cassete, quente/frio, sem instalação inclusa, com capacidade de 60.000 btus, voltagem 220V, com controle remoto sem fio.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7.660,00	1	7.660,00

000037

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000038

Conta..... =	660	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... =	082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	1139000	Ampliacao da frota da assistencia social	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 20/09/2019

Dotacao Inicial..... =	13.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	13.000,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000039

Conta..... =	879	Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
Unidade Orcamentaria.. =	12.05	Divisao de Turismo e Meio Ambiente
Funcional..... =	185410014	Gestao Ambiental
Projeto/Atividade..... =	2045000	Manutencao das atividades ambientais e turisticas
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres

Saldos de 01/01/2019 ate 20/09/2019

Dotacao Inicial..... =	3.000,00
Credito Suplementar..... =	99.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	101.004,00
Liquidado no Periodo.... =	101.004,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	75.004,00
Empenhado ate o Periodo. =	101.004,00
Liquidado ate o Periodo. =	101.004,00
Pago ate o Periodo..... =	75.004,00
A Pagar Processado..... =	26.000,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	26.000,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	996,00

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

000040

Conta..... =	6140	Credito Especial	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. =	12.05	Divisao de Turismo e Meio Ambiente	
Funcional..... =	185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade..... =	2141000	Projeto de Coleta Seletiva e destinacao de residuos	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 20/09/2019

Credito Especial..... =	41.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	41.000,00

000041

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 532/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de ar condicionado para a Secretaria de Esporte*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 17 de setembro de 2019.

Secretário
Nicanor Tadachi Kimura

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: 20 / 09 / 19
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/O-6
CPF: 080.211.079-09

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo [X] Não Autorizo [ ] Data de recebimento: ___/___/2019. Assinatura:	Data de recebimento: 30 / 09 /2019. Hora: ___:___ Recebedor:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de ar condicionado para a Secretaria de Esporte.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição dos aparelhos de ar condicionado tem como objetivo proporcionar um ambiente de trabalho apropriado e acolhedor para os funcionários e para os usuários dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Esporte. O aparelho de ar condicionado para esse ambiente se faz necessário, pois o aparelho existente está com a vida útil no fim e está funcionando de maneira inadequada, mesmo após ter passado por inúmeras manutenções.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA

3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
10749	1	2	Ar condicionado split 36.000 BTUS quente/frio 220 V, Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 36000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração,	1	UN.	5.438,29	5.438,29

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R$-5.438,29 (cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos).

3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 3 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. O objeto será executado de maneira fracionada.

4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: sala de informática (paço municipal) e Secretaria de Esporte .

5. PRAZOS

5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 10 dias úteis.

5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	6229	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		5.438,29

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO

9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer — Nicanor Tadachi Kimura

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer — José Soares Brito

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:

Secretaria de Esportes e Lazer — Emerson Rogério Teixeira

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubiratã, Paraná, 17 de setembro de 2019.

Secretário
Nicanor Tadachi Kimura

000045

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	636	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esporte	
Funcional..... =	278120020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade..... =	2027000	Manutencao das atividades desportivas.	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/01/2019 ate 20/09/2019

Dotacao Inicial..... =	4.000,00
Credito Suplementar..... =	1.300,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	5.036,00
Liquidado no Periodo.... =	5.036,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	5.036,00
Empenhado ate o Periodo. =	5.036,00
Liquidado ate o Periodo. =	5.036,00
Pago ate o Periodo..... =	5.036,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	264,00

000046

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 537/2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo (a) Senhor (a) Secretário que abaixo assina, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *Aquisição de ar condicionado para a Secretaria de Assistência Social*, de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência.

Solicitamos que a presente requisição, o Termo de Referência e seus anexos sejam analisados visando comprovar a existência de recursos financeiros para cumprimento das obrigações, e posteriormente remetidos à Autoridade Superior e a Divisão de Licitação, para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

Sendo só, nos colocamos à disposição nos casos de eventuais dúvidas.

Ubiratã, Paraná, 19 de setembro de 2019.

Eliane Omori Duarte
Secretária da Assistência Social
CPF: 236.063.479-87

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

1. Para preenchimento da Secretaria das Finanças:
Recebimento: 20/ 09/ 19
Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Pricila Vieira Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 061.211.879-09
CONTADORA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Autorizo [X] Não Autorizo [ ] Data de recebimento: ___/___/2019. Assinatura:	Data de recebimento: 30 / 09 /2019. Hora: ___:___ Recebedor:

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO:
1.1. Aquisição de ar condicionado para a Secretaria da Assistência Social.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:
2.1. A aquisição dos aparelhos de ar condicionado tem como objetivo proporcionar um ambiente de trabalho apropriado e acolhedor para os funcionários e para os usuários dos serviços desenvolvidos pela Secretaria da Assistência Social. O aparelho de ar condicionado para esse ambiente se faz necessário, pois o aparelho existente está com a vida útil no fim e está funcionando de maneira inadequada, mesmo após ter passado por inúmeras manutenções.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO E VALORES DE REFERÊNCIA
3.1. Com base no estudo elaborado pela secretaria, a descrição do objeto e os valores obtidos através da cotação de preços são os que seguem.

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit	V. Total
10749	1	1	Ar Condicionado, tipo split-wall, capacidade 18.000 BTUS, tensão 220 volts, bifasico, clico quente e frio. Com controle, controlador de fluxo de ar horizontal/vertical, swing, horizontal/vertical, controle remoto multifuncional. Sem instalação inclusa. Garantia de 12 meses. Conter Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE conforme Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2011 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO.	2	UN.	2.483,30	4.966,60

3.2. O valor global da presente contratação está fixado em R$-4.966,60 (quatro mil novecentos e sessenta seis reais e sessenta centavos).
3.3. Para definição do valor de referência, foram utilizados 3 orçamentos, conforme constante em anexo. A metodologia utilizada para definição do valor de referência foi: média.

4. REGIME DE EXECUÇÃO
4.1. O objeto será executado de maneira integral.
4.2. A entrega/execução deverá ser realizada no seguinte endereço: Secretaria da Assistência Social - Rua Mato Grosso, nº: 687.

5. PRAZOS
5.1. O prazo para solicitação do objeto a contar da assinatura do contrato será de: 10 dias úteis.
5.2. O prazo para entrega/execução do objeto a contar da emissão da Ordem de Compras será de: 10 dias úteis.

5.3. O prazo de vigência da contratação será de: 12 meses.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
6.1. O Pagamento será efetuado: Após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DO OBJETO
7.1. Não há documentações necessárias além das previamente definidas na Instrução Normativa SALC 002/2019.

8. COMPROVAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1. Para atendimento das obrigações previstas no presente Termo de Referência, indicamos a despesa abaixo descrita, extraída da relação de despesas da Secretaria.

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE		4.966,60

8.2. Condiciona-se a utilização da despesa à aprovação da mesma pela Secretaria de Finanças.

9. INDICAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÃO
9.1. Caberá a gestão do contrato ao servidor:
Secretaria da Assistência Social — Eliane Omori Duarte

9.2. Caberá a fiscalização do contrato ao servidor:
Secretaria da Assistência Social — Ronaldo Teruo Inagaki

9.2.1. Será suplente do Fiscal do Contrato o servidor:
Secretaria da Assistência Social — Israel Vieira Scorzato Chaves

10. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
10.1. Não será necessária a apresentação de amostras.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. Constam em anexo os orçamentos obtidos durante a fase de composição dos preços de referência.

Ubirata, Paraná, 19 de setembro de 2019.

Secretaria da Assistência Social
Eliane Omori Duarte

Eliane Omori Duarte
Secretária da Assistência Social
CPF: 236.063.479-87

000047

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

COMPOSIÇÃO DOS VALORES E QUANTIDADES									
ITEM	QTD.	DESCRIÇÃO	MEDIDA	FRIOPEÇAS CNPJ: 09.316.105/0001-29	TCE - MUNICÍPIO DE CASCAVEL	TCE -MUNICÍPIO DE UMUARAMA	VALOR UNITÁRIO	CRITÉRIO	QTD. X CRITÉRIO
				VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3			
LOTE 01 – AR - CONDICIONADO									
1	2	Ar Condicionado, tipo split-wall, capacidade 18.000 BTUS, tensão 220 volts, bifasico, clico quente e frio. Com controle, controlador de fluxo de ar horizontal/vertical, swing, horizontal/vertical, controle remoto multifuncional. Sem instalação inclusa. Garantia de 12 meses. Conter Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE conforme Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2011 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.	Und	R$2.578,89	R$2.624,00	R$2.247,00	R$2.483,30	MÉDIA UNITÁRIA	R$4.966,60
								VALOR TOTAL	R$4.966,60

000048

Israel V. S. Chaves
CPF: 078.678.719-85
Secretaria de Assistência Social

LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

A Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Laudo de Análise Jurídica para a abertura de procedimento licitatório para a aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao município.

O Art. 3 da Lei 8.666/93 estabelece que a licitação deve garantir isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a administração. O processamento e o julgamento da mesma deverão ser com observância no princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Segundo informa o parecer contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

A Lei nº 10.520/02 instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns. Diferentemente da Lei 8.666/93, em que a eleição da modalidade de licitação cabível, a rigor, opera-se por meio da análise do valor estimado para a contratação, o pregão, nos termos do que dispõe o caput do artigo 1º da Lei 10.520/02, destina-se a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.

O pressuposto legal para o cabimento do pregão presencial, destarte, é a caracterização do objeto em epígrafe como comum. Salienta-se que deverá ser respeitado o princípio da competitividade ao certame, com a escolha da melhor proposta para a administração. Para tanto, indico a adoção da modalidade Pregão, na forma Presencial, adotando-se o critério de julgamento de Menor Preço por item, tendo em vista que não há regulamentação de Pregão Eletrônico no município.

Em cumprimento ao princípio da publicidade e ao disposto no Art. 4, Inciso V da Lei 10.520/02, o prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

De acordo com o constante no art. 47 da Lei 147/2014:

> Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Para o procedimento em questão, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Conforme orçamentos apresentados pela Secretaria requisitante. Assim, a concessão dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

Fica designado o pregoeiro através da Portaria nº 245/2019, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento de propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela abertura do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente laudo.

Ubiratã - Paraná, 04 de outubro de 2019.

DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

000051

PORTARIA Nº 245, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Renan Felipe da Silva Lima**, inscrito no CPF nº 065.130.309-51, lotado na Secretaria da Administração, para assumir a função de Pregoeiro do Município de Ubiratã.

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do Pregoeiro designado no *caput* deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pela servidora **Sandra Regina Silva Capana**, lotada na Secretaria da Administração, inscrita no CPF nº 795.287.679-15.

Art. 2º Participarão da sessão de julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, juntamente com o Pregoeiro, os servidores designados por cada Secretaria, que atuarão como membros da Equipe de Apoio.

Art. 3º O Pregoeiro será responsável pela assinatura de Aviso de Licitação, promoção do recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação, formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento dos procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores nomeados deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência até 31.12.2020.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 12 de março de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná
O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1116 dia 13/03/19, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificava e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE **PUBLIQUE-SE** **CUMPRA-SE**

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.

Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã

000055

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2019
PROCESSO Nº. 4671/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubiratã, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, torna público a realização da Licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações e subsidiariamente às exigências do presente Edital.

1.2. A sessão pública terá início às **09 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

1.3. Os envelopes serão protocolados às **09 HORAS DO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019**, na Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O protocolo dos envelopes será de acordo com o constante no Item 10 do presente Edital.

1.4. Será Pregoeiro do presente procedimento o servidor Renan Felipe da Silva Lima, conforme nomeação pela Portaria nº 245/2019.

1.5. Este edital e o Termo de Referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pelas secretarias requisitantes.

2. DO OBJETO

2.1. Esta Licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. O critério de julgamento será do tipo Menor Preço, sendo que a Licitante deverá formular sua proposta respeitando o (s) valor (es) máximo (s) fixado (s) neste Edital, sem possibilidade de ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a Licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

3. DO PREÇO MÁXIMO

3.1. O preço máximo deste certame está fixado em R$-39.045,25 (Trinta e nove mil quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,10
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

5. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Conforme orçamentos apresentados pela Secretaria requisitante. Assim, a concessão dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

5.2. A realização de licitação exclusiva para microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte exclui o benefício de empate ficto previsto no item 14.16 do presente Edital.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, para participação no certame, deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme modelo constante no Anexo V do presente Edital, assinalada com "X" na sua condição jurídica, devendo a declaração ser assinada pelo (a) Representante Legal/Sócio/Proprietário da Licitante e por seu (sua) Contador (a). A não apresentação da Declaração excluirá a Licitante do certame.

5.3.1. A presente Declaração deverá ser apresentada junto a Proposta de Preços, sendo permitida, porém, sua apresentação na fase de credenciamento.

5.4. A referida declaração poderá ser substituída, a critério da Licitante, por CÓPIA AUTENTICADA DA CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, válida para o exercício social vigente.

5.5. No caso de Microempreendedor individual, dispensa-se a apresentação da documentação exigida nos itens 5.3 e 5.4, sendo o enquadramento comprovado através da verificação do Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI).

6. DOS ESCLARECIMENTOS

6.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao (a) Pregoeiro (a), até 02 (dois) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, podendo ser enviado para o endereço eletrônico licitacao@ubirata.pr.gov.br. As respostas prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão disponibilizadas por meio eletrônico ao interessado e às demais interessadas no Portal da Transparência do município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1. Até às 17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior à data fixada para a realização da sessão pública do presente Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

7.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição protocolada junto à divisão de protocolos do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, no horário das 08 às 17 horas, podendo, ainda, ser encaminhada via correio.

7.3. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao (a) Pregoeiro (a), devendo conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone e endereço eletrônico para contato.

7.4. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas contadas do recebimento da mesma.

7.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7.6. As respostas às impugnações prestadas pelo (a) Pregoeiro (a) serão encaminhadas via e-mail ao impetrante e anexadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, as quais serão disponibilizadas ainda no Portal da Transparência do Município.

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

8.1. Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto da Licitação;

9. DA FORMA DE ENVIO DOS ENVELOPES

9.1. Serão aceitos envelopes via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, dentro dos prazos previstos no presente Edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

9.2. Caso a Licitante deseje enviar os envelopes via correio ou outros serviços de entrega, os mesmos deverão ser destinados à Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, Ubiratã, Paraná, CEP 85.440-000.

9.3. As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em sessão pública, em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 240/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 09 horas do dia 06 de novembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao município.

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE
PREGÃO N.º 240/2019
ABERTURA DO ENVELOPE: 09 horas do dia 06 de novembro de 2019.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao município.

9.4. Deverão conter nos envelopes todos os documentos exigidos no presente Edital.

9.5. As empresas que enviarem envelopes via correio ou outros serviços de entrega deverão encaminhar Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III) FORA DOS ENVELOPES, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10. DA FORMA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

10.1. Os envelopes das Licitantes serão recebidos e protocolados pela Equipe de Apoio no horário e local previsto no preâmbulo do presente Edital.

10.2. Somente mediante a comunicação do (a) Pregoeiro (a), será encerrada a fase de recebimento dos envelopes.

10.3. Comunicado o término do recebimento dos envelopes e iniciada a fase de credenciamento dos representantes presentes, não serão aceitos envelopes de licitantes retardatárias.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

11.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar FORA DOS ENVELOPES, após o protocolo:

11.1.1. Documento de identificação com foto em original ou cópia autenticada;

11.1.2. Procuração (Modelo Anexo nº II), em original ou cópia autenticada, com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, com firma reconhecida em cartório;

11.1.3. Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

11.1.4. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo Anexo nº III).

11.2. Dispensa-se a apresentação de Procuração nos casos em que o representante presente seja sócio, proprietário ou representante da Licitante e seu nome conste no ato constitutivo respectivo.

11.3. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.

11.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.

11.5. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

11.6. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances ou interposição de recursos.

11.7. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o (a) Pregoeiro (a) declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

12. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS - ENVELOPE Nº 01

12.1. Deverão estar inseridos no envelope 01 os seguintes documentos:

12.2. Proposta de Preços (Modelo Anexo nº IV), a qual deverá conter os elementos abaixo, sob pena de desclassificação:

12.2.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.2.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;

12.2.3. Descrição do objeto ofertado, conforme requisitos mínimos estabelecidos em edital;

12.2.4. Preços unitários e totais (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o menor valor apresentado;

12.2.5. Marca e modelo do (s) produto (s) ofertado (s);

12.2.6. Prazo de fornecimento, conforme estabelecido em edital;

12.2.7. Prazo de validade da proposta, contados a partir da data do recebimento das propostas pelo (a) Pregoeiro (a);

12.2.8. O prazo de garantia do (s) produto (s) ofertado (s), quando exigido em edital.

12.2.9. Conta bancária para pagamento, em nome da Licitante (Pessoa Jurídica).

12.2.10. Conter Informativo (catálogo, cartilha ou qualquer outro documento) em língua portuguesa, que demonstre as especificações técnicas do produto.

12.3. Declaração (Modelo Anexo V), no caso de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que quiser usufruir os benefícios previstos no item 05 do presente edital e da LC nº 123/06, **podendo ser substituída por** cópia autenticada da Certidão expedida pela Junta Comercial, válida para o exercício social vigente.

12.3.1. Dispensa-se a apresentação do previsto no item 12.3 junto à proposta de preços caso já tenha sido apresentado na fase de credenciamento.

12.4. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

12.4.1. Caso não conste descrito na proposta à validade da mesma e/ou os prazos de entrega e/ou garantia, serão considerados os mínimos previstos em edital.

12.5. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

12.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.7. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

13.1. Deverão estar inseridos no envelope 02 os seguintes documentos:

13.1.1. Habilitação Jurídica:

A) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva (Dispensado, caso já tenha sido apresentado junto ao credenciamento).

13.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

C) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante

D) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante.

E) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:

A) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Licitante.

13.1.4. Qualificação Técnica:

A) Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

13.1.5. Documentação Complementar:

A) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de

14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Modelo Anexo nº VI).

13.2. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

13.3. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal e tributária emitidas pela internet.

13.4. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quanto ao prazo de validade, independente de certidões emitidas através de internet ou não, quando a validade não estiver expressa no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

13.5. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

13.6. Certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, POSITIVA (S) para débitos será (ão) aceita (s) somente se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO.

13.7. A Licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14. DO JULGAMENTO DO CERTAME

14.1. No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com a entrega dos envelopes e em seguida o credenciamento dos interessados em participar do certame.

14.2. A Licitante que não possuir representante credenciado ficará impossibilitada de ofertar lances, interpor recursos ou se manifestar perante o (a) Pregoeiro (a) sobre os atos do Pregão.

14.3. Decorrido o credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital.

14.4. Serão desclassificadas:

14.4.1. As propostas que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixadas neste Edital;

14.4.2. As propostas que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

14.4.3. As propostas que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;

14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

14.5. Considerar-se-á inexequível a proposta ou lance que, quando não tenha sido possível a aplicação do princípio da comparação objetiva das propostas, não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, após diligenciado pelo (a) Pregoeiro (a).

14.5.1. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

A) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

B) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

C) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

D) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

E) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.6. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

14.7. Não se admitirá proposta ou lances que apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da Licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.

14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

14.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.

14.13. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

14.14. Caso não exista lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.

14.15. No caso de empate entre duas ou mais propostas e que não haja lances de nenhuma das proponentes, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45 § 2º).

14.16. Em caso de empate ficto, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, a preferência de contratação para microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte beneficiária do regime diferenciado e favorecido.

14.16.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

14.16.2. Ocorrendo o empate, o microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.16.3. Não ocorrendo à contratação do microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 14.16.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

14.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 14.16.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

14.16.5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.16.6. O benefício estabelecido pela Lei Complementar 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial tiver sido apresentada por empresas enquadradas no regime de grande porte.

14.17. Encerrada a classificação final das propostas, com proposta devidamente aceita, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.

14.18. Se a proposta não for aceita, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço.

14.19. Aceita a proposta, será aberto o envelope de habilitação da empresa melhor classificada, a fim de verificar se foram apresentados todos os documentos de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação exigida em edital.

14.20. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.21. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.21.1. O requerimento poderá ser protocolado junto à Divisão de Protocolos do município, podendo ainda ser encaminhado via correio para o endereço constante no preâmbulo do presente edital, ou enviado para o e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br.

14.22. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

14.23. Será inabilitado a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

14.24. Ocorrendo a inabilitação, o (a) Pregoeiro (a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

14.25. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pela Licitante classificado em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) o declarará vencedor.

14.26. Nesta fase, caso o Termo de Referência estabeleça, a sessão poderá ser suspensa para apresentação de amostras.

14.27. Todos os procedimentos referentes ao pregão constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes e também para todos os interessados no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos relativos ao processo licitatório.

14.28. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes forem inabilitadas, poderá ser fixado prazo de oito dias úteis para a apresentação de novas propostas ou documentação com eliminação das causas que deram ensejo ao ato de desclassificação.

15. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E JULGAMENTO DAS AMOSTRAS

15.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado, na análise dos documentos de habilitação ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

16.1.3. No caso em que todas as licitantes forem desclassificadas e seja concedido prazo para apresentação de nova proposta ou documentação.

16.1.4. No caso de suspensão da sessão para apresentação e julgamento de amostras.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta, sendo a convocação disponibilizada no Portal da Transparência do Município e encaminhada ao endereço eletrônico constante na proposta das Licitantes.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que

começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

17.3. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o (a) Pregoeiro (a) examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã convocará ou enviará a licitante vencedora o Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas em edital.

19.2. O prazo para devolução do Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

19.3. Se o Licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei nº 10.520/02.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

20.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada a penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 2 (dois) anos à Licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
II - Fizer declaração falsa;
III - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
IV - Omitir o real enquadramento da empresa.

20.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 1 (um) ano à Licitante que:

I - Não mantiver proposta;
II - Recusar-se injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

20.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

I - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

20.2. A aplicação de penalidades decorrerá de abertura de processo administrativo sancionatório, condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

20.3. As sanções administrativas pelo não cumprimento de cláusulas contratuais constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo (a) Pregoeiro (a).

21.3. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.3.1. Adiada a data da abertura desta licitação;
21.3.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.4. Em documentos solicitados neste edital em que se exija cópia autenticada, a autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS.

21.5. Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticadas. Documentos e Certidões expedidas via internet sujeitam-se a verificação de sua autenticidade e validade no ato da sessão, em seu próprio site de emissão.

21.6. A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

21.7. É facultado ao (a) Pregoeiro (a) a impressão de quaisquer declarações exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las e o fato ser registrado em ata.

21.8. É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.10. No julgamento das propostas e da habilitação, o (a) Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.13. Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a retirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

21.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.15. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.16. Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento, os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do (a) Pregoeiro (a) à disposição dos licitantes pelo período de 05 (cinco) dias, após o que serão destruídos.

21.17. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes.

21.18. Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

21.19. É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação. Os mesmos poderão ser solicitados por escrito na Divisão de Protocolos do Município

21.20. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

21.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.22. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Procuração;
ANEXO III – Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Proposta
ANEXO V – Modelo de Declaração de ME/EPP
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII da Constituição Federal;
ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Ubiratã - Paraná, 09 de outubro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 240/2019
PROCESSO Nº. 4671/2019

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.1 Secretaria do Desenvolvimento Econômico - a compra dos equipamentos objetos dos itens 01(03 unidades),02,03 e 04 se dá em virtude da necessidade de climatização e aeração na estrutura da Recitã (barracão, escritório e refeitório) em cumprimento ao contrato de convênio com a Itaipu; climatização da sede da Divisão de Meio Ambiente e Climatização da Sala de Identificação, todos estes locais além dos servidores que ali exercem suas funções, atendem ao público em geral e o intenso calor que já se desponta este ano torna estes locais muito quente, sendo assim a necessidade urgente da climatização dos mesmos. Para a aquisição dos equipamentos foi primeiramente consultado um profissional para fazer análise do tamanho de cada um, para se calcular a quantidade e capacidade de cada equipamento para que ao ser colocado sejam realmente sanadas as necessidades.
Secretaria de Esporte e Lazer –01 Unidade do Item 1;
Secretaria da Assistência Social – 02 Unidades Item 5;

A aquisição dos aparelhos de ar condicionado tem como objetivo proporcionar um ambiente de trabalho apropriado e acolhedor para os funcionários e para os usuários dos serviços desenvolvidos pela Secretaria de Esporte. O aparelho de ar condicionado para esse ambiente se faz necessário, pois o aparelho existente está com a vida útil no fim e está funcionando de maneira inadequada, mesmo após ter passado por inúmeras manutenções.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A presente licitação, do tipo Menor Preço por item tem como objeto Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao município.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a aquisição dos materiais nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	REFERENCIAL DE MARCA
1	Ar condicionado split 36.000 BTUS quente e frio 220 V, Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 36000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para	4	UN.	5.438,29	21.753,16	Midea, Carrier, Elgin

	Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração. Com garantia mínima de 1 ano.					
2	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split HI Wall 12.000 BTUS quente e frio - Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 12000 btu/h; *Indicador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração. Com garantia mínima de 1 ano	3	UN.	1.539,33	4.617,99	
3	Cortina de Ar de 1,20 cm. Voltagem (V): 220, Frequência (Hz):60, Fase:Monofásico, Saída de ar efetiva (cm):120, Regula velocidade do ar: SIM, Nível de Ruído Unidade Interna (dB):56-58, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):240. Com Garantia mínima de 1 ano. Controle Remoto.	2	UN.	690,45	1.380,90	
4	Exaustor aeólico em alumínio, axial, exaustão mínima de 3.500m3 ar/hora, aço galvanizado com chapa de 0,5mm nova, mancal de polipropileno, eixo de aço trefilado 1020 SAE, diâmetro mínimo de 580mm, para cobertura de zinco. Com garantia mínima de 1 ano.	20	UN.	316,33	6.326,60	
5	Ar Condicionado, tipo split-wall, capacidade 18.000 BTUS, tensão 220 volts, bifásico, clico quente e frio. Com controle, controlador de fluxo de ar	2	UN.	2.483,30	4.966,60	

000073

	horizontal/vertical, swing, horizontal/vertical, controle remoto multifuncional. Sem instalação inclusa. Garantia mínima de 12 meses. Conter Etiqueta Nacional de Conservação de Energia - ENCE conforme Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2011 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética.					
				TOTAL	39.045,25	

4. REFERENCIAL DE MARCAS

4.1. As marcas referenciadas foram utilizadas para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, considerando que suas especificações atendem as necessidades do município. Porém, as marcas constantes não obrigam as Licitantes a cota-las, devendo ser verificada exclusivamente a especificação dos produtos constantes.

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

5.1. Para o presente procedimento, não será exigida a apresentação de amostras.

6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo no horário das 08 às 11 horas e das 13h30 min às 16 horas.

Divisão do Meio Ambiente	Rua Ipê Amarelo N° 160 - Parque dos Ipês
Paço Municipal (Sala de Informática)	Avenida Nilza de Oliveira Pipino N° 1852
Secretaria de Esporte	Rua Brasília S/N
Secretaria de Assistência Social	Rua Mato Grosso N° 687

7. PRAZOS

7.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

7.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

7.3. O prazo para entrega dos materiais que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

7.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade das secretarias requisitantes, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 5 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

8.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

8.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

8.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

9.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

9.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

9.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30,60 e 90 dias após recebimento dos produtos do mediante recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de

Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

10.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

10.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

10.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

10.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

11. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

12. REAJUSTE

12.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

12.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

13. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos e responsabilidades das partes àquelas previstas na Cláusula Décima Quinta da Minuta do Contrato.

14. ALTERAÇÕES

14.1. Na eventual contração, o contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na eventual contração, se sujeita a fornecedora às penalidades previstas na Cláusula Décima Sétima da Minuta do Contrato pela inexecução parcial ou total do objeto contratado.

ANEXO II

000077

MODELO DE PROCURAÇÃO

Referente ao Pregão Presencial 240/2019.

A proponente _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, através de seu representante legal, o (a) senhor (a) _____, CPF nº, declara que o (a) Senhor (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para firmar declarações, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

Referente ao Pregão Presencial nº 240/2019.

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO IV

000079

M

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Presencial nº 240/2019.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.

O valor global para fornecimento do objeto acima é de R$- (valor por extenso).

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) dias contados do recebimento da Ordem de Compras.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir prazo) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento dos envelopes pelo Pregoeiro.

Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

RELAÇÃO DE ITENS COTADOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R$-		

Observação: Constar garantia para cada item, quando solicitado garantia em edital.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Referente ao Pregão Presencial 240/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____, por intermédio de seu (sua) Representante Legal/Sócio/Proprietário, o (a) Senhor (a) _____ e de seu (sua) contador (a), o (a) Senhor (a) _____, DECLARA para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas cabíveis, que na presente data, é considerada:

[ ] **MICROEMPRESA**, conforme art. 3, inciso I da Lei Complementar nº 123/06;
[ ] **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme art. 3, inciso II da Lei Complementar nº 123/06.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no art. 3, §4º da Lei Complementar 123/06.

Local e Data.

Representante Legal/Sócio/Proprietário
Nome e Assinatura

Contador
Nome e nº do CRC

ANEXO VI

000081

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial n° 240/2019.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) _____, representante legalmente constituído da proponente _____ , inscrita no CNPJ nº _____, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº
RG nº

000082

ANEXO VII
MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominado contratante, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Edital e Anexos do Pregão Presencial n.º 240/2019.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao município.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os materiais serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
TOTAL					R$-		

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em R$-().

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 5 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo no horário das 08 às 11 horas e das 13h30 min às 16 horas.

Divisão do Meio Ambiente	Rua Ipê Amarelo N° 160 - Parque dos Ipês
Paço Municipal (Sala de Informática)	Avenida Nilza de Oliveira Pipino N° 1852
Secretaria de Esporte	Rua Brasília S/N
Secretaria de Assistência Social	Rua Mato Grosso N° 687

6. PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos materiais que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade das secretarias requisitantes, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 5 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30,60 e 90 dias após recebimento dos produtos do mediante recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte - MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse do contratante, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do contratante:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do contratante:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá aos servidores relacionados abaixo a gestão do presente contrato.

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria do Esporte	Nicanor Tadashi Kimura
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte

16.2. Caberá aos servidores relacionados abaixo a fiscalização do contrato:

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Secretaria do Esporte	José Soares Brito
Secretaria da Assistência Social	Ronaldo Teruo Inagaki

16.2.1. Serão suplentes dos contratos:

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Karla Tatiana Macário de Oliveira
Secretaria do Esporte	Emersson Rogério Teixeira
Secretaria da Assistência Social	Israel Vieira Scorzato Chaves

16.2.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, XX de XXXXXX de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico referente à análise da minuta do edital do Pregão Presencial 240/2019, em atendimento ao art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Conforme consta nos autos, as Secretarias requisitantes necessitam da aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao município.

Relatam que a compra dos equipamentos objetos dos itens se dá em virtude da necessidade de climatização e aeração na estrutura da Recitã (barracão, escritório e refeitório) climatização da sede da Divisão de Meio Ambiente e Climatização da Sala de Identificação, Secretaria do Esporte e Secretaria da Assistência Social todos estes locais além dos servidores que ali atendem exercem suas funções ao público em geral e o intenso calor que já se desponta este ano torna estes locais muito quente, sendo assim a necessidade urgente da climatização dos mesmos.

É o relatório.

A análise da minuta do edital respectivo induz à análise da minuta do contrato, visto que se trata de anexo do edital. Portanto, o presente parecer cumpre o previsto no art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, o qual dispõe:

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
> (...)
> VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
> (...)
> **Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração** (Grifo nosso).

Inicialmente, nota-se que a modalidade adotada foi o Pregão Presencial. Conforme estabelece a Lei 10.520/02, que institui a modalidade pregão no âmbito dos municípios, tal modalidade deverá ser adotada para aquisição de bens e serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. No Termo de Referência elaborado pelas Secretaria respectivas, consta a definição precisa do objeto, com seus quantitativos e valores baseados em pesquisa de mercado. Assim, é correta a adoção da modalidade pregão visto que o objeto se enquadra como serviço comum.

Recomendo, somente, que entre a data da publicação do aviso da licitação e a data da realização da sessão, haja o interregno de, no mínimo, oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4, inciso V da Lei 10.520/02.

Outro fator expresso em edital é a adoção pela realização da licitação de forma a garantir a ampla concorrência para empresas de todos os portes. O edital apresenta a seguinte justificativa:

A presente Licitação estabelece à ampla concorrência, ou seja, poderão participar empresas de todos os portes, considerando que não foi possível conceder os benefícios previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que não foi possível comprovar a existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências do instrumento convocatório. Conforme orçamentos apresentados pelas Secretarias requisitantes. Assim, a concessão dos benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte não poderá ser realizada, conforme previsto no art. 49, II da Lei 123/06.

Por sua vez, a Lei Complementar 123/2006 dispõe:

> Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
> Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal.
> Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
> I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
> II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
> (...)
> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
> II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

> III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
> IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

Para que haja a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, a Lei estabelece que as licitações deverão ser realizadas conforme exigências expressas no art. 48. Porém, somente poderão ser concedidos os benefícios previstos nos artigos 47 e 48 se atendidos os requisitos previstos no art. 49 da mesma Lei.

No caso em tela, a licitação é destinada à ampla concorrência, uma vez que não há nos autos do processo a comprovação da existência de no mínimo três empresas sediadas local ou regionalmente, enquadradas no regime de MPE e capazes de cumprir capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ou outro motivo.

Conforme expresso, considerando que o município não dispõe de cadastro de fornecedores, é necessário comprovar a existência de microempresas sediadas local ou regionalmente através de orçamentos obtidos ou de processos já realizados. Instaurado o cadastro, deverá esta ser a forma de constatação a existência das MPEs.

Se tratando das cláusulas editalícias, a Lei 8.666/93, denominada Lei de Licitações e Contratos, estipula que os editais das licitações deverão ter, obrigatoriamente:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados à fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - demonstrativo do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e custos unitários;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

Assim, passo para análise das cláusulas editalícias e contratuais.

1. Do preâmbulo do edital.

Estabelece a Lei que o preâmbulo do edital deverá conter o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

O edital do Pregão 240/2019 dispõe das informações exigidas em Lei. Em consonância com o art. 45, §1°, inciso I da Lei 8.666/93, a licitação se dará do tipo menor preço, assim como também estabelece o art. 4, inciso X da Lei 10.520/02.

2. Do objeto da licitação.

Estipula o art. 40, inciso I da Lei 8.666/93 que o edital da licitação deverá conter o objeto da licitação, em descrição sucinta e clara. Por sua vez, a Lei 10.520/02 estabelece:

> Art. 3°. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
> II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição.

O objeto constante em edital sintetiza o objeto a ser contratado, sem suprimir informações que poderiam dificultar a participação das licitantes interessadas.

3. Das condições para assinatura do contrato

O art. 40, inciso II da Lei 8.666/93 dispõe que deverá estar previsto em edital os prazos e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 da Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação. O edital dispõe o prazo de 05 dias úteis para a adjudicatária assine o respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, com aplicação de penalidades. O Termo de Referência do edital, ainda, dispõe o prazo para execução parcial e total do objeto.

4. Das sanções para o caso de inadimplemento

Estabelece o art. 87 da Lei 8.666/93:

> Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
> I - advertência;
> II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

> III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
> IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
> § 1° Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
> § 2° As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
> § 3° A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Em atendimento ao art. 87 da Lei 8.666/93, o edital da licitação estabelece que a contratada, nos casos de inadimplemento se sujeitará a multa moratória, assim como as penalidades de suspensão temporária de participar em licitações junto ao município caso haja rescisão contratual por sua única e exclusiva culpa. Assim, cumpre o edital a exigência expressa no art. 40, inciso III da Lei 8.666/93.

5. Do local para obtenção do edital.

O edital do Pregão dispõe:

> O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal da Transparência do Município, localizado no site www.ubirata.pr.gov.br. Todos os documentos originados do presente procedimento serão anexados juntamente com o edital respectivo.

Assim, todas as licitantes que não possuem sede no município poderão ter acesso ao edital e seus anexos em formato digital, garantindo o atendimento do princípio da isonomia. Atende-se, desse modo, o disposto no art. 40, inciso IV da Lei 8.666/93.

6. Das condições para participação na licitação.

O art. 27 da Lei 8.666/93 dispõe:

> Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:
> I - habilitação jurídica;
> II - qualificação técnica;
> III - qualificação econômico-financeira;
> IV – regularidade fiscal e trabalhista;

Determina a Lei de Licitações que para a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, deverão ser exigidas dos licitantes a documentação prevista nos artigos 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93, respectivamente.

O Edital do Pregão em epígrafe exige que as Licitantes interessadas comprovem sua regularidade jurídica e regularidade fiscal e trabalhista em conformidade com o que rege a legislação. Quanto à qualificação econômico-financeira exige-se que seja apresentada a certidão de falência e concordata, conforme art. 31, inciso II, em face da complexidade do objeto e da necessidade de contratação de empresas que não apresentem risco para sua contratação.

Do mesmo modo, não se exige qualquer comprovação de qualificação técnica, visto que o objeto a ser contratado não demanda de qualificação dentre as hipóteses previstas no art. 30 da Lei 8.666/93.

No que se refere à qualificação técnica, a Lei 8.666/93 estabelece em seu art. 30 que a documentação relativa à qualificação técnica a ser exigida limitar-se-á a:

> Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:
> I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
> II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
> III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
> IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
> § 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:
> I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega

da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

§ 2° As parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão definidas no instrumento convocatório.

§ 3° Será sempre admitida à comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4° Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5° É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6° As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

7. Dos critérios para julgamento.

A Lei 10.520/02 dispõe:

Art. 4°. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

VIII - no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

IX - não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

Tal exigência consta expressa em edital, no item referente ao julgamento do certame, conforme segue:

000101

> 14. DO JULGAMENTO DO CERTAME
> (...)
> 14.8. O (a) Pregoeiro (a) classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
> 14.9. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
> 14.10. No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
> 14.11. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

Assim, resta comprovado a exigência em edital do previsto no art. 40, inciso VII da Lei 8.666/93, concomitante com o art. 4 da Lei 10.520/02.

8. Dos esclarecimentos relativos à licitação.

A Lei 10.520/02 é omissa quanto aos prazos e condições para solicitação de esclarecimentos ou impugnação ao ato convocatório nas licitações instauradas na modalidade Pregão. Todavia, o Decreto 3555/2000, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, dispõe em seu art. 12:

> Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
> § 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
> § 2º Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Difere o previsto para o Pregão para o constante na Lei 8.666/93, uma vez que por se tratar de licitação que busca a contratação de forma célere, as condições para esclarecimentos e impugnações são simplificadas. Analisando o edital, os prazos para solicitação de esclarecimentos ou impugnação à licitação são os previstos em decreto. Ainda, estabelece o edital que tanto os esclarecimentos quanto as impugnações poderão ser dirigidas ao Pregoeiro através de e-mail, garantindo, assim, o cumprimento dos princípios da impessoalidade e igualdade previstos no art. 4 caput do Decreto 3.555/2000.

9. O critério de aceitabilidade dos preços unitário e global

Conforme estabelecido em edital, e de acordo com o critério de julgamento da licitação, será adjudicado o objeto à licitante que ofertar o menor preço, desde que cumpridas às condições de habilitação. O edital estabelece ainda:

> 14.4. Serão desclassificadas:
> (...)
> 14.4.4. Os itens, lotes ou a proposta integral que extrapolem o valor máximo estipulado em edital, de acordo com o critério de julgamento estabelecido;
> 14.4.5. As propostas com preço manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, da Lei n.º 8.666/93.

O edital fixa os preços máximos, conforme estabelecido no Termo de Referência, todavia, se tratando dos preços mínimos, é permitido que a Licitante apresente valor sem qualquer tipo de restrição. Porém, as propostas com preços manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

Se tratando de inexequibilidade, o edital estabelece que ocorrendo o indício, a Licitante deverá comprovar que possui capacidade para cumprir suas obrigações, devendo comprovar a exequibilidade de sua proposta. Somente após a comprovação a proposta será classificada ou desclassificada. Consta ainda em edital um rol de meios de comprovação da exequibilidade da proposta.

10. Do reajuste.

Dispõe a Lei de Licitações e Contratos que o edital deve prever o critério de reajuste dos preços do contrato, retratando a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela.

O Edital do Pregão em epígrafe dispõe no Termo de Referência, assim como na Minuta do Contrato que os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta, conforme variação do INPC. Assim, cumpre-se o previsto no art. 40, inciso XI da LLC.

11. Das condições de pagamento.

Institui a Lei de Licitações, conforme art. 40, inciso XIV, que o edital deverá estabelecer as condições para pagamento das obrigações decorrentes da contratação. Conforme disposto no edital, os pagamentos ocorrerão no prazo de até 30 dias contados do recebimento da Nota Fiscal. Ademais, há previsão de compensação financeira por inadimplemento no pagamento por parte do município, através de índices previamente estabelecidos.

Quanto ao seguro constante no art. 40, inciso XIV, alínea "e", entende-se que a não exigência não prejudicará o município, visto que não se trata de objeto de alta complexidade, ou de necessidade de execução contínua.

000103

12. Das instruções e normas para os recursos.

Dispõe o art. 4°, XVIII da Lei 10.520/02:

> XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Em atendimento ao previsto em Lei, estabelece o edital da licitação o prazo previsto no art. 4°, XVIII da Lei 10.520/02, para que as licitantes que se sentirem prejudicadas quanto aos atos praticados na licitação apresentem suas razões. Por se tratar de licitação do tipo presencial, é exigência expressa que os recursos sejam impetrados apenas pelos presentes, desde que constados os motivos na ata da sessão.

13. Das condições de recebimento do objeto da licitação;

A Lei 10.520/02 que rege a modalidade Pregão não dispõe sobre as condições de recebimento do objeto da licitação. Nesse caso, aplica-se subsidiariamente o previsto na Lei 8.666/93, a qual estabelece em seu art. 73:

> Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:
> I - em se tratando de obras e serviços:
> a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
> b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 desta Lei;
> II - em se tratando de compras ou de locação de equipamentos:
> a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
> b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
> §1° Nos casos de aquisição de equipamentos de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.
> §2° O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

> §3º O prazo a que se refere à alínea "b" do inciso I deste artigo não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital.

Em análise ao Termo de Referência, bem como na Minuta de Contrato, consta que os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Em análise à minuta do edital, o mesmo apresenta as exigências previstas no art. 55 da Lei 8.666/93, quais sejam:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Importante salientar, destarte, que a contratação se dará pelo período de doze meses, sem possibilidade de prorrogação.

Desse modo, analisadas todas as cláusulas editalícias, bem como de seus anexos, opina a Assessoria Jurídica pela aprovação da minuta do edital, informando à Divisão

de Licitação que efetue sua publicação, para fins de início da fase externa do procedimento.

Esse é o nosso parecer.

Ubiratã, 08 de outubro de 2019.

Duarte Xavier de Morais
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO.

Recebimento e abertura das Propostas: 06 de novembro de 2019, às 9 horas.

Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 09 de outubro de 2019.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000107

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	240
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	4671

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	12005185410014204544905234 00
Preço máximo/Referência de preço - R$*	39.045,25
Data de Lançamento do Edital	09/10/2019
Data da Abertura das Propostas	06/11/2019
Data Registro	17/10/2019
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não — Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 79528767915 (Logout)

000108

De acordo com a Lei nº 1.887 de 30 de maio de 2011.

JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

SEXTA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2019 | EDIÇÃO SEMANAL Nº: 1187 - ANO: XIV | 1Pág(s)

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
PORTARIAS 1
PROCESSOS LICITATÓRIOS 1
ATOS DO LEGISLATIVO 5

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 784, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Dispõe sobre a exoneração de servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Exonerar à servidora Elaine Brunieri da Silva, ocupante do cargo de Assistente Técnico I, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/09/2019.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de outubro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA N° 785, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Concede licença as servidoras por motivo de falecimento de pessoa da família.
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 58/2019, de 18 de janeiro de 2019,
RESOLVE:
I - Conceder licença de 5 (cinco) dias as servidoras, sendo:
- Josineia Aparecida de Souza, ocupante do cargo de Assistente Técnico III, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 18/09/2019;
- Margarida Giufrida, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 12, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 12/10/2019; e
- Margarida Giufrida, ocupante do cargo de Professora, 20h, Nível C, Classe 7, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos retroativos a 12/10/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 15 de outubro de 2019.
Neri Wanderlind - Secretário da Administração

PORTARIA Nº 786, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Concede licença prêmio à servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Capítulo IV - Seção IX, da Lei Municipal 810/93,
RESOLVE:
I - Conceder licença prêmio de 30 (trinta) dias à servidora Maria de Lourdes Coelho de Araujo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Grupo Ocupacional Operacional e de Apoio, Classe I, Nível 5, Grau A, lotada na Secretaria da Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 01/07/2019.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 21/10/2019.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de outubro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 787, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Concede diária no âmbito do poder executivo.
O PREFEITO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959/2012, alterada pelas Leis nº 2331/2017 e 2447/2019,
RESOLVE:
I - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite no valor de R$ 210,43 (duzentos e dez reais e quarenta e três centavos) cada, à Servidora Mariana Pelozi Rodrigues, para custear despesa de viagem a Belo Horizonte/MG do dia 22/10/2019 ao dia 27/10/2019, a fim de participar de 34º Curso DARV - Curso de Distúrbios de Aprendizagem Relacionados à Visão.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 17/10/2019.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de outubro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PORTARIA Nº 788, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019
Dispõe sobre a reintegração de servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Reintegrar à servidora Ediane Alves de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Grupo Ocupacional Auxiliar de Saúde, Classe III, Nível 1, Grau A, lotada na Secretaria da Saúde.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/10/2019.
PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de outubro de 2019.
Haroldo Fernandes Duarte - Prefeito de Ubiratã

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO.
Recebimento e abertura das Propostas: 06 de novembro de 2019, às 9 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 09 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4674/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 243/2019
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE FILTROS DE AR, ÓLEO E DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Recebimento e abertura das Propostas: 12 de novembro de 2019, às 9 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 18 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4679/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 246/2019
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP, COM BASE NO ARTIGO 48, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Recebimento e abertura das Propostas: 14 de novembro de 2019, às 9 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 18 de outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4682/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 249/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - Por Item, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS EM CONCRETO PARA REPAROS DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS.
Recebimento e abertura das Propostas: 18 de Novembro de 2019, às 9 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.
O edital e seus anexos poderá ser obtido no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.
Ubiratã, Paraná, 18 de Outubro de 2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4681/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 248/2019

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil
Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**

Início

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002303

NOME DA EMPRESA: Tempoclima Refrigeração Ltda

MODALIDADE: Pregão 240/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 06/11/19

HORÁRIO: 09 : 00 min

PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE LICITAÇÃO

Nº 002304

NOME DA EMPRESA: LOG de Souza Barraglia

MODALIDADE: Pregão 240/2019

ENVELOPE DE PROPOSTA: 1

ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO: 2

DATA: 06/11/19

HORÁRIO: 09 : 01 min

PROTOCOLISTA

UBIRATÃ
Todos juntos rumo ao futuro!

Município de Ubiratã - PR
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP 85.440-000
Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Grafica Oeste (44) 3543-3100 02/2019

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

000110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
107343423 SESP PR

CPF
072.424.709-27

DATA NASCIMENTO
25/10/1989

FILIAÇÃO
JOSE BENEDITO DA COSTA
ROSIMEIRE PINHEIRO LEITE DA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04739957254

VALIDADE
14/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
04/11/2009

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARINGA, PR

DATA EMISSÃO
15/01/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

72961554869
PR915820933

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1798075438

CNH

1798075438

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR
Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Central e Compacto
Vendas, Instalação, Consertos, Manutenção Mensal
Av. Pedro Taques, 946 FONE: (44) 3263-5959

000111

PROCURAÇÃO

A EMPRESA, ***LG DE SOUZA BARSAGLIA***, COM SEDE NA AV. PEDRO TAQUES, N° 946, ZONA 07, CENTRO, CEP: 87.030-000, NA CIDADE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 15.158.202/0001-33, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 905.88501-41.07 E SUA FILIAL COM SEDE NA RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, N° 910, SALA B, PORTO GRANDE, NA CIDADE DE ARAQUARI, ESTADO DE SANTA CATARINA, CEP: 89.245-000, INSCRITA NO CNPJ SOB N° **15.158.202/0003-03**, INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N° 258733497, REPRESENTADA PELO SEU ADMINISTRADOR O SR. **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA**, RG SOB N° 9.316.989-1 SESP-PR E CPF SOB N° 051.567.749-38, MAIOR, CAPAZ, EMPRESÁRIO, POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU PROCURADOR O SENHOR:

VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA	*RG: 107343423 SSP-PR*	*CPF: 072.424.709-27*
RALF GUNAR JANZEN	*RG: 5.480.204-8 SSP-PR*	*CPF: 017.231.499-26*
IGOR LABIAK JUNIOR	*RG: 6.454.164-1 SSP-PR*	*CPF: 006.041.489-84*
DIONATHAN DA SILVA COMERLATTO	*RG: 5.141.244 SSP-SC*	*CPF: 078.932.779-12*

A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTA-LA EM LICITAÇÕES PERANTE QUAISQUER ÓRGÃO PUBLICO E PRIVADO, AUTARQUIAS, REPARTIÇÕES PUBLICAS, FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS. PARTICIPAR EM LICITAÇÕES PUBLICAS NA MODALIDADE, CONVITE, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS, PREGÃO PRESENCIAL, PREGÃO ELETRONICO, PODENDO OFERTAR LANCES VERBAIS E OU POR ESCRITO, PODENDO PARA O BOM DESEMPENHO DESTE MANDATO VISITAS TÉCNICAS, REPRESENTAR A EMPRESA EM TODO PROCESSO LICITATÓRIO, FIRMAR QUALQUER OUTRO ATO PERTINENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO.

MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2.018.
VALIDO ATÉ: 22 DE NOVEMBRO DE 2.019.

6.° TABELIONATO DE NOTAS

Lucas Gil de S. Barsaglia
LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
RG SOB N° 9.316.989-1 SESP-PR
CPF SOB N° 051.567.749-38

2° REGISTRO CIVIL E 6° TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE MARINGÁ
AV. PRUDENTE DE MORAES, 226 - ZONA 07
FONE (44) 3227-3022/3028-3022 - MARINGÁ - PR
Marcio Sandro Perozin Aspes
22 OUT 2022
TABELIONATO DE NOTAS MARINGÁ - PR

Selo Digital nº zrQJZ.Uyvo8.RHsav-6czYX.xXX2b. Valide em: http\\funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA**. Dou fé. 10134 "80478F". Maringá/PR, **22 de novembro de 2018.**
Em Testº da Verdade
Leni Blasques de Souza Escrevente Juramentada

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1° OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.879-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 46212311181032430736-1; Data: 23/11/2018 10:37:31
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS88822-RG0X;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000112

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2018 19:11:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1119918

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/11/2019 10:37:31 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46212311181032430736-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ec98ff8286ed68487ad00972c13f03133932e201482b62f07af4fffce42ef5f5739fb4e82ed5366680b13441c6adeb4dfa598e7639924a0856991424041f867

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 9316989-1 SESP PR

CPF: 051.567.749-38

DATA NASCIMENTO: 03/05/1994

FILIAÇÃO: PAULO HENRIQUE BARSAGLIA
ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA

Nº REGISTRO: 05697127520

PERMISSÃO: [redacted]

ACC: [redacted]

CAT. HAB.: AB

VALIDADE: 16/05/2022

1ª HABILITAÇÃO: 28/01/2013

OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: MARINGÁ, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 16/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

65653759672
PR912651866

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1440744021

PROIBIDO PLASTIFICAR
1440744021

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-1444 - Fax: (83) 3244-1464

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46211501190938030404-1; Data: 15/01/2019 09:42:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHZ22286-XM6E;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000114

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/01/2019 13:08:11 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1152673

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2020 09:42:46 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46211501190938030404-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3aade8cb3d858a8b73dfc68680140961e545164b0e03611e9c0c908caef967d35739fb4e82ed5366680b13441c6adeb4bb21bdc c61848be12959bfd3be069783

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000115

[redacted]sidência da República
[redacted]etaria da Micro e Pequena Empresa
[redacted]retaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
17900156974	2135	

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ARAQUARI

18/935588-3

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000355685
DBE não analisado.
Emitida em 10/04/2018 - V3

NOME: L G DE SOUZA BARSAGLIA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

12 JUN 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			**OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /**
		037	1	**Inscrição de Transferência de Filial de outra UF**

ARAQUARI
10/04/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
Assinatura: Lucas Gil de S. Barsaglia
Telefone de contato: (44)32635959 societario@contabilidadearaquari.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

13 JUN 2018 — Data

Rodrygo Régis de Carvalho Anastácio
Agente Administrativo PMA
Matrícula - 9091
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/06/2018
Certifico o Registro em 13/06/2018
Arquivamento 42901200454 Protocolo 189355883 de 12/06/2018
Nome da empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA NIRE 42901200454
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137581288072628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

000116

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107192164	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

189355883

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L G DE SOUZA BARSAGLIA
PROTOCOLO	189355883 - 12/06/2018
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	037 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 41107192164
CNPJ 15.158.202/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018
SOB N: 42901200454

FILIAIS

NIRE 42901200454
CNPJ 15.158.202/0003-03
ENDERECO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, ARAQUARI - SC
EVENTO 037 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/06/2018
Certifico o Registro em 13/06/2018
Arquivamento 42901200454 Protocolo 189355883 de 12/06/2018
Nome da empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA NIRE 42901200454
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137581288072628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

000118

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARINGA	PR	BRASILEIRO	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA	ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/05/1994	9.316.989-1	SSP	PR	051567749-38

EMANCIPADO POR (forma da emancipação – somente no caso de menor): Concessão dos pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)	NUMERO
RUA AMERICO BRASILIENSE	305

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA MORANGUEIRA	87045-360	

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: L G DE SOUZA BARSAGLIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PEDRO TAQUES	946

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ZONA 07	87030-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal Atividades secundárias	COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE MAQUINAS E EQUIPAMNETO DE REFRIGERAÇÃO E DE APARELHOS ELETRODOMESTICO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07/02/2012				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): L G de Souza Barsaglia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/02/2012	Lucas Gil de S. Barsaglia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
____/____/____	JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE MARINGA CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2012 SOB NÚMERO: 41107192164 Protocolo: 12/103394-5, DE 23/02/2012 L G DE SOUZA BARSAGLIA SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS — 1º OFICIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 96.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46211405191120410290-1; Data: 14/05/2019 11:30:35

Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84498-Z9US;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000119

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41 10719216-4

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): MARINGA | UF: PR | NACIONALIDADE: BRASILEIRO | ESTADO CIVIL: Solteiro

SEXO: M☒ F☐ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): PAULO HENRIQUE BARSAGLIA | (mãe): ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NASCIDO EM (data de nascimento): 03/05/1994 | IDENTIDADE número: 9.316.989-1 | Órgão emissor: SSP | UF: PR | CPF (número): 051567749-38

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): Concessão dos pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.): RUA AMERICO BRASILIENSE | NÚMERO: 305

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: VILA MORANGUEIRA | CEP: 87045-360 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MARINGA | UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): AVENIDA PEDRO TAQUES | NÚMERO: 946

COMPLEMENTO: | BAIRRO / DISTRITO: ZONA 07 | CEP: 87030-000 | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: MARINGÁ | UF: PR | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$: 30.000,00 | VALOR DO CAPITAL (por extenso): (TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (☐ SIM ☐ NÃO): 07/02/2012 | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 15.158.202/0001-33 | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF – NIRE anterior: | UF: | USO DA JUNTA COMERCIAL: DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): LG de Souza Barsaglia - ME

DATA DA ASSINATURA: 25/06/2013 | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Lucas Gil de S. Barsaglia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP 01
CAB/PR 47638
02 JUL. 2013

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2013
SOB NÚMERO: 20133745694
Protocolo: 13/374569-4, DE 02/07/2013
Empresa:41 1 0719216 4
L G DE SOUZA BARSAGLIA ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS – 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-002 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-3484 - Fax: (83) 3244-3484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 462114051911204102 90-2; Data: 14/05/2019 11:30:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84497-U7FG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti – Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000120

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107192164	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO HENRIQUE BARSAGLIA	(mãe) ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/05/1994	IDENTIDADE (número) 93169891
Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 051.567.749-38	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMERICO BRASILIENSE	NÚMERO 305
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO VILA MORANGUEIRA
CEP 87045-360	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) - Maringá
MUNICÍPIO Maringá	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026(1) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL L G DE SOUZA BARSAGLIA			
LOGRADOURO (rua,av, etc) AVENIDA Goiás			NÚMERO 196
COMPLEMENTO QUADRA 03;LOTE 16;	BAIRRO/DISTRITO Chácara Recreio Vale do Sol	CEP 77441-002	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 009862 - Gurupi
MUNICÍPIO Gurupi	UF TO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R$ 3.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) três mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4757100	Descrição do Objeto COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/02/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.158.202/0001-33	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
DATA ASSINATURA 13/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lucas Gil de S. Barsaglia		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE ___/___/_____	AUTENTICAÇÃO PR1160000314086

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 09:31 SOB Nº 20164703144.
PROTOCOLO: 164703144 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601259369. NIRE: 41107192164.
L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. [illegible] os respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-006 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5494 - Fax: (83) 3244-5494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46211405191120410290-3; Data: 14/05/2019 11:30:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84496-EKAO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 14:43:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1246373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 11:30:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46211405191120410290-1 a 46211405191120410290-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547218d62f15da4e7d414368979c834a9e4e15739fb4e82ed5366680b13441c6adeb47dac2b31cd8e900b5d3910e3d5bd3ce6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000121

000122

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC1900105520
NIRE (Sede) 41107192164	**CNPJ** 15.158.202/0001-33	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 24/02/2012	**Início de Atividade** 24/02/2012
Endereço Completo Avenida PEDRO TAQUES, Nº 946, ZONA 07-Maringá/PR- CEP87030-000			
Objeto COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital R$ 30.000,00 (trinta mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 26/09/2019	**Número** 20195804821	**Ato/eventos** 002 / 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela **1- NIRE:** xxxxxxxx **Endereço Completo** (RUA Dom Bosco, Nº 330, SALA 02; , Itanguá, Cariacica, ES, CEP:29149620) **2- NIRE:** xxxxxxxx **Endereço Completo** (AVENIDA Goiás, Nº 196, QUADRA 03;LOTE 16; , Chácara Recreio Vale do Sol, Gurupi, TO, CEP:77441002)		**CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA **Identidade:** 93169891 **Estado civil:** SOLTEIRO(A)		**CPF:** 051.567.749-38 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/10/2019, às 17:50:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **OCAXNSEN**.

PRC1900105520

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

000123

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
L G DE SOUZA BARSAGLIA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 41 1 0719216-4

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação

1 - NIRE: 42 9 0120045-4 CNPJ: 15.158.202/0003-03

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 e SALA B, PORTO GRANDE, ARAQUARI, SC, 89.245-000

Último Arquivamento
Data: 13/06/2018 Número: 42901200454
Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
Evento(s): INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF

Situação
REGISTRO ATIVO

Nome do Empresário
LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
Identidade: Não Informado CPF: 051.567.749-38
Estado Civil: Não Identificado Regime de Bens: Não Informado

FLORIANÓPOLIS - SC, 24 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br
e informe o número 232414/2019-01 na consulta de processos.

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 24/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

000124

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR

Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código IBGE: 4106407
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.724/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reflexo é verdade. Dou fé.
Cod. Autenticação: 4621081019083934032 5-1; Data: 08/10/2019 08:45:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE58964-BJGE
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Carvalho - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

L G DE SOUZA BARSAGLIA, endereço RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910 B ARAQUARI – SC inscrita no CNPJ sob o n.º 15.158.202/0003-03 , neste ato representado pe representante legal, LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA - CPF: 051.567.749-38 R 93169891,SSP/PR ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CE 87030-380 , ***DECLARA***, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa Pequeno Porte ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 e estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP – Receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - Receita bruta anual de até R$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

ARAQUARI 01 OUTUBRO DE 2019

3º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

4º TABELIONATO DR. NOTAS

Eduardo Hissao Fugita
CRC PR 057.033/O-7

LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
RG SOB Nº 9.316.989-1 SESP-5
RG SOB Nº 3.409.764-0 SSP-PR

EDUARDO HISSAO FUGITA
CRC PR 057.033/O-7
CPF 046.576.809-19

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARBOSA, 731 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-3204

Selo Digital nº aQqeH.Ypco8.tVsaL-HTNYX.dAT7H
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA. Dou fé. Marialva-Paraná, 02 de outubro de 2019.

Em Test° da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS MARIALVA - PR 3º SERVIÇO NOTARIAL

4o. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
S6zPK . TTpPV . kdVmW - 6f5mP . tAGzC
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
CH3ONHXKO3-EDUARDO HISSAO FUGITA.....
por SEMELHANCA.

Em testemunho _____ da verdade.
MARINGA, 07 de outubro de 2019

143-MARTA DOS REIS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

000125

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/10/2019 15:10:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1366905

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/10/2020 08:45:31 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46210810190839340325-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bec96826d3bcaed1f78a36c8784a3ede72f7542842cae66793c9d72236fd5839f5739fb4e82ed5366680b13441c6adeb49e882fd49ce461d1a9e26e38ef4797ce

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR
Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019 000126

JULGAMENTO: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1671 / 3361-4 OP. 003

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ nº 15.158.202/0003-03, sediada na R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE, CEP 89.245-000, ARAQUARI/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

ARAQUARI/SC, 06 de novembro de 2019

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
CNPJ: 15.158.202/0003-03
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RG Nº 107343423
CPF Nº 07242470927

15 158 202/0003-03
258733497
LG DE SOUZA BARSAGLIA
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER Nº 910
SALA B - PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR

Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019 000127

JULGAMENTO: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1671 / 3361-4 OP. 003

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ nº 15.158.202/0003-03, sediada na R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE, CEP 89.245-000, ARAQUARI/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

ARAQUARI/SC, 06 de novembro de 2019

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
CNPJ: 15.158.202/0003-03
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RG Nº 107343423
CPF Nº 07242470927

15 158 202/0003-03
258733497
LG DE SOUZA BARSAGLIA
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER Nº 910
SALA B - PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
47970490 SSP/SP

CPF
414.123.868-61

DATA NASCIMENTO
20/02/1992

FILIAÇÃO
JADIMAR DOS SANTOS
ADRIANA CRISTINA GEREM IAS DOS SANTOS

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04939254242

VALIDADE
11/03/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/05/2010

VALIDO
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1054457627

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PRESIDENTE PRUDENTE, SP

DATA EMISSÃO
12/03/2015

ASSINATURA DO EMISSOR

11399030144
SP666288909

DETRAN SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1054457627

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 863922041916231686B3-1; Data: 22/04/2019 16:29:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AL 07197-PJ01;
Valor Total do Ato: R$ 1,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000129

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2019 16:30:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1228736

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/04/2020 16:29:22 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86392204191623160683-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b364a8fa1c7089473d5dfc91b220c0bef86f3234fe640f58497317758ab794c10e3978ba7ecdecc63be5f5bf0281a0ed600125b4a9eaf789f7cc0e206ac75f777

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000130

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01 INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SALA 809 VITÓRIA - ES
BAIRRO SANTA LUIZA CEP: 29.045-402
FONE: (47) 3308-2970 EMAIL: temperclimalicita@gmail.com

PROCURAÇÃO PARTICULAR PARA LICITAÇÕES

OUTORGANTE: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, portadora do CNPJ: **29.634.736/0001-01**, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2796, SALA 809, Santa Luiza, Vitoria-ES, CEP: 29.045-402, através de seu SOCIO/ADMINISTRADOR Sr. **MARCIO DA SILVA**, CPF: **989.277.799-91** E RG **348.747-2 – SSP/SC.**

OUTORGADO: JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, Brasileiro portador do RG: 4.797.049-0 e CPF: 414.123.868-61, residente Rua Antônio Ledesma Filho, 291, Nosso Teto 2, Regente Feijo/SP - CEP:195.700-00.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representá-lo em procedimentos licitatórios, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas, lances e demais negociações, assinar atas, contratos e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame, inclusive substabelecer.

Este instrumento tem como o prazo de validade 02 (dois) anos.

Nada mais a declarar, por expressão de verdade afirmo o presente.

BLUMENAU, 12 DE ABRIL DE 2019.

Marcio da Silva

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
29.634.736/0001-01
MARCIO DA SILVA
SOCIO/ADMINISTRADOR
CPF: 989.277.799-91
R.G: 348.747-2 / SSP-SC

1º Tabellionato de Notas e Protesto de Blumenau
MARCELO ALTHOFF
Tabelião Interino
Praça Victor Konder nº 21
Fone: (47) 3321-1200
Blumenau - Santa Catarina
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 9h às 18h

Reconheço como autêntica(s) a(s) firma(s) de:
MARCIO DA SILVA.....
.....
Que assina por TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Blumenau (SC), 15 de Abril de 2019.

LUIZA DOS SANTOS SOARES RODRIGUES
ESCREVENTE
Emol: 3,25 -ISSQN:0,07
Selo: 1,95-Total: 5,27
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL: FLB72903-YFPO

Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 863915041910160401 14-1; Data: 15/04/2019 10:19:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIK96149-OS8N; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Vilbor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

000131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/04/2019 14:07:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1223626

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/04/2020 14:06:29 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86391504191016040114-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2e80a25ee6324bc56cde907ff9a3f0ae6213f03dfbcd1eaf9cacfd0c83cb4afce3978ba7ecdecc63be5f5bf0281a0ed6cbe833cd48ff9a38bf480062d79525fb

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

N° DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE JARAGUA DO SUL
18/812163-3

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	N° DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2305	JARAGUÁ DO SUL 26 SET. 2018

1 - REQUERIMENTO

Requerimento: 81800001021683
DBE analisado.
Emitida em 26/09/2018 - V3

ILM. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

JARAGUÁ DO SUL 27 SET. 2018

NOME: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

Requer a V. S° o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	ATO	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

JARAGUÁ DO SUL

JARAGUA DO SUL
26/09/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: MARCIO DA SILVA
Assinatura: Marcio da Silva
Telefone de contato: (48)30585858 digicontjaragua@gmail.com

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

27.09.18
Data

Mário Cesar Oliveira da Rosa / Matr. 250138-6
Analista Técnico em Comércio de Registro Mercantil
Escrivão Ad Hoc
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2° Exigência 3° Exigência 4° Exigência 5° Exigência

☐ Processo em exigência
(Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data
Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2018
Certifico o Registro em 27/09/2018
Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849
Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378250460245140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB N° 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

MARCIO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/04/1978, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 989.277.799-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3487472, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AUGUSTO BRESSANINI, 48, BADENFURT, BLUMENAU, SC, CEP 89070630, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600393849, com sede Rua General Osorio, 1108, Sala 02, Velha Blumenau, SC, CEP 89.041-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.634.736/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUIZA, VITORIA, ES, CEP 29.045-402.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a MARCIO DA SILVA com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2018
Certifico o Registro em 27/09/2018
Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849
Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378250460245140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

CONSOLIDAÇÃO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

CLÁUSULA 1ª - A empresa girara sob o nome empresarial de **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI**, com sede na AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUIZA, VITORIA, ES, CEP 29.045-402.

CLÁUSULA 2ª - A empresa a partir desta data tem como objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CLÁUSULA 3ª - A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA 4ª - A Empresa iniciou suas atividades em 06.02.2018, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 5ª - A empresa tem o capital de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Parágrafo único - a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA 6ª - A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARCIO DA SILVA, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2018
Certifico o Registro em 27/09/2018
Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849
Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378250460245140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

JUCEES

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI C00135

CNPJ nº 29.634.736/0001-01

CLÁUSULA 7ª - Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 8ª - Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declara,sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA 10ª - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

JARAGUA DO SUL, 26 de setembro de 2018.

Marcio da Silva

MARCIO DA SILVA
CPF: 989.277.799-91

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2018
Certifico o Registro em 27/09/2018
Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849
Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378250460245140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

188121633

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP
PROTOCOLO	188121633 - 26/09/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	038 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42600393849
CNPJ 29.634.736/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2018
SOB N: 20188121633

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 27/09/2018
Certifico o Registro em 27/09/2018
Arquivamento 20188121633 Protocolo 188121633 de 26/09/2018 NIRE 42600393849
Nome da empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 378250460245140
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2018 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

JUCEES

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2018 12:20 SOB Nº 32600225298.
PROTOCOLO: 182309827 DE 11/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804331494. NIRE: 32600225298.
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL
VITÓRIA, 15/10/2018
www.simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

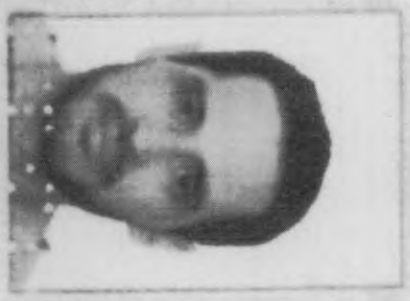

PROIBIDO PLASTIFICAR

Marcio da Silva.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.487.472

DATA DE EXPEDIÇÃO 09/MAR/2018

NOME MÁRCIO DA SILVA

FILIAÇÃO JOCENIR DA SILVA

NATURALIDADE JOINVILLE SC

DATA DE NASCIMENTO 28/04/1978

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 824 LV A-25 FL 206
CART. RCPN-GUARAMIRIM SC

CPF 989.277.799-91

ITAJAÍ - SC

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Perito Criminal
Diretor do Instituto de Identificação - IGP/SC

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.net.br Tel. (83) 2244-5404 Fax. (83) 2244-5405
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 863913111808243009 62-1; Data: 13/11/2018 08:31:53
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHR57034-CHUO;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos
Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **13/11/2018 08:52:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1114093

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/11/2019 08:42:51 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86391311180824300962-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9935cb1ce07ad93682499f0cd0583a480ce5600c1d6ccc4a9acd5661006ecad9e3978ba7ecdecc63be5f5bf028
1a0ed6a38febaf107c41d56dcba1837c6cc253

Certificado - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000139

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** Natureza Jurídica **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede) **32600225298**	CNPJ **29.634.736/0001-01**	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo **15/10/2018**	Data de Início de Atividade **06/02/2018**
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) **AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809;, SANTA LUÍZA, VITÓRIA, ES, 29.045-402**			
Objeto Social **COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS**			
Capital Social: **R$100.000,00** **(CEM MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$100.000,00** **(CEM MIL REAIS)**		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006): **Empresa de pequeno porte**	Prazo **INDETERMINADO**
Último Arquivamento Data: **15/10/18** Número: **32600225298** Ato: **ALTERAÇÃO** Evento(s): **INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF**			Situação **REGISTRO ATIVO** Status
Administrador Nomeado / Término do Mandato Nome / CPF **MARCIO DA SILVA** 989.277.799-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Titular Pessoa Física / Término do Mandato Nome / CPF **MARCIO DA SILVA** 989.277.799-91		Término do Mandato XXXXXXXXXX	

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:14:09

CÓDIGO DE CONTROLE: 51450308C3992082

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 24 de OUTUBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01 INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SALA 809 VITÓRIA - ES
BAIRRO SANTA LUIZA CEP: 29.045-402
FONE: (47) 3308-2970 EMAIL: temperclimalicita@gmail.com

000140

DECLARAÇÃO DE ENQUANDRAMENTO COM EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, Marcio da Silva, SÓCIO-ADMINISTRADOR, portador do RG. 348.747-2, inscrito no CPF sob o nº 989.277.799-91, declaro, sob aspenas da lei, quea empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 29.634.736/0001-01, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3°, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto n° 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

RECEBEMOS FNBNU

Marcio da Silva

BLUMENAU-SC, 20 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCIO DA SILVA
CPF: 989.277.799-97
RG: 348.747-2

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
RAFAELA COUTINHO MARGARIDA
Tabellã Interina
Praça Victor Konder nº 21
Caixa Postal 1401 - Fone/Fax: 47 3321-1200
CEP: 89010-150 - Blumenau - Santa Catarina
www.margarida.org.br
Horário de atendimento: 2ª a 6ª das 09:00 às 18:00h

Reconheço como autêntica a(s) firma(s) de:
MARCIO DA SILVA.....
.....
do que dou fé. da verdade
Em testemunho
Blumenau (SC), 20 de Novembro de 2018.
BIANCA WESSLER
ESCREVENTE
Emol:3,15 - Selo:1,90 - Total:5,05
Selo Digital de Fiscalização: SELO NORMAL:
FHA07128-XDHY
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-080 www.azevedobastos.net.br Tel.: (83) 3244-5434 - Fax: (83) 3244-5484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 8639030119091834033 5-1; Data: 03/01/2019 09:23:56
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY45514-U9WU;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

000141

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2019 09:51:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1143326

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/01/2020 09:23:56 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86390301190918340335-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e74f6d69b08024c37424ba64b2624f69950b5801db12b7c6de4edca9b2b0fdce3978ba7ecdecc63be5f5bf0281a0ed6fbbac8e8ec9a077279cd08cb5058a3db

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000142

DECLARAÇÃO

Eu, JAISON JOSÉ ANDERLE, contador, portador do CRC SC033114/O-3, declaro, sob as penas da lei, que a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI, inscrita no CNPJ 29.634.736/0001-01, cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

TABELIONATO Notas e Protesto Jaraguá do Sul

Jaison J. Anderle

Jaison José Anderle
CPF: 032.515.189-09
CRC SC 033114/O-3
Contador

Marcio da Silva
CPF: 989.277.799-91
Titular

10 JUL. 2019

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE JARAGUÁ DO SUL
CARLOS FABRICIO GRESBACH - TABELIÃO
Rua Cel. Procópio Gomes de Oliveira, nº 350, centro, Jaraguá do Sul - SC, CEP: 89251-200, Tel/Fax (47) 3371-1700
Horário de funcionamento: 09:00 - 18:00 - www.tabelionatojaraguadosul.com.br
Reconheço como AUTÊNTICA a(s) firma(s) de:
JAISON JOSE ANDERLE
Dou fé. Jaraguá do Sul-SC,10/07/2019. SMR
JULIANE CHRISTINA HÜBNER - ESCREVENTE
Selo Digital de Fiscalização: FMM09609-JJVY - NORMAL
Emol:R$3,25 - Selo(s): R$1,95 = R$ 5,20

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.not.br - Tel.: (83) 2244-9494 - Fax: (83) 2244-9494
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 863910071915051204 43-1; Data: 10/07/2019 15:09:49
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU41126-1QA1;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

000143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/07/2019 15:25:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1294964

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **10/07/2020 15:09:50 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86391007191505120443-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b51c3cc67b4df319f93b2b6724b5b81d69a5d68e3bacdd44a5337a4ae9e0f8965e3978ba7ecdecc63be5f5bf0281a0ed668295483d8b6266be2f3b9ad089e9972

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

000144

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº [redacted].277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu JEFERSON CARLOS DOS SANTOS, portador da cédula de identidade sob nº 4.797.049-0 e inscrito no CPF nº 414.123.868-61, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
[redacted]FERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

000145

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº [illegible].277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

000146

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº [illegible].277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
[illegible]EPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

000147

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE/PR

Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº:
31/2019

Processo nº:
50/2019

Julgamento:
menor preço por item

Data de Abertura: 07/11/2019 **Horário:** 09:25:00

Objeto:
Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado destinados ao uso de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Iracema do Oeste

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR
Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº 4671/2019

JULGAMENTO: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

000148

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1671 / 3361-4 OP. 003

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE:	ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	01	Ar condicionado split 36.000 BTUS quente e frio 220 V, Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 36000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração. Com garantia mínima de 1 ano. MARCA: ELGIN MODELO: PEQI36B2NC/OUQE36B2NA	4	R$ 5.438,00 CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS	R$ 21.752,00 VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS
01	02	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split HI Wall 12.000 BTUS quente e frio – Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 12000 btu/h; *Indicador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou	3	R$ 1.539,00 UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS	R$ 4.617,00 QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS

		desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração. Com garantia mínima de 1 ano MARCA: ELGIN MODELO: HWQI12B2IA/HWQE12B2IA			000149
01	03	Cortina de Ar de 1,20 cm. Voltagem (V): 220, Frequência (Hz):60, Fase:Monofásico, Saída de ar efetiva (cm):120, Regula velocidade do ar: SIM, Nível de Ruído Unidade Interna (Db):56-58, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):240. Com Garantia mínima de 1 ano. Controle Remoto. MARCA: EOS MODELO: EOS CER-12	3	R$ 690,45 SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 2.071,35 DOIS MIL, SETENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS
01	05	Ar Condicionado, tipo split-wall, capacidade 18.000 BTUS, tensão 220 volts, bifásico, clico quente e frio. Com controle, controlador de fluxo de ar horizontal/vertical, swing, horizontal/vertical, controle remoto multifuncional. Sem instalação inclusa. Garantia mínima de 12 meses. Conter Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE conforme Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2011 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética. MARCA: AGRATTO MODELO: ECO ECS18QF-R4 18KBTU	2	R$ 2.480,00 DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS	R$ 4.960,00 QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS
				Total do Lote nº 01 é:	**33.400,35**

TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR

Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

Valor Total da Proposta é de: R$ 33.400,35
TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS

000150

VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias
PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis
LOCAL DE ENTREGA: Conforme Edital
PRAZO DE PAGAMENTO: Conforme Edital
PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses
PRAZO DE INSTALAÇÃO: SEM INSTALAÇÃO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

15 158 202/0003-03
258733497

LG DE SOUZA BARSAGLIA

RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER Nº 910
SALA B - PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

ARAQUARI/SC, 06 de novembro de 2019

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
CNPJ: 15.158.202/0003-03
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RG Nº 107343423
CPF Nº 07242470927

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR

Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

000151

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.370-9
R. Presidente Getúlio Vargas, 148 - Bom Jesus - CEP 83.820-000 - Araucária - PR - Tel: (41) 3642-1222 - www.cartorioazevedobastos.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º-A, 7º inc. V 8º-A1 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 & Art. 8 inc. XIII da Lei Estadual 17.279/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O reflexo é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 4621081019083934032 5-1; Data: 08/10/2019 08:45:30
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE58964-8JGE.
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valbet Azevêdo de Miranda Cavalcanti - Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

L G DE SOUZA BARSAGLIA, endereço RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER 910 B ARAQUARI – SC inscrita no CNPJ sob o n.º **15.158.202/0003-03** , neste ato representado pe representante legal, **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA** - CPF: 051.567.749-38 R 93169891,SSP/PR ENDEREÇO: RUA AMÉRICO BRASILIENSE 305 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CE 87030-380 , ***DECLARA***, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa Pequeno Porte ou MEI, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPRESA/ME – Receita bruta anual igual ou inferior a R$360.000,00 e estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP – Receita bruta anual superior a R$360.000,00 e igual ou inferior a R$4.800.000,00, estando apta a fruir os beneficios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL/MEI - Receita bruta anual de até R$81.000,00 estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

ARAQUARI 01 OUTUBRO DE 2019

3º SERVIÇO NOTARIAL DE MARIALVA PR

4º TABELIONATO DE NOTAS

Eduardo Hissao Fugita
CRC PR 057.033/O-7

LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
RG SOB Nº 9.316.989-1 SESP-5
RG SOB Nº 3.409.764-0 SSP-PR

EDUARDO HISSAO FUGITA
CRC PR 057.033/O-7
CPF 046.576.809-19

3º TABELIONATO DE NOTAS E SERVIÇO DO REGISTRO CIVIL DE MARIALVA - PR
ANTONIO CARLOS MANNA MOREIRA - AGENTE DELEGADO
AV. RUI BARBOSA, 731 - MARIALVA - PR - FONE 44-3232-3204

Selo Digital nº aQqeH.Ypco8.tVsaL-HTNYX.dAT7H
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **SEMELHANÇA** a assinatura de **LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA**. Dou fé Marialva-Paraná, 02 de outubro de 2019

Em Test° da Verdade

Audrei Cristina de Andrea Moraes - Escrevente

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - MARIALVA - PR
3.º SERVIÇO NOTARIAL

4º. TABELIONATO DE NOTAS
Jose Carlos Fratti
Tabeliao
Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL
6zPk . TTprV . kdVmW - 6f5nP . tAGzC
Consulte esse selo em:
http://funarpen.com.br

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
CHJONhXKOJ-EDUARDO HISSAO FUGITA.....
Por SEMELHANCA.

Em testemunho da verdade.
MARINGA, 07 de outubro de 2019

143-MARIA DOS REIS ALVES DA SILVA BIS
SUBSTITUTA

PISO **TETO ECO** (PEF/Q)

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.

Flexibilidade da instalação

220V/1F/60Hz para
24.000, 30.000 e 36.000 BTU/h
220V/3F/60Hz para
48.000, 60.000 e 80.000 BTU/h
380V/3F/60Hz para
48.000, 60.000 e 80.000 BTU/h

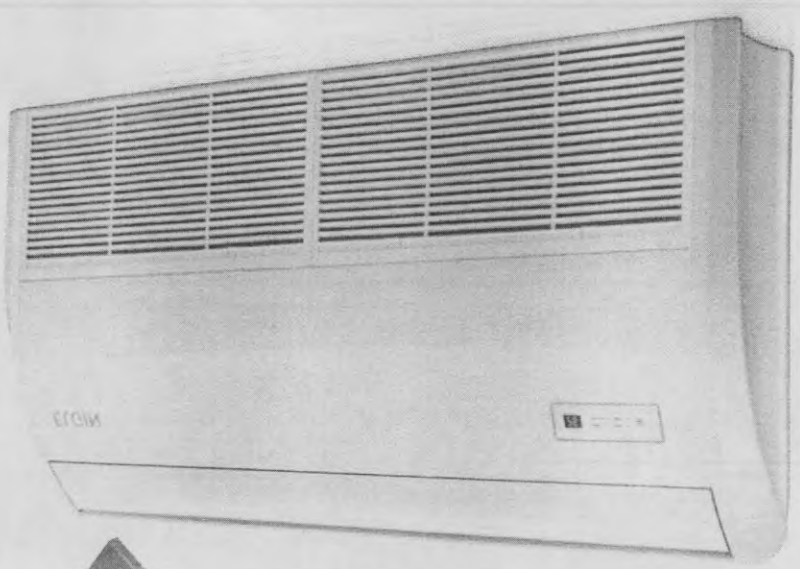

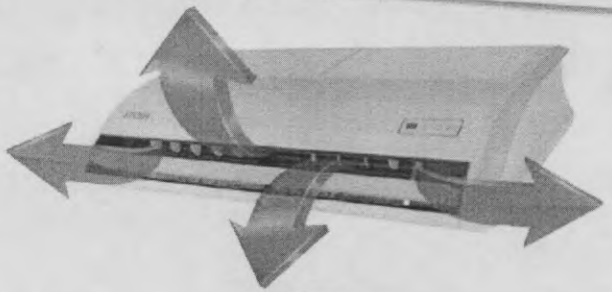

Duplo Air Swing
Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal.

Painel com LED mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente.

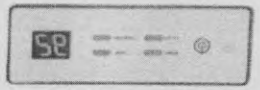

Serpentina de cobre e Aletas de alumínio
Para as capacidades de 24.000 e 30.000 BTU/h (220V) e 48.000 e 60.000 BTU/h (380V).

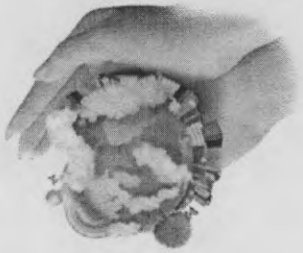

Gás ecológico
R-410A que não prejudica a camada de ozônio.

* Garantia de 3 anos se instalado por empresa credenciada pela Elgin

000152

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PISO TETO ECO

Características Técnicas	Unidade Interna / Unidade Externa	PEFI24B2NA / PEFE24B2NA	PEQI24B2NA / PEQE24B2NA	PEFI30B2NB / PEFE30B2NB	PEQI30B2NB / PEQE30B2NB	PEFI36B2NB / PEFE36B2NB	PEQI36B2NB / PEQE36B2NB	PEFI48B2NA / PEFE48B3NA	PEFI48B2NA / PEFE48B4NA	PEFI48B2NA / PEFE48B4CA	PEQI48B2NA / PEQE48B3NA	PEQI48B2NA / PEQE48B4NA	PEFI60B2NA / PEFE60B3NA	PEFI60B2NB / PEFE60B4NB	PEFI60B2NB / PEFE60B4CB	PEQI60B2NA / PEQE60B3NA	PEQI60B2NB / PEQE60B4NB	PEFI80B2NB / PEFE80B3NB	PEFI80B2NB / PEFE80B4NB
Capacidade	Refrigeração/ Aquecimento (Btu/h)	24000	24000	30000	30000	36000	36000	48000	48000	48.000	48000	48000	60000	60000	60.000	60000	60000	80000	80000
	Refrigeração/ Aquecimento (W)	7033	7033	8790	8790	10548	10548	14064	14064	14064	14064	14064	17580	17580	17580	17580	17580	23440	23440
Versão	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Frio
Alimentação elétrica (V - fases - Hz)	-	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60
Corrente Máxima (A)	-	14,0	13,7	15,7	15,7	18,3	18,3	16,4	9,4	9,4	16,0	8,9	22	11,5	11,5	23,3	11,4	24,7	13,2
Disjuntor (A)	-	20	20	20	20	25	25	20	13	13	20	13	32,0	16	16	32,0	16	32	16
Consumo (W/h)	-	2320	2315	2715	2717	3255	3225	4605	4495	4495	4550	4600	6000	5415	6105	6238	5420	7217	6851
Classificação do INMETRO	-	B	B	A	A	A	A	B	B	B	B	B	C	A	A	C	A	-	-
Compressor	Tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Scroll	Scroll
Remoção de umidade	l/h	3,16	3,01	4,3	4,01	4,18	4,15	6,21	6,2	6,2	6,19	6,17	7,41	7,48	7,5	7,52	7,46	8,12	8,17
Controle remoto sem fio	-	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m3/h)	Alta	1067	1070	1051	1088	2238	2170	2195	2149	2149	2044	2149	2738	3025	3025	3030	3085	2970	3025
Nível de ruído (dBa)	Unidade interna - Alta	45	45	45	45	45	45	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
Tipo de refrigerante*	-	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A**	R-410A**	1900	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**	2040	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**
Dispositivo de expansão	Tipo	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Pistón	Pistón	Pistón	Pistón	Pistón / Condensador	Pistón	Pistón	Pistón	Pistón	Pistón / Condensador	Pistón	Pistón	Pistón	Pistón
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	sim	Sim	Sim	Sim	Sim	sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Diâmetro dos tubos	Linha de líquido	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"
	Linha de sucção	5/8" até 15m 3/4" até 30m	5/8" até 15m 3/4" até 30m	5/8" até 10m 3/4" até 20m	5/8" até 10m 3/4" até 20m	3/4" até 20m 7/8" até 30m	3/4" até 20m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 30m	3/4" até 10m 7/8" até 15m	3/4" até 10m 7/8" até 15m	3/4" até 10m 7/8" até 15m	3/4" até 10m 7/8" até 15m	3/4" até 10m 7/8" até 15m	3/4" até 10m 7/8" até 15m	3/4" até 10m 7/8" até 15m
		-	-	7/8" até 30m	7/8" até 30m	-	-	-	-	-	-	-	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Desnível entre as unidades (m)	-	10	10	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
Dimensão dos produtos sem a válvula - AxLxP	Unidade Interna (mm)	675x1065x235	675x1065x235	675x1065x235	675x1065x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1645x235	675x1645x235	675 x 1645 x 235	675 x 1645 x 235	675x1645x235	675x1645x235	675x1645x235
	Unidade Externa (mm)	890x802x300	890x802x300	835x900x330	835x900x330	754x869x325	754x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325v	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325
Peso Líquido/ Bruto	Unidade Interna (kg)	24,0/30,0	24,0/30,0	24,0/30,0	24,0/30,0	29,0/35,0	29/35	38/46	38/46	38/46	38/46	38/46	39/47	39/47	39/47	39/47	39/47	39/47	39/47
	Unidade Externa (kg)	47,0/54,0	47,0/54,0	65,0/71,0	66,0/73,0	66,0/73,0	73,3/75,3	95,7/98,7	95,7/98,7	95,7/98,7	98/101	98/101	98/101	98/101	98/101	101/104	106/109	107/110	107/110

*A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto, para atender uma instalação com distância padrão da unidade interna de 7,5m.
**Massa de refrigerante de fábrica com 500g para unidades acima ou igual a 48000Btu/h.

000153

3

ECO **POWER**

(HWF/Q)

O Split Eco Power Elgin traz uma grande inovação para o mercado. Com a função Wi-Fi (opcional) é possível ligar, desligar e programar funções do seu ar-condicionado através de tablets e smartphones. Com design elegante e display invisível, o aparelho proporciona mais praticidade e conforto ao usuários.

Filtro Ion air elimina 99% de vírus, bactérias e ácaros, deixando o ambiente mais limpo e saudável

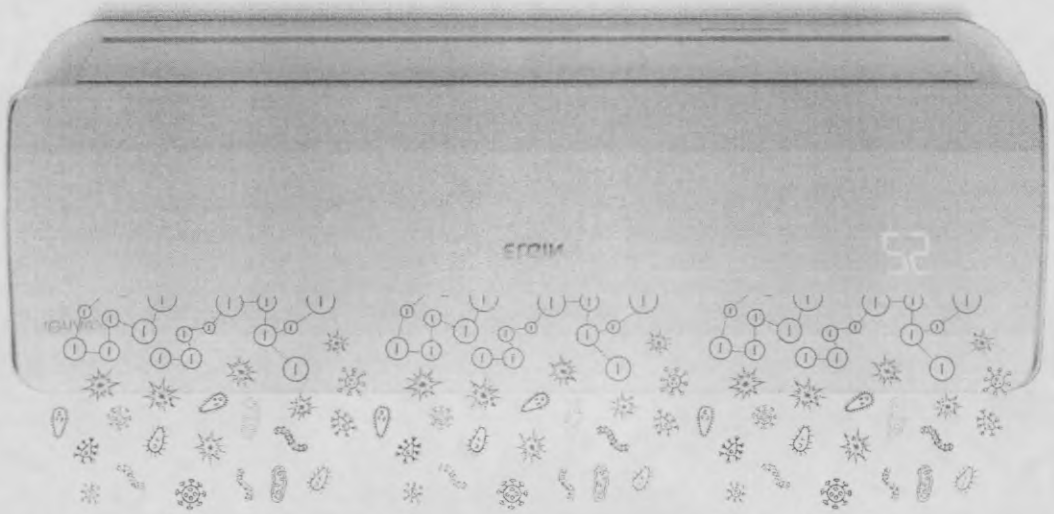

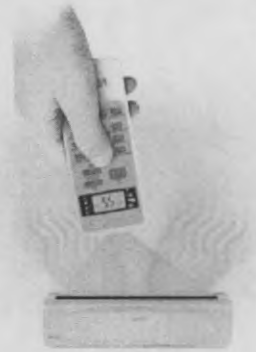

Controle Remoto em Português e Função "Conforto"
O sensor de temperatura fica no controle remoto. Assim, quando você fica próximo ao controle, a unidade manterá a temperatura escolhida onde estiver.

- Função Limpeza
- Função Turbo
- Função Conforto
- Saída de Dreno: 2 lados
- Filtro de Nylon + Ionizador (Ion Air)

Serpentina de Cobre
Tubos de cobre e aletas de alumínio.

Classificação A no Inmetro

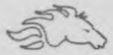

* Garantia de 3 anos se instalado por empresa credenciada pela Elgin

000154

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECO LOGIC

Características Técnicas	Unidade Interna / Unidade Externa	HLFI09B2FA / HLFE09B2NA	HLQI09B2FA / HLQE09B2NA	HLFI12B2FA / HLFE12B2NA	HLQI12B2FA / HLQE12B2NA	HLFI18B2FA / HLFE18B2NA	HLQI18B2FA / HLQE18B2NA	HLFI24B2FA / HLFE24B2NA	HLQI24B2FA / HLQE24B2NA	HLFI30B2FA / HLFE30B2NA	HLQI30B2FA / HLQE30B2NA
Capacidade	Refrigeração/ Aquecimento (Btu/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000
	Refrigeração/ Aquecimento (W)	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790
Versão	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Alimentação elétrica (V - fases - Hz)	-	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	12000	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60
Corrente Máxima (A)	-	4,10	4,00	5,50	5,50	7,90	7,80	10,50	10,30	12,50	13,90
Disjuntor (A)	-	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	13,00	16,00	16,00	20,00	20,00
Consumo (W/h)	Refrigeração/ Aquecimento	800	807	1086	1067	1618	1623	2157	2170	2689	2713
Classificação do INMETRO	-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Compressor	Tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Controle remoto sem fio	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Velocidade de ventilação	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m3/h)	-	455	446	464	458	772	782	908	896	1125	1051
Auto restart	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Diâmetro dos tubos	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	30	30
Desnível entre as unidades (m)	-	7	7	7	7	8	8	10	10	10	10
Dimensão dos produtos sem a válvula - AxLxP	Unidade Interna (mm)	270 x 825 x 195	270 x 825 x 195	260 x 825 x 195	260 x 825 x 195	280 x 895 x 210	280 x 895 x 210	290 x 1050 x 280	290 x 1050 x 280	325 x 1140 x 235	325 x 1140 x 235
	Unidade Externa (mm)	530 x 680 x 245	530 x 680 x 245	540 x 715 x 270	540 x 715 x 270	580 x 830 x 285	580 x 830 x 285	640 x 840 x 325	640 x 840 x 325	705 x 845 x 325	705 x 845 x 325
Peso Líquido	Unidade Interna (kg)	7,8	7,8	8,2	8,2	10,4	10,4	13,8	13,8	16	16
	Unidade Externa (kg)	21,8	21,8	25,4	25,4	30,3	30,3	49,0	49,0	54	54
Código EAN	Interna	789.70135.6738-4	789.70135.6736-0	789.70135.6734-6	789.70135.6740-7	789.70135.6742-1	789.70135.6744-5	789.70135.6746-9	789.70135.6748-3	789.70135.6750-6	789.70135.6752-0
	Externa	789.70135.6739-1	789.70135.6737-7	789.70135.6735-3	789.70135.6741-4	789.70135.6743-8	789.70135.6745-2	789.70135.6747-6	789.70135.6749-0	789.70135.6751-3	789.70135.6753-7

*A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto, para atender uma instalação com distância padrão até a unidade interna de 7,5m

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS ECO POWER

Características Técnicas	Unidade Interna / Unidade Externa	HWFI09B2IA / HWFE09B2NA	HWQI09B2IA / HWQE09B2NA	HWFI12B2IA / HWFE12B2NA	HWQI12B2IA / HWQE12B2NA	HWFI18B2IA / HWFE18B2NA	HWQI18B2IA / HWQE18B2NA	HWFI24B2IA / HWFE24B2NA	HWQI24B2IA / HWQE24B2NA	HWFI30B2IA / HWFE30B2NA	HWQI30B2IA / HWQE30B2NA
Capacidade	*Refrigeração/ Aquecimento (Btu/h)*	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000
	Refrigeração/ Aquecimento (W)	2637	2637	3516	3516	5274	5274	7032	7032	8790	8790
Versão	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio
Alimentação elétrica (V - fases - Hz)		220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60
Corrente (A)		3,90	3,90	5,40	5,30	8,00	8,00	10,90	10,00	13,00	13,20
Disjuntor (A)		10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	13,00	16,00	16,00	20,00	20,00
Consumo (W/h)	Refrigeração/ Aquecimento	777	782	1067	1058	1630	1630	2111	2033	2576	2608
Classificação do INMETRO		A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
Compressor	tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo
Controle remoto sem fio		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Velocidade de ventilação		3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Vazão de ar (m3/h)		442	430	540	540	895	895	1096	1096	1047	1047
Auto restart		Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Nível de ruído	Interna	41	41	42	43	45	46	51	50		
	Externa	51	51	49	50	56	56	60	60		
Diâmetro dos tubos	Linha de líquido	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	1/4"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"
	Linha de sucção	3/8"	3/8"	1/2"	1/2"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"	5/8"
Comprimento dos tubos	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Máximo (m)	15	15	15	15	20	20	20	20	30	30
Desnível entre as unidades (m)		7	7	7	7	8	8	10	10	10	10
Dimensão dos produtos - LxAxP	Unidade Interna (mm)	285x700x195	285x700x195	285x700x195	285x700x195	285x700x195	285x700x195	330x1085x230	330x1085x230	330x1085x230	330x1085x230
	Unidade Externa (mm)	500x660x255	500x660x255	500x660x255	500x660x255	500x660x255	500x660x255	655x840x325	655x840x325	790x900x390	790x900x390
Peso Líquido	Unidade Interna (Kg)	7,5	7,5	7,5	8,0	12	12,0	14	14	14	14
	Unidade Externa (Kg)	23	24	25,5	26,5	32	32	40,0	42	40	47
Código EAN	Interna	789.70135.6939-5	789.70135.6943-2	789.70135.6941-8	789.70135.6945-6	789.70135.7187-9	789.70135.7185-5	789.70135.7191-6	789.70135.7189-3	789.70135.7193-0	789.70135.7195-4
	Externa	789.70135.6940-1	789.70135.6944-9	789.70135.6942-5	789.70135.6946-3	789.70135.7188-6	789.70135.7186-2	789.70135.7192-3	789.70135.7190-9	789.70135.7194-7	789.70135.7196-1

*A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto, para atender uma instalação com distância padrão até a unidade interna de 7,5m

000155A

C00155 B

Ar Condicionado ECO

split hi-wall

Unidade Externa
TOP DISCHARGE
9.000 e 12.000

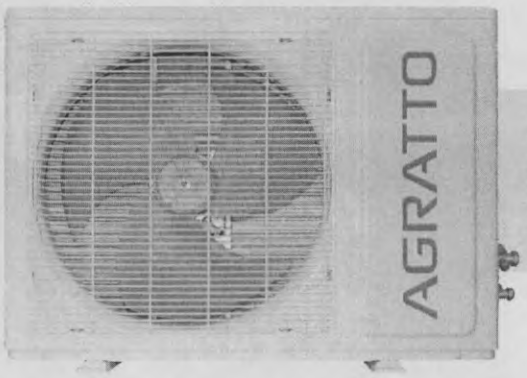

Unidade Externa
FRONT
DISCHARGE
18.000 | 22.000 | 30.000

Top discharge com **dupla saída** de ar na tampa, **superior e lateral**.

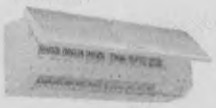

9.000BTUs | 12.000BTUs | 18.000BTUs | 22.000BTUs | 30.000BTUs*

Frio ou Quente e Frio

Verificar disponibilidade. | *Frio Classe B.

Classe A

Ecológico

Em Cobre

Multi-Filter

Painel Backlight

Auto Restart

Quente e Frio

Assistência

Nacional

CONTROLE REMOTO

000156

MODOS DE OPERAÇÃO

Modo Cool - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE REFRIGERAÇÃO, que opera numa faixa de temperatura que pode ser escolhida entre 16°C e 32°C.

Modo Heat - Ativa a FUNÇÃO DE AQUECIMENTO, que opera numa faixa de temperatura entre 16°C e 32°C. função é exclusiva de aparelho QUENTE E FRIO.

Modo Auto - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO AUTOMÁTICA, que opera numa temperatura fixa de 25°C, a qual não pode ser alterada.

Modo Dry - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DESUMIDIFICADORA do ambiente, que opera numa temperatura fixa de 25°C e velocidade baixa, as quais não podem ser alteradas.

Modo Fan - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO VENTILAÇÃO do ambiente, sem ativar a climatização, podendo apenas variar a velocidade entre: baixa, média e alta.

Modo Eco[3] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO ECONÔMICA. Em Modo de Refrigeração a temperatura programada aumentará 2°C. Em Modo de Aquecimento a temperatura programada baixará 2°C.

Modo Clean[1,4] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE LIMPEZA. Deve ser acionado com o aparelho desligado. Esse procedimento tem o objetivo de remover a poeira que fica retida na unidade interna.

Modo Felling[4] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO DE SENSAÇÃO. Nessa função o display do controle irá mostrar a temperatura do ambiente.

Modo Healthy[4] - Neste modo o aparelho ativa a FUNÇÃO SAÚDE. Essa função controla o ionizador ou gerador de plasma.

TECLAS DOS CONTROLES

Tecla ON/OFF - Pressione para ligar os desligar ou aparelho de Ar Condicionado.

Tecla TEMP UP - Pressione para aumentar o ajuste de temperatura em 1°.

Tecla TEMP DOWN - Pressione para diminuir o ajuste de temperatura em 1°.

Tecla MODE - Pressione para alternar entre os modo de operação do aparelho. COOL | HEAT | AUTO | DRY | FAN | ECO*.

Tecla FAN | SPEED[4] **-** Pressione para alternar entre as diferentes velocidades de ventilação. AUTOMÁTICA | BAIXA | MÉDIA | ALTA.

Tecla TURBO | STRONG[4] **-** Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO TURBO, que permite que o aparelho alcance o pré-ajuste de temperatura em um menor tempo.

Tecla SLEEP - Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO DORMIR, que faz com que o aparelho alcance, gradualmente, uma temperatura mais agradável para o ambiente.

Tecla LIGHT[1] **| DISPLAY**[2,3] **| SCREEN**[4] **-** Pressione para ligar ou desligar a iluminação do painel.

Teclas SWING - Pressione para ativar ou desativar o movimento das aletas.

Teclas TIMER - Pressione para selecionar o tempo desejado para ligar o ar condicionado, num ajuste de até 24h.

Teclas HOLD[1] **| LOCK**[2] **-** Pressione para travar ou destravar os botões do controle.

Tecla °C/°F[2] **-** Pressione para alternar a exibição da temperatura entre °C (Celsius) e °F (Fahrenheit).

Tecla CLEAN[1,4] **-** Com o aparelho desligado, pressione para alternar e ativar a FUNÇÃO DE LIMPEZA.

Tecla QUIET[2] **-** Pressione para que o aparelho opere com baixo ruído

Teclas HOUR[2] **| MINU**[2] **| SETTIME**[2] **-** Pressione para acertar o relógio do controle remoto.

Tecla ECO[3] **-** Pressione para ativar a FUNÇÃO ECONÔMICA[3].

Tecla FEELING[4] **-** Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO FEELING[4].

Tecla HEALTHY[4] **-** Pressione para ativar ou desativar a FUNÇÃO HEALTH[4].

Tecla FUNGUSPROF[4] **-** Com o aparelho desligado, pressione até ouvir um sinal sonoro que apitará por cinco vezes, para ativar ou desativar a FUNÇÃO FUNGUSPROF[4].

Botão RESET[2] **-** Pressione com o auxílio de um clip de papel para resetar todas as configurações do controle remoto (e não do aparelho).

[1] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ONE
[2] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF FIT e BIO
[3] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF ECO
[4] Disponível apenas nos modelos Split Hi-Wall ON/OFF NEO

LINHA ECO

DADOS TÉCNICOS

000157

SKU	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	MODELO	EMP.	PESO BRU.	PESO LÍQ.	CxLxA - mm	M³	QTD.	POT.	SELO
8809	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9FR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967917	INTERNA	ECST9FIR4-02	8	9,200 Kg	7,770 Kg	770x325x280	0,077486	1	759W	A
			EXTERNA	ECST9FER4-02	4	19,600 Kg	18,860 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8811	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12FR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967931	INTERNA	ECST12FIR4-02	8	9,320 Kg	7,757 Kg	855x325x280	0,077486	1	1105W	A
			EXTERNA	ECST12FER4-02	4	20,900 Kg	20,040 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4391	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18F-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965456	INTERNA	ECS18FI-R4	7	14,000 Kg	12,000 Kg	985x298x365	0,107138	1	1580W	A
			EXTERNA	ECS18FE-R4	3	37,000 Kg	35,000 Kg	865x325x585	0,164950	1		
6543	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22F R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966712	INTERNA	ECS22FI R4	6	16,000 Kg	14,000 Kg	1045x403x330	0,138974	1	1916W	A
			EXTERNA	ECS22FE R4	3	43,000 Kg	39,000 Kg	995x415x690	0,284918	1		
8754	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS30F-R4 30KBTU AGRATTO	7898461967863	INTERNA	ECS30FI-R4	6	16,310 Kg	13,420 Kg	1265x415x370	0,194240	1	2633W	B
			EXTERNA	ECS30FE-R4	2	59,600 Kg	55,400 Kg	1030x430x715	0,316673	1		
8810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST9QFR4-02 - 9KBTU AGRATTO	7898461967924	INTERNA	ECST9QFIR4-02	8	9,200 Kg	7,700Kg	770x325x280	0,077486	1	800W	A
			EXTERNA	ECST9QFER4-02	4	17,100 Kg	16,640 Kg	580x410x500	0,118900	1		
8812	CONDICIONADOR DE AR SPLIT ECO TOP ECST12QFR4-02 - 12KBTU AGRATTO	7898461967948	INTERNA	ECST12QFIR4-02	8	9,320 Kg	7,570 Kg	855x325x280	0,077486	1	1089W	A
			EXTERNA	ECST12QFER4-02	4	21,400 Kg	20,440 Kg	580x410x500	0,118900	1		
4390	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECO ECS18QF-R4 18KBTU AGRATTO	7898461965364	INTERNA	ECS18QFI-R4	7	15,000 Kg	13,000 Kg	985x298x365	0,107138	1	1590W	A
			EXTERNA	ECS18QFE-R4	3	38,000 Kg	36,000 Kg	865x325x585	0,164950	1		
6544	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT ECS22QF R4 02 ECO 22KBTU AGRATTO	7898461966729	INTERNA	ECS22QFI R4	6	17,000 Kg	16,000 Kg	1045x403x330	0,138974	1	1930W	A
			EXTERNA	ECS22QFE R4	3	44,000 Kg	40,000 Kg	995x415x690	0,284918	1		

A Agratto reserva-se o direito de proceder, sem prévio aviso, às modificações técnicas que julgar conveniente. Os pesos e medidas dos produtos e embalagens podem ter variação de ±3%.

UNIDADE INTERNA	ECO - ECST9FIR4	ECO - ECST12FIR4	ECO - ECS18FI-R4	ECO - ECS22FI R4	ECO - ECS30FI-R4	ECO - ECST9QFIR4	ECO - ECST12QFIR4	ECO - ECS18QFI-R4	ECO - ECS22QFI R4
Tensão frequência	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz	220V/60Hz
Capacidade de refrigeração	2550W	3510W	5200W	6250W	8780W	2550W	3510W	5200W	6400W
Capacidade de refrigeração	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h	30000 Btu/h	9000 Btu/h	12000 Btu/h	18000 Btu/h	22000 Btu/h
Corrente	3,4A	5,0A	7,5A	8.7A	12.9A	4,2A	5,0A	7,5A	8,8A
Potência máxima	759W	1105W	1580W	1916W	2633W	800W	1089W	1590W	1930W
Corrente máxima	5,5A	6,5A	7,5A	13,5A	13,5A	5,5A	8,2A	10A	13,5A
Potência do motor do ventilador	14W	14W	23W	48W	65W	14W	14W	23W	48W
Capacitor do motor do ventilador	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF	3uF	1,5uF	1,5uF	1,5uF	3uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	1350±30 r/min	1270 r/min	1250 r/min	1280 r/min	1280 r/min	1350±30 r/min	1350±30 r/min	1250 r/min	1280 r/min
Vazão	620 m³/h	610 m³/h	760 m³/h	1420 m³/h	1160 m³/h	620 m³/h	610 m³/h	860 m³/h	1610 m³/h
Nível de ruído	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	48~53 dB (A)	51~59 dB (A)	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	32~39 dB (A)	48~53 dB (A)
UNIDADE EXTERNA	ECST9FER4	ECST12FER4	ECS18FE-R4	ECS22FE R4	ECS30FE-R4	ECST9QFER4	ECST12QFER4	ECS18QFE-R4	ECS22QFE R4
Potência do motor ventilador	36W	26W	27W	70W	54W	36W	36W	27W	70W
Capacitor do motor ventilador	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF	2,5uF	2,5uF	2,5uF	4uF	4uF
Rotação (RPM) do motor do ventilador	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min	830 r/min	900 r/min	900 r/min	850 r/min	830 r/min
Nível de ruído	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)	51~59 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	54 db(A)	59 db(A)
Gás refrigerante	R410A/750g	R410A/710g	R410A/750g	R410A/1100g	R410A/1600g	R410A/740g	R410A/800g	R410A/850g	R410A/1200g
Pressão de projeto (alta / baixa)	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa	4.2/1.2 MPa
Tubulação de descarga / sucção	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø12.0mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø9.8+Ø16.2mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø9.8+Ø16.2mm 1/4" x 5/8" pol.	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø9.52mm 1/4" x 3/8" pol.	Ø6.0+Ø12.0mm 1/4" x 1/2" pol.	Ø9.8+Ø16.2mm 1/4" x 5/8" pol.
Comprimento máximo da tubulação	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m	15m
Desnível máximo da tubulação	5m	5m	8m	8m	8m	5m	5m	8m	8m

CC158

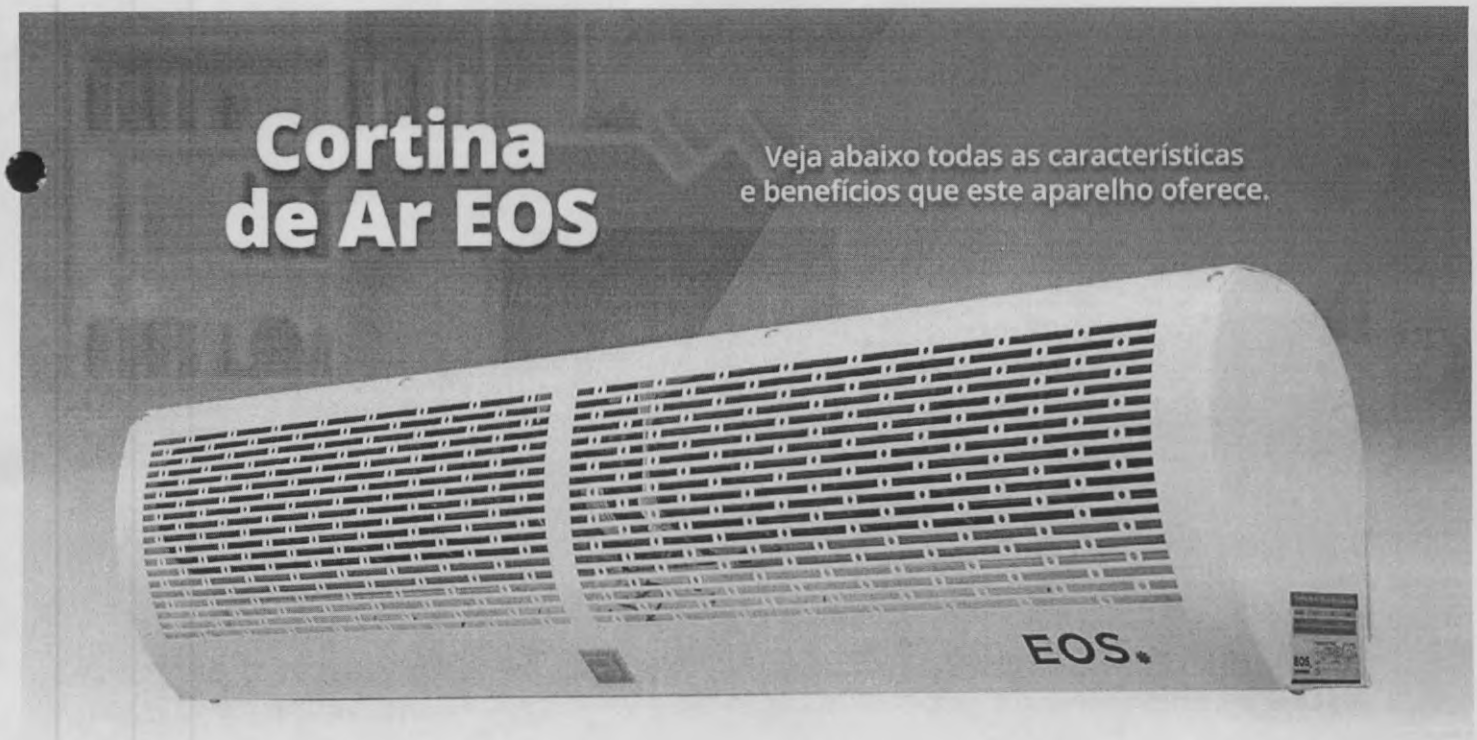
Cortina
de Ar EOS
Veja abaixo todas as características
e benefícios que este aparelho oferece.
EOS

EOS

C00159

(m)

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970

INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

Licitação:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
PREGÃO PRESENCIAL	240/2019	4671/2019	ITEM

Data de Abertura: 06/11/2019 **Horário:** 09:00:00

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01 INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809 VITÓRIA – ES
BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 29.045-402
FONE: (47) 3308-2970 E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº 4671/2019 000160

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VILA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM:	DESCRIÇÃO:	QTDE:	VLR UNITÁRIO:	VLR TOTAL:
01	Ar condicionado split 36.000 BTUS quente e frio 220 V, Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 36000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração. Com garantia mínima de 1 ano. MARCA: ELGIN MODELO: PISO TETO ECO 36K Q/F	4	R$ 5.438,29 CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R$ 21.753,16 VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
02	Aparelho de Ar Condicionado tipo Split HI Wall 12.000 BTUS quente e frio – Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 12000 btu/h; *Indicador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração. Com garantia mínima de 1 ano MARCA: KOMECO MODELO: KAC-12CHSA	3	R$ 1.539,33 UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS	R$ 4.617,99 QUATRO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
03	Cortina de Ar de 1,20 cm. Voltagem (V): 220, Frequência (Hz):60, Fase:Monofásico, Saída de ar efetiva (cm):120, Regula velocidade do ar: SIM, Nível de Ruído Unidade Interna (dB):56-58, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):240. Com Garantia mínima de 1 ano. Controle Remoto. MARCA: DUGOLD MODELO: DG1200-ST/Y	2	R$ 690,45 SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS	R$ 1.380,90 UM MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ: 29.634.736/0001-01 INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809 VITÓRIA – ES
BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 29.045-402
FONE: (47) 3308-2970 E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

05	Ar Condicionado, tipo split-wall, capacidade 18.000 BTUS, tensão 220 volts, bifásico, clico quente e frio. Com controle, controlador de fluxo de ar horizontal/vertical, swing, horizontal/vertical, controle remoto multifuncional. Sem instalação inclusa. Garantia mínima de 12 meses. Conter Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE conforme Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2011 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética. MARCA: ECOBLU MODELO: EBE(I)18QF	2	R$ 2.483,30 DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRES REAIS E TRINTA CENTAVOS	R$ 4.966,60 QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS

Valor Total da Proposta é de: R$ 32.718,65
TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS

000161

VALIDADE DA PROPOSTA no mínimo, 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA: até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras.

LOCAL DE ENTREGA: CONF. ITEM 6.1 DO REFERIDO EDITAL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30,60 e 90 dias após recebimento dos produtos do mediante recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato

PRAZO DE GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PARA TODOS OS ITENS OFERTADOS.

PRAZO DE INSTALAÇÃO: NÃO SOLICITADO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento do objeto do Pregão em epígrafe.
Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor MARLON RÉGIS ARCANJO, 073.439.299-09, RG: 3.843.843, RUA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU-SC, Telefone: (47)3308-2970, e-mail: licita.temperclima@gmail.com.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

000162

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

Declaramos que examinamos, que conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaramos ainda que, estamos ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. Declaramos expressamente que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação e propomos os valores acima com validade da proposta de 60 dias.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019 000163
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que o(a) Represente Legal da Empresa com poderes para assinar o instrumento contratual é o(a) Sr(a). MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970. - Dados Bancários: BRASIL / 0095-7 / 28.772-5.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

000164

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
Natureza Jurídica
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
32600225298	**29.634.736/0001-01**	**15/10/2018**	**06/02/2018**

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809;, SANTA LUÍZA, VITÓRIA, ES, 29.045-402

Objeto Social
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (lei complementar nº123/2006)	Prazo
Capital Social: **R$100.000,00** **(CEM MIL REAIS)** Capital Integralizado: **R$100.000,00** **(CEM MIL REAIS)**	**Empresa de pequeno porte**	**INDETERMINADO**

Último Arquivamento
Data: **15/10/18** Número: **32600225298**
Ato: **ALTERAÇÃO**
Evento(s): **INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE SEDE DE OUTRA UF**

Situação
REGISTRO ATIVO

Status

Administrador Nomeado / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARCIO DA SILVA 989.277.799-91	XXXXXXXXXX

Titular Pessoa Física / Término do Mandato

Nome / CPF	Término do Mandato
MARCIO DA SILVA 989.277.799-91	XXXXXXXXXX

HORA DA EXPEDIÇÃO: 17:14:09

CÓDIGO DE CONTROLE: 51450308C3992082

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo de forma eletrônica podem ser verificados no endereço www.jucees.es.gov.br/certidaoweb

Vitória - ES, 24 de OUTUBRO de 2019

Paulo Cezar Juffo
SECRETÁRIO-GERAL

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.
Art 1º . Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

000165

CLIMATIZAÇÃO

PISO **TETO ECO** (PEF/Q)

Com um design sofisticado e elegante, o Piso Teto Eco da Elgin é a solução de climatização sustentável que atende ambientes com as mais variadas capacidades.

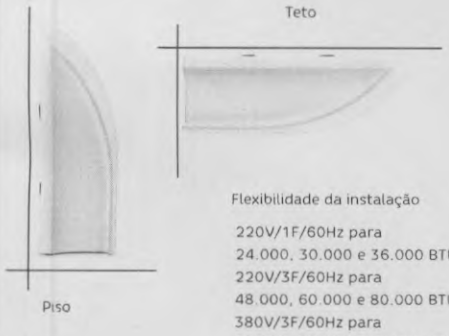

Flexibilidade da instalação

220V/1F/60Hz para
24.000, 30.000 e 36.000 BTU/h
220V/3F/60Hz para
48.000, 60.000 e 80.000 BTU/h
380V/3F/60Hz para
48.000, 60.000 e 80.000 BTU/h

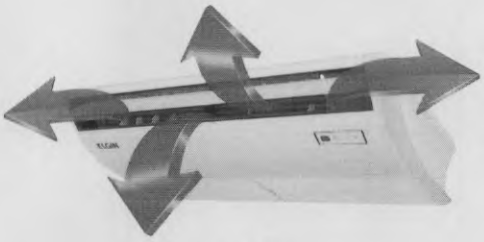

Duplo Air Swing
Distribuição de ar mais eficiente com movimento automático das aletas na posição vertical e horizontal.

Painel com LED mostrando a temperatura escolhida ou do ambiente.

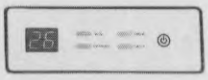

Gás ecológico R-410A que não prejudica a camada de ozônio.

Classificação A no Inmetro para as capacidades 30.000 BTU/h frio, 220V, 36.000 BTU/h frio e quente/frio 220V e 60.000 BTU/h frio, 380V

Garantia total de 3 anos*

24.000 a 80.000 BTU/h

Frio e Quente/Frio

220 Volts e 380 Volts

Serpentina de cobre opcional

Refrigerante Ecológico

* Garantia de 3 anos se instalado por empresa credenciada pela Elgin.

000166

TABELA INFORMATIVA - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS PISO TETO ECO

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	Refrigeração/ Aquecimento (Btu/h)	24000	24000	30000	30000	36000	36000	48000	48000	48000	48000	60000	60000	60000	60000	80000	80000
	Refrigeração/ Aquecimento (W)	7033	7033	8790	8790	10548	10548	14064	14064	14064	14064	17580	17580	17580	17580	23440	23440
[illegible]	-	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Frio	Frio
[illegible]	-	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 1 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60	220 - 3 - 60	380 - 3 - 60
[illegible]	-	14,0	13,7	15,7	15,7	18,3	18,3	16,4	9,4	16,0	8,9	22	11,5	23,3	11,4	24,7	13,2
[illegible]	-	20	20	20	20	25	25	20	13	20	13	32,0	16	32,0	16	32	16
[illegible]	-	2320	2315	2715	2717	3255	3225	4605	4495	4550	4600	6000	5415	6238	5420	7317	6851
[illegible]	-	B	B	A	A	A	A	B	B	B	B	C	A	C	B	-	
[illegible]	Tipo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Rotativo	Scroll	Scroll
[illegible]	l/h	3,16	3,01	4,3	4,01	4,18	4,15	6,21	6,2	6,19	6,17	7,41	7,48	7,52	7,46	8,12	8,17
[illegible]	-	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim	sim
[illegible]	-	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
[illegible]	Alta	1067	1070	1051	1088	2238	2170	2195	2149	2044	2149	2738	3025	3030	3085	2970	3025
[illegible]	Unidade interna - Alta	45	45	45	45	45	45	52	52	52	52	52	52	52	52	52	52
[illegible]	-	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**	R-410A**
[illegible]	Tipo	Capilar	Capilar	Capilar	Capilar	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston	Piston
[illegible]	-	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
[illegible]	Linha de líquido	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"	3/8"
		5/8" até 15m	5/8" até 15m	5/8" até 10m	5/8" até 10m	3/4" até 20m	3/4" até 20m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m	3/4" até 10m
		3/4" até 30m	3/4" até 30m	3/4" até 20m	3/4" até 20m	7/8" até 30m	7/8" até 30m	7/8" até 30m	7/8" até 30m	7/8" até 30m	7/8" até 30m	7/8" até 15m	7/8" até 15m	7/8" até 15m	7/8" até 15m	7/8" até 15m	7/8" até 15m
	Linha de sucção	-	-	7/8" até 30m	7/8" até 30m	-	-	-	-	-	-	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m	1" até 20m
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m	1-1/8" até 30m
[illegible]	Padrão (m)	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5	7,5
	Mínimo (m)	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
	Máximo (m)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
[illegible]	-	10	10	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
[illegible]	Unidade Interna (mm)	675x1055x235	675x1055x235	675x1055x235	675x1055x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1275x235	675x1645x235	675x1645x235	675x1645x235	675x1645x235	675x1645x235	675x1645x235
	Unidade Externa (mm)	690x802x300	690x802x300	835x900x330	835x900x330	754x869x325	754x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325	1162x869x325
[illegible]	Unidade Interna (kg)	24,0/30,0	24,0/30,0	24,0/30,0	24,0/30,0	29,0/35,0	29/35	38/46	38/46	38/46	38/46	39/47	39/47	39/47	39/47	39/47	39/47
	Unidade Externa (kg)	47,0/54,0	47,0/54,0	65,0/71,0	66,0/73,0	66,0/73,0	73,3/75,3	95,7/98,7	95,7/98,7	98/101	98/101	98/101	98/101	101/104	106/109	107/110	107/110

*A etiqueta de característica técnica da unidade externa informa a massa de refrigerante utilizada no produto, para atender uma instalação com distância padrão da unidade interna de 7,5m.
**Massa de refrigerante de fábrica com 500g para unidades acima ou igual a 48000Btu/h.

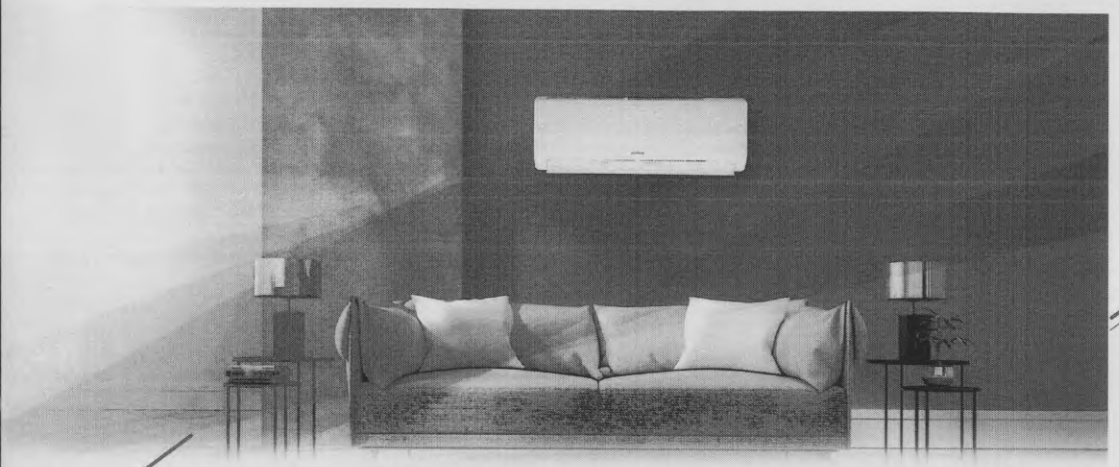

CONDICIONADOR DE AR

CONVENCIONAL

KAC CHSA

EFICIÊNCIA E DESEMPENHO QUE VOCÊ CONHECE.

KOMECO

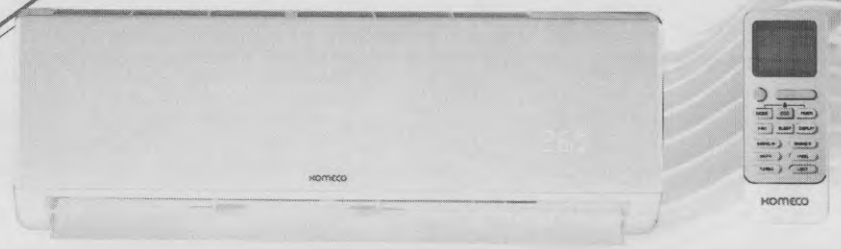

	9.000BTU/h	12.000BTU/h	18.000BTU/h	24.000BTU/h
	KAC-09CHSA	KAC-12CHSA	KAC-18CHSA	KAC-24CHSA
Ciclo:	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio
Capacidade térmica:	9.000 BTU/h	12.000 BTU/h	18.000 BTU/h	24.000 BTU/h
Tecnologia:	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional
Tensão-Fase-Frequência:	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz	220V-1F-60Hz
Potência nominal:	815	1085	1630	2170
Nível de ruído dB(A) - Int / Ext:	38 / 48	45 / 52	45 / 57	50 / 58
Classificação Inmetro:	A	A	A	A
Eficiência energética (W/W):	3,24	3,24	3,24	3,24
Fluido refrigerante:	R410A	R410A	R410A	R410A
Vazão de ar (m³/h):	380	500	820	1000
Dimensões:				
Unidade interna (C x L x A):	698x190x255	777x201x250	910x206x294	1010x220x315
Unidade externa (C x L x A):	654x276x507	777x290x498	817x328x553	886x357x605
Massa equipamento (kg) - Int / Ext:	6,5 / 22,0	7,5 / 27,0	10,0 / 35,0	13,0 / 45,0

Modo de operação
Quente e Frio.

Easy
Fácil montagem, fácil instalação e fácil manutenção.

High Efficiency
Alta eficiência e economia de energia.

Dual Drainage
Drenagem bilateral. Facilita a instalação.

I feel
Modo automático, ajusta a temperatura de acordo com o ambiente.

Louver position
Memoriza a posição do direcionamento do ar.

Auto-restart
Função que faz o aparelho retornar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia.

Dry mode
Ao selecionar o dry mode, o aparelho começa o modo de desumidificação.

Silencioso
Ao apertar o botão MUTE o aparelho vai para o modo de velocidade baixa, deixando o ambiente mais silencioso.

Fluido R410A
Atóxico, não inflamável e não agride a camada de ozônio.

Serpentina de cobre
Serpetina produzida em cobre.

Resistente a corrosão
Gabinete da unidade externa em aço galvanizado, maior resistência a corrosão.

Auto diagnóstico
Se ocorrer qualquer problema de conexão do aparelho, o display informará o erro.

000167

3

000168

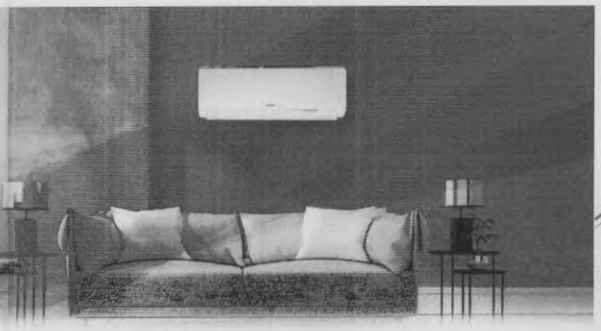

CONDICIONADOR DE AR

CONVENCIONAL

KAC CHSA

EFICIÊNCIA E DESEMPENHO QUE VOCÊ CONHECE.

KOMECO

	9.000BTU/h	12.000BTU/h	18.000BTU/h	24.000BTU/h
	KAC-09CHSA	KAC-12CHSA	KAC-18CHSA	KAC-24CHSA
Ciclo:	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio	Quente e Frio
Capacidade térmica:	9,000 BTU/h	12,000 BTU/h	18,000 BTU/h	24,000 BTU/h
Tecnologia:	Convencional	Convencional	Convencional	Convencional
Tensão-Fase-Frequência:	220V~1F-60Hz	220V~1F-60Hz	220V~1F-60Hz	220V~1F-60Hz
Potência nominal:	815	1085	1630	2170
Nível de ruído dB(A) - Int / Ext:	38 / 48	45 / 52	45 / 57	50 / 58
Classificação Inmetro:	A	A	A	A
Eficiência energética (W/W):	3,24	3,24	3,24	3,24
Fluido refrigerante:	R410A	R410A	R410A	R410A
Vazão de ar (m³/h):	380	500	820	1000
Dimensões:				
Unidade interna (C x L x A):	698x199x255	777x201x250	910x206x294	1010x220x315
Unidade externa (C x L x A):	654x276x507	777x298x498	817x328x553	848x357x605
Massa equipamento (kg) - Int / Ext:	6,5 / 22,0	7,5 / 27,0	10,0 / 35,0	13,0 / 45,0

Modo de operação
Quente e Frio

Easy
Fácil montagem, fácil utilização e fácil manutenção

High Efficiency
Alta eficiência e economia de energia

Dual Drainage
Dreno com bomba d'água para maior praticidade

I Feel
Modo que mantém igualmente a temperatura de acordo com o ambiente

Louver position
Memoriza a posição da direção do ar

Auto-restart
Função que faz o aparelho retomar com o mesmo ajuste de temperatura depois de uma queda de energia

Dry mode
Ar-condicionado [illegible] com energia e medo de [illegible]

Silencioso
Ao ligar, ou ativando MUTE o aparelho vai para a posição de velocidade baixa, deixando o ambiente mais silencioso

Fluido R410A
[illegible]

Serpentino de cobre
Serpentina [illegible]

Resistente a corrosão
[illegible] maior resistência a corrosão

Auto diagnóstico
[illegible]

https://www.dufrio.com.br/cortina-de-ar-1-20m-dugold-com-controle-220v-dg1200-sty.html?utm_expid=.xOS3c5H0QOWeAb2Lq1hUZw.0&utm_referrer=https%3A%2F%2Fwww.dufrio.com.br%2Fmarcas%2Fdugold%2F

Cortina de Ar 1,20m Dugold com Controle 220V - DG1200-ST/Y

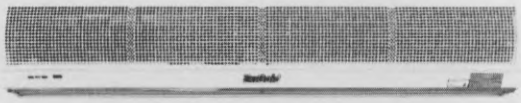

000169

As Cortinas de Ar DUGOLD são equipamentos desenvolvidos para auxiliar no isolamento térmico entre dois ambientes com a função de reduzir o consumo de energia. Elas produzem uma barreira de ar vertical e uniforme, que impede a passagem de calor entre ambientes de diferentes temperaturas, ao mesmo tempo permitem um fluxo livre de pessoas. A Cortina de Ar DUGOLD também ajuda a evitar a passagem de insetos, poeira e fumaça. Nos da Dufrio nos preocupamos em desenvolver um equipamento de alto rendimento e trazer uma ótima relação custo/benefício para nossos Clientes. O uso da Cortina de Ar reduz o consumo de energia dos equipamentos de climatização, refrigeração e aquecimento, além de valorizar seu ambiente com um design moderno que só a Cortina de Ar DUGOLD oferece.

DIFERENCIAIS:

• CONTROLE REMOTO: A Cortina de Ar já possui controle remoto para regulagem do aparelho com maior comodidade, ligue e ajuste a cortina de ar sem sair do sofá.

• FUNCIONAMENTO SILENCIOSO: Cortina de ar possui funcionamento silencioso.

• QUALIDADE DUGOLD: A cortina de ar Dugold foi desenvolvida visando ter um alto rendimento, e trazer uma ótima relação custo/benefício para os seus usuários.

Disponíveis nas medidas de 0,90 metros, 1 metro, 1,20 metros e 1,50 metros, as cortinas de ar DUGOLD são fáceis de instalar, sem necessidade de grandes alterações estruturais, são desenvolvidas para ambientes com uma grande circulação de pessoas, como Shoppings, restaurantes, hospitais, escolas, entre outros, e ainda possuem um controle remoto para facilitar o manuseio, e tudo isso com um baixo ruído.

Altura	0,19 cm
Largura	1,20 cm
Peso	10 kg
Profundidade	0,21 cm
Potência Nominal	190W
Vazão de Ar (m^3/h)	1400
Controle Remoto	Sim
Frequência de operação do aparelho	60 Hz
Garantia	3 Meses
Nível de Ruído do Aparelho	57dB
Tensão	220V

000170

LINHA
ON OFF

* Funções **SWING e TURBO**
* Display invisivel
* Versão frio / quente e frio
* Capacidade de 9.000 a 30.000BTU/h

* Fan - Ajuste de velocidade (A/M/B)
* Controle Remoto sem fio
* Ajuste automático temperatura
* Sleep e timer
* Desumidificação
* Reinicio Automático

***Serpentina de Cobre**
* Descarga Horizontal
* Proteção Anti-Corrosão
* Cobertura de Válvula
* Silencioso

***Filtro de Ar anti-bacterizida**
* Retém 99,9% poeira
* Evita proliferação de ácaros, fungos e bactérias

1 Ano de Garantia

Gás Ecológico R410a

Classificação A no INMETRO

WWW.ARECOBLU.COM.BR

000171

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS LINHA ON/OFF

MODELO		INTERNA	EBI09F	EBI09QF	EBI12F	EBI12QF	EBI18F	EBI18QF	EBI24F	EBI24QF	EBI30F	EBI30QF
		EXTERNA	EBE09F	EBE09QF	EBE12F	EBE12QF	EBE18F	EBE18QF	EBE24F	EBE24QF	EBE30F	EBE30QF
CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO		(BTU/h)	9000	9000	12000	12000	18000	18000	24000	24000	30000	30000
CAPACIDADE DE AQUECIMENTO		(BTU/h)	-	9000	-	12000	-	18000	-	24000	-	30000
CLASSIFICAÇÃO NO INMETRO		-	A	A	A	A	A	A	A	A	A	A
VOLTAGEM		V	220	220	220	220	220	220	220	220	220	220
POTÊNCIA		W	997,85	818	1065	1073	1561	1520	1884	1946	2728	2728
FREQUENCIA		Hz	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
CORRENTE		A	4,58	3,88	4,98	5,19	7,12	6,94	8,75	9,21	12,57	12,57
GÁS		TIPO	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A	R410A
NIVEL DE RUIDO INTERNO/EXTERNO		db(A)	28/49	28/49	39/49	39/49	44/56	44/56	47/59	47/59	47/59	47/59
VAZÃO DE AR MÁXIMA		m^3/h	607,6m^3/h	543,4m^3/h	613,8m^3/h	596,7m^3/h	734,6m^3/h	738,6m^3/h	1210,7m^3/h	1054,3m^3/h	1197m^3/h	1197m^3/h
CABO INTERLIGAÇÃO		mm^2	PP 4X1,5mm^2 até 10m	PP 4X1,5mm^2 até 10m	PP 4X1,5mm^2 até 10m	PP 4X1,5mm^2 até 10m	PP 3X2,5mm^2 até 20m	PP 5X2,5mm^2 até 20m	PP 4X2,5mm^2 até 20m	PP 3X2,5mm^2 até 20m	PP 4X2,5mm^2 até 20m	PP 3X2,5mm^2 até 20m
COMPRIMENTO MAX. TUBULAÇÃO		m	15	15	15	15	20	20	20	20	20	20
DESNIVEL MÁXIMO		m	7	7	7	7	8	8	8	8	8	8
TUBULAÇÕES	LIQUIDO	mm (Polegada)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	6,35 (1/4)	9,53 (3/8)	9,53 (3/8)	9,53 (3/8)	9,53 (3/8)
	SUCÇÃO		9,53 (3/8)	9,53 (3/8)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	12,7 (1/2)	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)	15,87 (5/8)
PESO	INTERNA	kg	7,8	11	8,2	8,2	10,4	10,4	13,8	13,8	13,8	13,8
	EXTERNA		21,8	31	25	25	30,3	30,3	49	49	49	51

WWW.ARECOBLU.COM.BR

000172

A Registro 008217/2017 Data Concessão 26/12/2017 Validade 26/12/2021

Razão Social TECNOPONTO LTDA EPP - 00.897.750/0001-08	Número de certificado Não aplicável
Endereço RUA GENERAL OSÓRIO, 1108 Cep:89041002 | VELHA - BLUMENAU - SC	Telefone (47) 3328.2839
E-mail administrativo@comercialtecnoponto.com.br	

Objeto/Produto
Programa de Avaliação da Conformidade: Condicionadores de ar
Portaria: 7 de 04/01/2011
Nome de Família: Split Hi Wall Rotação Fixa

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI12F	220V/60Hz/Gás R410 920g/Vazão (m3/h)643/Capacidade de refrigeração (kWh)3,62/12000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 22,3/Classe A/Rotação Fixa/Unidade Ext.: EBE12F	
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI18F	220V/60Hz/Gás R410 1350g/Vazão (m3/h)714/Capacidade de refrigeração (kWh)5,03/18000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 31,8/Classe A/Rotação Fixa/Unidade Ext.: EBE18F	
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI24QF	220V/60Hz/Gás R410 1460g/Vazão (m3/h)1037/Capacidade de refrigeração (kWh)6,10/24000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 40,8/Classe A/Rotação Fixa/Reverso/Unidade Ext.: EBE24QF	
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI09F	220V/60Hz/Gás R410 750g/Vazão (m3/h)555/Capacidade de refrigeração (kWh)2,79/9000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 16,9/Classe A	
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI09QF	220V/60Hz/Gás R410 750g/Vazão (m3/h)555/Capacidade de refrigeração	

				(kWh)2,79/9000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 16,9/Classe A/Rotação Fixa/Reverso	
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI12QF	220V/60Hz/Gás R410 900g/Vazão (m3/h)661/Capacidade de refrigeração (kWh)3,45/12000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 23,6/Classe A/Rotação Fixa/Reverso/Unidade Ext.: EBE12QF	
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI18QF	220V/60Hz/Gás R410 1350g/Vazão (m3/h)714/Capacidade de refrigeração (kWh)5,03/18000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 31,8/Classe A/Rotação Fixa/Reverso/Unidade Ext.: EBE18QF	
26/12/2017	Incluido	ECOBLU	EBI24F	220V/60Hz/Gás R410 1460g/Vazão (m3/h)1037/Capacidade de refrigeração (kWh)6,10/24000Btu's/Consumo de energia (kWh/mês) 40,8/Classe A/Rotação Fixa/Unidade Ext.: EBE24F	

C001174

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IRACEMA DO OESTE/PR

Licitação:
PREGÃO PRESENCIAL

Edital nº:
31/2019

Processo nº:
50/2019

Julgamento:
menor preço por item

Data de Abertura: 07/11/2019 **Horário:** 09:25:00

Objeto:
Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de aparelhos de ar condicionado destinados ao uso de diversas Secretarias e Departamentos do Município de Iracema do Oeste

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

000175

[redacted]sidência da República
[redacted]etaria da Micro e Pequena Empresa
[redacted]retaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO	Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCESC) JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE ARAQUARI
17900156974	2135		18/935588-3

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000355685
DBE não analisado.
Emitida em 10/04/2018 - V3

NOME: L G DE SOUZA BARSAGLIA
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

12 JUN 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	310			**OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /**
		037	1	**Inscrição de Transferência de Filial de outra UF**

ARAQUARI
10/04/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA
Assinatura: Lucas Gil de S. Barsaglia
Telefone de contato: (44)32635959 societario@contabilidadearaquari.com.br

4º TABELIONATO DE NOTAS

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

13 JUN 2018 Data

Rodrygo Régis de Carvalho Anastácio
Agente Administrativo PMA
Matrícula - 9091
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) — 2º Exigência ☐ 3º Exigência ☐ 4º Exigência ☐ 5º Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e

☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/06/2018
Certifico o Registro em 13/06/2018
Arquivamento 42901200454 Protocolo 189355883 de 12/06/2018
Nome da empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA NIRE 42901200454
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137581288072628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107192164	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRO
SEXO: MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

000177

JUCESC
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

189355883

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	L G DE SOUZA BARSAGLIA
PROTOCOLO	189355883 - 12/06/2018
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	037 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 41107192164
CNPJ 15.158.202/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018
SOB N: 42901200454

FILIAIS

NIRE 42901200454
CNPJ 15.158.202/0003-03
ENDERECO: RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, ARAQUARI - SC
EVENTO 037 - INSCRICAO DE TRANSFERENCIA DE FILIAL DE OUTRA UF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/06/2018
Certifico o Registro em 13/06/2018
Arquivamento 42901200454 Protocolo 189355883 de 12/06/2018
Nome da empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA NIRE 42901200454
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 137581288072628
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/06/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

000178

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARINGA	PR	BRASILEIRO	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA	ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/05/1994	9.316.989-1	SSP	PR	051567749-38

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): Concessão dos pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AMERICO BRASILIENSE	305

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA MORANGUEIRA	87045-360	

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: L G DE SOUZA BARSAGLIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PEDRO TAQUES	946

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ZONA 07	87030-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal Atividades secundárias	COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE MAQUINAS E EQUIPAMNETO DE REFRIGERAÇÃO E DE APARELHOS ELETRODOMESTICO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES (1 = SIM)	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07/02/2012				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): L G de Souza Barsaglia

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
07/02/2012	Lucas Gil de S. Barsaglia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____ / ____ / ____

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2012
SOB NÚMERO: 41107192164
Protocolo: 12/103394-5, DE 23/02/2012

L G DE SOUZA BARSAGLIA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 95.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 46211405191120410290-1; Data: 14/05/2019 11:30:35

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84498-Z9US;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41 10719216-4	NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a MEI):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
MARINGA	PR	BRASILEIRO	Solteiro

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M☒ F☐	

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO HENRIQUE BARSAGLIA	ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
03/05/1994	9.316.989-1	SSP	PR	051567749-38

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): Concessão dos pais

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA AMERICO BRASILIENSE	305

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	VILA MORANGUEIRA	87045-360	

MUNICÍPIO	UF
MARINGA	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Paraná**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AVENIDA PEDRO TAQUES	946

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	ZONA 07	87030-000	

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MARINGÁ	PR	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
30.000,00	(TRINTA MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSORIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, VENTILAÇÃO ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07/02/2012	15.158.202/0001-33			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador): LG de Souza Barsaglia - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
25/06/2013	Lucas Gil de S. Barsaglia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Valmir Cardoso da Costa
Portaria JCP PR
CAB/PR 47638
02 JUL. 2013

AUTEN

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE MARINGA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/07/2013
SOB NÚMERO: 20133745694
Protocolo: 13/374569-4, DE 02/07/2013
Empresa:41 1 0719216 4
L G DE SOUZA BARSAGLIA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1148 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (83) 3244-9484 - Fax: (83) 3244-9484
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 462114051911204102 90-2; Data: 14/05/2019 11:30:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84497-U7FG;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107192164	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCAS GIL DE SOUZA BARSAGLIA	
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX
FILHO DE (pai) PAULO HENRIQUE BARSAGLIA	(mãe) ROSANGELA GIL DE SOUZA BARSAGLIA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
03/05/1994	93169891	SSP	PR	051.567.749-38

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA AMERICO BRASILIENSE	NÚMERO 305

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXX	VILA MORANGUEIRA	87045-360	- Maringá

MUNICÍPIO Maringá	UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 026(1) - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX

NOME EMPRESARIAL L G DE SOUZA BARSAGLIA	
LOGRADOURO (rua,ev, etc) AVENIDA Goiás	NÚMERO 196

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QUADRA 03;LOTE 16;	Chácara Recreio Vale do Sol	77441-002	009862 - Gurupi

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Gurupi	TO	BRASIL	XXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
3.000,00	três mil reais

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto
Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4757100	COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE APARELHOS DE VENTILAÇÃO, REFRIGERAÇÃO, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
24/02/2012	15.158.202/0001-33	XXX		☐ 1 - SIM 3 - NÃO

DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
13/07/2016	Lucas Gil de S. Barsaglia

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
___/___/_____	PR1160000314086

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 09:31 SOB Nº 20164703144.
PROTOCOLO: 164703144 DE 15/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11601259369. NIRE: 41107192164.
L G DE SOUZA BARSAGLIA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. [illegible] os respectivos códigos de verificação

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 46211405191120410290-3; Data: 14/05/2019 11:30:35
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM84496-EKAO;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2019 14:43:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1246373

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/05/2020 11:30:36 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46211405191120410290-1 a 46211405191120410290-3
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b306a2a9928d2958ac730f4ef216547218d62f15da4e7d414368979c834a9e4e15739fb4e82ed5366680b13441c6adeb47dac2b31cd8e900b5d3910e3d5bd3ce6

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

000181

000182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.158.202/0003-03 FILIAL		01/08/2016

NOME EMPRESARIAL
L G DE SOUZA BARSAGLIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ARCIL CONDICIONADORES DE AR

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FLORENTINA PEREIRA JASPER	910	SALA B

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.245-000	PORTO GRANDE	ARAQUARI	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ARCILARCONDICIONADOS@HOTMAIL.COM	(44) 3263-5959

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	01/08/2016

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/09/2019** às **10:17:18** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000183

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina

Cadastro Atualizado até: **20/8/2019**

SANTA CATARINA

Data da Consulta: 20/8/2019

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	15158202000303	**Inscrição Estadual:**	258733497
Nome/Razão Estadual:	LG DE SOUZA BARSAGLIA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA: FLORENTINA PEREIRA JASPER				
Número:	910	**Complemento:**	SALA B	**Bairro:**	PORTO GRANDE
UF:	SC	**Município:**	ARAQUARI	**CEP:**	89245000
Endereço Eletrônico:	-			**Telefone:**	44 32635959

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	04/07/2018		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	**Data desta Situação Cadastral:**	04/07/2018
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	**Enquadramento Fiscal:**	EPP

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :

4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:

- - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 17/01/2019

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :

- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

Observação: **Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.**

Voltar para nova seleção de contribuinte
Acessar cadastro de outro Estado

000184

MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
821651707	**181/2019**
	DATA DE VALIDADE 28/02/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
821651707	15.158.202/0003-03		15/06/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
5150256 - L G DE SOUZA BARSAGLIA

NOME FANTASIA / SOBRENOME	CONTATO
ARCIL CONDICIONADORES DE AR	(44) 3263-5959

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER	910	SALA B

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
89.245-000	PORTO GRANDE	Araquari	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL
0047.5/39.00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ATIVIDADE(s) SECUNDARIA(s)
0047.5/71.00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
VIVIANE AWDZEIJCZUK - ME

OBS.:

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO :**

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido Via Portal do Cidadão - https://araquari.atende.net/

MUNICÍPIO DE ARAQUARI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CONTROLE DE EMISSÃO
821651707	**181/2019**
	DATA DE VALIDADE 28/02/2020

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

2019

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
821651707	15.158.202/0003-03		15/06/2018

NOME / RAZÃO SOCIAL
5150256 - L G DE SOUZA BARSAGLIA

NOME FANTASIA / SOBRENOME	CONTATO
ARCIL CONDICIONADORES DE AR	(44) 3263-5959

Emitido por: VIVIANE AWDZEIJCZUK - ME

Araquari (SC), 26 de fevereiro de 2019

Emitido Via Portal do Cidadão - https://araquari.atende.net/

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

000186

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA
CNPJ: 15.158.202/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:54 do dia 28/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/01/2020.
Código de controle da certidão: **B0E1.D51C.0BFD.1995**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

000187

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LG DE SOUZA BARSAGLIA**
CNPJ/CPF: **15.158.202/0003-03**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**190140121160963**
Data de emissão:	**04/11/2019 13:55:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**03/01/2020**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 04/11/2019 13:55:42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

000188

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 7334/2019

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**L G DE SOUZA BARSAGLIA**	**5150256**
CNPJ/CPF:	15.158.202/0003-03	
Endereço:	RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910	
Complemento:	SALA B	
Bairro:	PORTO GRANDE	Cidade: Araquari - SC

[FINALIDADE]

Diversas

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o contribuinte acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 11/11/2019

Araquari / SC, 12 de agosto de 2019.

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAQUARI
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

Nº 10172/2019

[IMÓVEL]

Cadastro Imobiliário:	**1522203165**	Inscrição Imobiliária: **10.01.0075.0083.001**	Matrícula:
Endereço:	RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910		
Complemento:			
Bairro:	PORTO GRANDE		CEP: 89.245-000
Cidade:	Araquari		Estado: SC

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	**ROBERTA JULIANA DUARTE ADRIANO**		**5144574**
CNPJ/CPF:	**912.337.809-30**		
Endereço:	ESTRADA Geral Ribeirão Pequeno, SN		
Complemento:			
Bairro:	Ribeirão Pequeno	Cidade: Laguna - SC	

[FINALIDADE]

Imobiliário

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura, que para o Cadastro Imobiliário acima identificado, **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Validade até: 20/01/2020

Araquari / SC, 21 de outubro de 2019

EMITIDO VIA PORTAL DO CIDADÃO
https://araquari.atende.net

000190

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.158.202/0003-03
Razão Social: L G DE SOUZA BARSAGLIA EPP
Endereço: R FLORENTINA PEREIRA JASPER 910 SALA B / PORTO GRANDE / ARAQUARI / SC / 89245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/10/2019 a 19/11/2019

Certificação Número: 2019102103562524438702

Informação obtida em 04/11/2019 14:00:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000191

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.158.202/0003-03
Certidão nº: 188341401/2019
Expedição: 04/11/2019, às 20:46:31
Validade: 01/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G DE SOUZA BARSAGLIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.158.202/0003-03, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Comarca de Araquari

CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6853450 **FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Araquari, com distribuição anterior à data de 28/09/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

L G DE SOUZA BARSAGLIA, portador do CNPJ: 15.158.202/0003-03. **********

OBSERVAÇÕES:

a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;

b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico http://www.tjsc.jus.br/portal, opção Certidões/Conferência de Certidão;

d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;

e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço https://certeproc1g.tjsc.jus.br

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Araquari, domingo, 29 de setembro de 2019.

PEDIDO Nº: *9431487*

000193

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO FALêNCIA, CONCORDATA E RECUPERAçãO JUDICIAL Nº: 219608

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: L G DE SOUZA BARSAGLIA
Raiz do CNPJ: 15.158.202
Certidão emitida às 15:40 de 29/09/2019.

OBSERVAÇÕES

1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
4) Foram considerados os normativos do CNJ;
5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do

000194

BRASILUX IND. E COM. DE LUMINOSOS LTDA

Rua Stevia, 236 - Bairro: Parque Industrial Bandeirantes - CEP: 87070-140 - MARINGA - PR IE: 7010899600
CNPJ: 77.435.469/0001-88 Fone: (44)3224-1971

MARINGÁ – PR, 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE FORAM REALIZADOS VENDA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DE 20 (VINTE) CONDICIONADORES DE AR, SENDO, NA EMPRESA BRASILUX IND. E COM. DE LUMINOSOS LTDA CNPJ N° 77.435.469/0001-88, COM SEDE NA RUA STEVIA, 236, PQ IND. BANDEIRANTES EM MARINGÁ – PR, PELA EMPRESA L G DE SOUZA BARSAGLIA CNPJ N° 15.158.202/0003-03, SEDIADA NA RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910, PORTO GRANDE, SALA B, DA CIDADE DE ARAQUARI - SC, OBRA ESSA REALIZADA NA RUA STEVIA, 236, PQ IND. BANDEIRANTES EM MARINGÁ – PR DO DIA 01/10/2018 A 22/10/2018.

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO

KAROLINA SOBRINHO PALMA

BRASILUX IND. E COM. DE LUMINOSOS LTDA

CNPJ: 77.435.469/0001-88

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-200 – Maringá/PR – Tel.: (44) 3224-1182 – contato@cartoriofloriano.com.br
THAÍS HELENA OLIVEIRA CARVAJAL MENDES
TABELIÃ E REGISTRADORA

Selo Dkd9P.ebHhH.5meDo, Controle: GKDUq.UUZCd. Confirme em http://funarpen.com.br. Reconheço por SEMELHANÇA a firma de KAROLINA SOBRINHO PALMA. *FBBZMY-770370-88* 0117* Dou fé. Maringá, Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito19/11/2018. Emolumentos: R$4,19, (VRC 21,73), Selo Balcão: R$0,80, Funrejus: R$1,05, ISS: R$0,08. Em Test° da Verdade.

Rosangela Aparecida da Silva - Escrevente Juramentada

SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO – TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL – CARTÓRIO FLORIANO – FONE (44) 3224-1182 – Av. Brasil, 7346 – Maringá – PR

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1140 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.cartorioazevedobastos.net.br - Tel.: (83) 3244-5484 - Fax: (83) 3244-5484

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 462119111815333800042-1; Data: 19/11/2018 15:52:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHS80067-OYBV;
Valor Total do Ato: R$ 4,23
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

Cartório Azevêdo Bastos — Fundado em 1888

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/11/2018 19:27:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **L G DE SOUZA BARSAGLIA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1116904

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/11/2019 15:52:44 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 46211911181533380042-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8ec98ff8286ed68487ad00972c13f0315ef52a5d6f2a6d215908583e65c6b3c75739fb4e82ed5366680b13441c6adeb497d394a3f9d07a464fe044b767f4fdc4

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR
Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

000196

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019

JULGAMENTO: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1671 / 3361-4 OP. 003

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

ARAQUARI/SC, 06 de novembro de 2019

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
CNPJ: 15.158.202/0003-03
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RG Nº 107343423
CPF Nº 07242470927

15 158 202/0003-03
258733497
LG DE SOUZA BARSAGLIA
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER Nº 910
SALA B - PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

000197

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019

JULGAMENTO: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1671 / 3361-4 OP. 003

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ nº 15.158.202/0003-03, sediada na R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE, CEP 89.245-000, ARAQUARI/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

ARAQUARI/SC, 06 de novembro de 2019

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
CNPJ: 15.158.202/0003-03
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RG Nº 107343423
CPF Nº 07242470927

15 158 202/0003-03
258733497
LG DE SOUZA BARSAGLIA
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER Nº 910
SALA B - PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

ARCIL
CONDICIONADORES DE AR
Especializado em Aparelhos Condicionadores de Ar Split e Compacto
Vendas, Instalação, Projetos, Consertos, Manutenção Mensal

000198

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019

JULGAMENTO: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1671 / 3361-4 OP. 003

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ nº 15.158.202/0003-03, sediada na R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE, CEP 89.245-000, ARAQUARI/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

ARAQUARI/SC, 06 de novembro de 2019

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
CNPJ: 15.158.202/0003-03
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RG Nº 107343423
CPF Nº 07242470927

15 158 202/0003-03
258733497
LG DE SOUZA BARSAGLIA
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER Nº 910
SALA B - PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019 000199

JULGAMENTO: Menor Preço por item

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO, conforme condições, quantidades e exigências das Secretarias solicitantes estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC

CNPJ nº: 15.158.202/0003-03 **Insc. Estadual:** 258733497 **Insc. Municipal:** 821651707

Endereço: R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE

CEP: 89.245-000 **Cidade:** ARAQUARI **UF:** SC

Fone: 44-3263-5959 **E-mail:** arcilaraquari@hotmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL / 1671 / 3361-4 OP. 003

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

PAULO CESAR GIL DE SOUZA - CPF: 668.315.479-15 RG:3.909.852-0 SSP-PR ENDEREÇO: AV PEDRO TAQUES 946 ZONA 07 MARINGÁ PARANÁ CEP: 87030-000

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ nº 15.158.202/0003-03, sediada na R. FLORENTINA PEREIRA JASPER, 910 SALA B - PORTO GRANDE, CEP 89.245-000, ARAQUARI/SC, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

ARAQUARI/SC, 06 de novembro de 2019

L G DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
CNPJ: 15.158.202/0003-03
VINICIUS LEONARDO LEITE DA COSTA
ANALISTA DE LICITAÇÕES
RG Nº 107343423
CPF Nº 07242470927

15 158 202/0003-03
258733497
LG DE SOUZA BARSAGLIA
RUA FLORENTINA PEREIRA JASPER Nº 910
SALA B - PORTO GRANDE - CEP 89245-000
ARAQUARI - SC

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01 INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809 VITÓRIA – ES
BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 29.045-402
FONE: (47) 3308-2970 E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

Licitação:	Edital nº:	Processo nº:	Julgamento:
PREGÃO PRESENCIAL	240/2019	4671/2019	ITEM

Data de Abertura: 06/11/2019 **Horário:** 09:00:00

Objeto:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

000201

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.634.736/0001-01 MATRIZ		06/02/2018

NOME EMPRESARIAL
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TEMPERCLIMA

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NOSSA SENHORA DA PENHA	2796	SALA 809

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.045-402	SANTA LUIZA	VITORIA	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TEMPERCLIMALICITA@GMAIL.COM	(27) 3024-8600

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **11:38:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

000202

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
CNPJ: 29.634.736/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:18 do dia 25/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/01/2020.
Código de controle da certidão: **85BE.946F.358E.7DB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria de Fazenda

Certidão Negativa de Débitos

Emissão : 28/10/2019 - 13:34h

CNPJ .....: **29634736000101**

RAZÃO SOCIAL/NOME: **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**

Com fundamento no artigo 205 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966), certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal.

OBSERVAÇÕES

Documento válido até o dia 27/12/2019 e abrange apenas a pessoa física ou jurídica identificada. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas conhecidas e as apuradas após a emissão deste documento.

De acordo com a Portaria 19/2001 de 22/09/2001 da Secretaria de Fazenda de Vitória - ES , a emissão deste documento **NÃO PODERÁ SER COBRADA**.

Emitido em **28/10/2019 às 13:34** pelo **AGENTE INTERNET**

Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço:
http://www.vitoria.es.gov.br, "Serviços", opção "Autenticidade de documentos/ Certidão de Débitos".
Entre com a chave:
c65256af-af34-439d-8f75-b276b30a1303
Ou realize a busca pela Inscrição Fiscal, CNPJ ou CPF.

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Estado da Fazenda

Subsecretaria da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número : 5001000309 **Validade:** 19/12/2019

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CPF/CNPJ:** 29.634.736/0001-01

Nome /Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

02 - DÉBITOS:

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

Parcelamento de Débito	746120	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular
Parcelamento de Débito	746130	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular
Parcelamento de Débito	746141	Exigibilidade Suspensa – Parcelamento	Titular

03 - DECLARAÇÃO:

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Vitória, 20 de Setembro de 2019

Autenticação Eletrônica: 67004 3000 30991

Agência Virtual da Receita Estadual

Impresso em:23/09/2019 às 08:32:09

000205

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.634.736/0001-01
Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI EPP
Endereço: AV NOSSA SENHORA DA PENHA 2796 SALA 809 / SANTA LUIZA / VITORIA / ES / 29045-402

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2019 a 18/11/2019

Certificação Número: 2019102003025129685824

Informação obtida em 28/10/2019 09:49:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

000206

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.634.736/0001-01
Certidão nº: 188128745/2019
Expedição: 31/10/2019, às 21:54:13
Validade: 27/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.634.736/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000207

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

CNPJ:	29.634.736/0001-01		
Data de Expedição:	05/11/2019 10:33:30	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2017741559 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	VITORIA	**Bairro:**	SANTA LUIZA
Logradouro:	AV NOSSA SENHORA DA PENHA	**Número:**	2796
Complemento:	SALA 809	**CEP:**	29.045-402
-- CONTATO --			
Email:	LICITA.TEMPERCLIMA@GMAIL.COM	**Telefone Fixo:**	(47) 3308-2970
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

000208

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO [illegible]LHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaro, sob as penas da lei, para fins do(a) PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do artigo sétimo da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
[illegible]PRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

000209

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que o(a) Represente Legal da Empresa com poderes para assinar o instrumento contratual é o(a) Sr(a). MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO VELHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970. - Dados Bancários: BRASIL / 0095-7 / 28.772-5.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01 INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809 VITÓRIA – ES
BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 29.045-402
FONE: (47) 3308-2970 E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019 000210

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO [illegible]LHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
[illegible] Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019 000211

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO [illegible]LHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
[illegible] Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019 000212

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO [redacted]LHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
[redacted]PJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01 INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809 VITÓRIA – ES
BAIRRO: SANTA LUIZA CEP: 29.045-402
FONE: (47) 3308-2970 E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019
JULGAMENTO: ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

000213

DADOS DA PROPONENTE:
Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**
Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA
CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES
Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:
BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:
MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO [illegible]LHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO TEOR DO EDITAL

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, DECLARA, sob as penas da Lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 240/2019, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
RG Nº 4.797.049-0
CPF Nº 414.123.868-61

TEMPERCLIMA
REFRIGERAÇÃO

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI – EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809
BAIRRO: SANTA LUIZA
FONE: (47) 3308-2970
INSC. ESTADUAL: 083.518.62-2
VITÓRIA – ES
CEP: 29.045-402
E-MAIL: temperclimalicita@gmail.com

À MUNICÍPIO DE UBIRATÃ/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019 Processo nº: 4671/2019

000214

JULGAMENTO: ITEM

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP

CNPJ nº: 29.634.736/0001-01 **Insc. Estadual:** 083.518.62-2 **Insc. Municipal:**

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA

CEP: 29045-402 **Cidade:** VITÓRIA **UF:** ES

Fone: 47-3308-2970 **E-mail:** temperclimalicita@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

BRASIL / 0095-7 / 28.772-5

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

MARCIO DA SILVA, SÓCIO-ADMINISTRADOR, BRASILEIRO , SOLTEIRO, NASCIDO NO DIA 28/04/1978 CPF Nº 989.277.799-91, RG: 348.747-2 - SSP/SC, REPRESENTANTE COMERCIAL, RESIDENTE NA GENERAL OSÓRIO - 1108, BAIRRO [redacted]LHA, BLUMENAU -SC, CEP 89.041-002, EMAIL: licita.temperclima@gmail.com, FONE 47-3308-2970.

DECLARAÇÃO DE CIENCIA E CONCORDANCIA COM O EDITAL

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 29.634.736/0001-01, sediada na AV. NOSSA SENHORA DA PENHA - 2796 - SALA 809 - BAIRRO SANTA LUIZA, CEP 29045-402, VITÓRIA/ES, em atendimento a(ao) PREGÃO PRESENCIAL nº 240/2019, pela presente, DECLARA , sob as penas da lei, que tem pleno, total, amplo e irrestrito conhecimento da natureza, escopo e objeto da LICITAÇÃO. DECLARA, ainda, conhecer toda a legislação relativa à presente LICITAÇÃO, bem como os termos e condições estabelecidos no EDITAL e seus ANEXOS, com os quais CONCORDA.

VITÓRIA/ES, 06 de novembro de 2019

TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
CNPJ: 29.634.736/0001-01
JEFERSON CARLOS DOS SANTOS
REPRESENTANTE
[redacted] Nº 4.797.049-0
CPF nº 414.123.868-61

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro

Estado do Espírito Santo

Cadastro atualizado até: 14/10/2019

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ:	29.634.736/0001-01	**Inscrição Estadual:**	083.518.62-2
Razão Social :	TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA		
Número:	2796	**Complemento:**	SALA 809;
Bairro:	SANTA LUIZA		
Município:	VITORIA	**UF:**	ES
CEP:	29045402	**Telefone:**	(0027) 30248600

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	COM VAREJ ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIP DE AUDIO E VIDEO
Data de Inicio de Atividade:	24/10/2018
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO
Data desta Situação Cadastral:	24/10/2018
Regime de Apuração:	ORDINÁRIO

A Inscrição Estadual (IE) com situação cadastral vigente **HABILITADO** indica que a empresa está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Já a IE com situação cadastral **NÃO HABILITADA** indica que a empresa **NÃO** está **APTA** a realizar operações como contribuinte do ICMS, caso mantenha entre as suas atividades pelo menos um CNAE cuja inscrição estadual seja obrigatória. Caso a empresa não pertença a um CNAE cuja inscrição seja obrigatória e o CNPJ esteja ATIVO (consultar o site da Receita Federal do Brasil – http://www.receita.fazenda.gov.br), a empresa poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços **como CONSUMIDOR FINAL**. Neste caso, o número da Inscrição Estadual NÃO deverá constar em documentos que acobertem operações tributáveis pelo ICMS.

A lista dos CNAEs obrigados à Inscrição Estadual está disponível no endereço:
ftp://ftp.sefaz.es.gov.br/CNAE-F/cnaes_obrigadas_a_inscricao.pdf

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco.

Data da Consulta: 14/10/2019

VOLTAR

© Copyright 2003/2019 **Secretaria de Estado da Fazenda do Espírito Santo**
Av. João Batista Parra . nº600 . Ed. Aureliano Hoffman . Enseada do Suá . Vitória-ES
CEP: 29050-375 . CNPJ: 27.080.571/0001-30

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 29634736000101

LIMPAR

Data da consulta: 02/10/2019 10:15:28
Data da última atualização: 02/10/2019 04:45:11

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Localização e Funcionamento

Documento
CNPJ 29.634.736/0001-01

000217

Nome/ Nome Empresarial
~~TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI~~

Nome Fantasia
TEMPERCLIMA

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1256415	Escritório de Contatos da Empresa	6616059/2018	10,00m²

OBJETO SOCIAL/ PROFISSÃO DECLARADA:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS.

CNAE PRINCIPAL:

4753-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAE SECUNDÁRIA:

3314-7/07	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
4321-5/00	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322-3/01	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4322-3/02	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4754-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
9521-5/00	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade
19/11/2018	19/11/2018	19/11/2023

Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :cbc66b6c-7a02-441b-8380-08a164b7308e

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Alvará de Localização e Funcionamento

Documento
CNPJ 29.634.736/0001-01

000218

Nome/ Nome Empresarial
TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI

Nome Fantasia
TEMPERCLIMA

Endereço
AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SALA 809, SANTA LUÍZA, VITORIA - ES

Inscrição municipal	Tipo de Unidade	Processo	Área
1256415	Escritório de Contatos da Empresa	6616059/2018	10,00m²

Com as condições e restrições abaixo descritas:

LICENCIAMENTO AMBIENTAL — Limite Atendimento 19/11/2019

ALVARÁ COM VALIDADE POR 1 (UM) ANO, PARA APRESENTAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017. (PROCESSO Nº 6615168/2018)

ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS — Limite Atendimento 19/05/2019

ALVARÁ COM VALIDADE POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PARA APRESENTAÇÃO DO ALVARÁ DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME DECRETO Nº 17.091/2017

Este Alvará deve ser colocado em local visível, podendo ser cassado quando ocorrer infração da legislação Municipal, apurada pela fiscalização do Município, e não dispensa o cumprimento das demais legislações em vigor referentes ao licenciamento Ambiental, Sanitário, de Posturas e Urbanístico.

É obrigatório informar à Prefeitura toda e qualquer alteração contratual, inclusive encerramento de atividades ou mudança para outro município, objetivando baixa da inscrição no cadastro mobiliário, sob pena das sanções previstas na legislação tributária e de posturas.

Data Licenciamento	Data Expedição	Data Validade
19/11/2018	19/11/2018	19/11/2023

Para validar este documento, acesse http://www.vitoria.es.gov.br, seção Autenticidade e digite a chave :cbc66b6c-7a02-441b-8380-08a164b7308e

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **29.634.736/0001-01**

Razão Social: **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796 - SALA 809 - SANTA LUIZA - Vitória / Espírito Santo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nª 8.666, de 1993.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-003 www.azevedobastos.not.br - Tel: (83) 3244-5494 - Fax (83) 3244-5464
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 86391206191338450191-1; Data: 12/06/2019 13:40:38
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIR07419-6XN2;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CIDADE DE PONTA PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

000220

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, A QUEM POSSA INTERRESSAR, QUE A EMPRESA TEMPRCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ 29.634.736/0001-01, SITUADA NA RUA GENERAL OSORIO Nº 1108 – SALA 02, Nº 40, VELHA, BLUMENAU/SC, NOS FORNECEU E INSTALOU OS EQUIPAMENTOS CONFORME ABAIXO:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	Nº NOTAS FISCAIS
1	128	AR – CONDICIONADO DE 9.000BTU	51 – 56 – 108 109 - 110
2	20	AR – CONDICIONADO DE 12.000BTU	
3	17	AR – CONDICIONADO DE 24.000BTU	
4	5	AR – CONDICIONADO DE 30.000BTU	

ATESTAMOS AINDA QUE A EMPRESA TEMPRCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI, ATENDE A TODOS OS REQUISITOS, NADA HAVENDO A DESABONÁ-LA.

POR EXPRESSÃO DE VERDADE AFIRMO O PRESENTE.

PONTA PORÃ, 13 DE JULHO DE 2018.

Natália Flores

Natália T E. Flores
Matrícula 5251-1
Fiscal de Contrato

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 13:45:17 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1272497

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/06/2020 13:40:38 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 86391206191338450191-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a667c7dcb72a56b82c19b857c7dee36b8e3978ba7ecdecc63be5f5bf0281a0ed6d5d3c26bdd5b041499649ab2b2fed305

Certisign - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informática (ITI)
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubiratã-PR.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 240/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019

Às 09 horas do dia 06 de novembro de 2019, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se o Pregoeiro, Renan Felipe da Silva Lima, nomeado pela Portaria nº 245/2019 e os (as) senhores (as) Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho e Camila Aparecida Carvalho da Silva, indicados como membros da Equipe de Apoio pela secretaria respectiva, para realizarem os procedimentos relativos ao Pregão Presencial nº 240/2019, tipo Menor Preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ARES CONDICIONADOS DESTINADOS AO MUNICIPIO.

O Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando imediatamente ao recebimento e protocolo dos envelopes das licitantes presentes. Decorrido o protocolo dos envelopes, o Pregoeiro encerrou a fase de protocolo às 09h01min, o qual resultou nas licitantes listadas abaixo como participantes:

EMPRESA	CNPJ
Temperclima Refrigeração Eireli - EPP	29.634.736/0001-01
L G de Souza Barsaglia – Filial SC	15.158.202/0003-03

Foi solicitado que os (as) representes das Licitantes apresentassem os documentos exigidos em edital para fins de credenciá-los (as) perante o Pregoeiro para praticar todos os atos pertinentes ao certame. Depois de analisados os documentos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, inclusive quanto às autenticações digitais nos Contratos Sociais apresentados, os (as) representantes foram devidamente credenciados (as).

Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro verificou se as Licitantes se encontravam cadastradas no Sistema de Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Após a consulta, não foi constatado impedimento de nenhuma das Licitantes presentes em participar da Licitação.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio rubricaram os envelopes de proposta das Licitantes, repassando-os aos (as) representantes credenciados (as) a fim de constatação de que os mesmos encontravam-se lacrados. Os (as) representantes rubricaram o envelope, os quais foram posteriormente abertos.

Abertos os envelopes, as Propostas de Preços foram verificadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a fim de constatar se as mesmas continham todas as informações exigidas em edital. As empresas foram enquadradas no regime de microempresa, empresa de pequeno porte.

As propostas foram aceitas pelo Pregoeiro, sendo que os preços propostos pelas Licitantes foram anotados na planilha em anexo. Em seguida, o Pregoeiro deu início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, orientando as mesmas a formularem lances de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os

lances foram anotados na planilha em anexo, assim como os valores obtidos após a negociação do Pregoeiro com a empresa classificada em primeiro lugar.

O envelope de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens foi rubricado pelos presentes, para fins de verificação de que o mesmo se encontrava lacrado. O envelope de habilitação foi aberto e o Pregoeiro verificou se toda a documentação apresentada atendia ao disposto em edital. As Licitantes confirmaram suas condições habilitatórias.

Após a classificação definitiva das Licitantes, o Pregoeiro informou aos (as) representantes presentes que teria início a fase de interposição de recurso contra o procedimento, mediante manifestação imediata e motivada da intenção, as quais seriam registradas em ata. Não houve manifestação de recurso quanto ao procedimento.

Considerando que não houve manifestação de recursos, o Pregoeiro adjudicou o objeto da licitação às empresas Temperclima Refrigeração Eireli - EPP, L G de Souza Barsaglia - Filial SC, conforme itens por elas vencidos constantes na tabela em anexo e considerando que as mesmas atenderam todas as exigências do edital. Os autos foram encaminhados à autoridade superior para homologação de todo o procedimento.

Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão às 09h20min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e representantes presentes.

Renan Felipe S. Lima
Pregoeiro

Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Equipe de Apoio

Camila Aparecida Carvalho da Silva
Equipe de Apoio

Temperclima Refrigeração Eireli - EPP
Representante Presente

L G de Souza Barsaglia – Filial SC
Representante Presente

PROCESSO 4671/2019
PREGÃO PRESENCIAL 240/2019

TABELA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS
LOTE 01

GE/EPP/ME		
ITEM	1	
EMPRESA	Temperclima	LG
Proposta	R$ 5.438,29	R$ 5.438,00
Lances e Negociação	SL	**R$ 5.436,00**
		ELGIN
Observação		

ITEM	2	
EMPRESA	Temperclima	LG
Proposta	R$ 1.539,33	R$ 1.539,00
Lances e Negociação	**R$ 1.538,00**	SL
	KOMECO	
Observação		

ITEM	3	
EMPRESA	Temperclima	LG
Proposta	R$ 690,45	R$ 690,45
Lances e Negociação	**R$ 690,00**	SL
	DUGOLD	
Observação		

ITEM	4	
EMPRESA	Temperclima	LG
Proposta	NC	NC
Lances e Negociação		
Observação		

ITEM	5	
EMPRESA	Temperclima	LG
Proposta	R$ 2.483,30	R$ 2.480,00
Lances e Negociação	**R$ 2.479,00**	SL
	ECOBLU	
Observação		

PARECER CONCLUSIVO 000225

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 240/2019, processo nº4671/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao município.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubiratã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer. Ubiratã, 13 de novembro de 2019.

Duarte Xavier de Morais
Assessor Jurídico
OAB-Pr 48.534

000226

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
Pregão Nº 240/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
ADJUDICATÁRIA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Nº CNPJ: 29.634.736/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ - 10.952,00

ADJUDICATÁRIA: LG DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
Nº CNPJ: 15.158.202/0003-03
VALOR GLOBAL: R$ 21.744,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
06 de novembro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
13 de novembro de 2019

Ubiratã - Paraná, 13 de novembro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

000227

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
PREGÃO Nº 240/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Secretaria do Esporte	José Soares Brito
Secretaria da Assistência Social	Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Karla Tatiana Macário de Oliveira
Secretaria do Esporte	Emersson Rogério Teixeira
Secretaria da Assistência Social	Israel Vieira Scorzato Chaves

3. CONTRATADA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.634.736/0001-01, com sede na Rua General Ozório, 1108, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.041-002.

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 10.952,00(dez mil novecentos e cinquenta e dois reais).

5. VIGÊNCIA
05 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 13de novembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
PREGÃO Nº 240/2019

1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.

2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.

2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Secretaria do Esporte	José Soares Brito
Secretaria da Assistência Social	Ronaldo Teruo Inagaki

2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Karla Tatiana Macário de Oliveira
Secretaria do Esporte	Emersson Rogério Teixeira
Secretaria da Assistência Social	Israel Vieira Scorzato Chaves

3. CONTRATADA
LG DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0003-03, com sede na Avenida Pedro Taques N° 946, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n° 87030-000.

4. VALOR CONTRATADO
R$ - 21.744,00(vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).

5. VIGÊNCIA
05 meses, sem possibilidade de prorrogação.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 13 de novembro de 2019

Despesa Orçamentária: 2228 3158
Categoria: 33903022000 339030990100
Descrição da Despesa: Material De Limpeza e Produtos De Higiene e Materiais diversos para consumo
Fonte de Recurso: PRÓPRIO
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 06 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO N° 457/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 109/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4709/2019
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aluguel de imóvel (aluguel social).
2. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO
2.1.1. FISCAL: Larissa Speiss Peterlini
2.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: Ana Carolina Rinaldi
3. CONTRATADA:
LUIZ CARLOS SESTAKI, inscrita no CPF sob o nº 647.979.709-44, situada na Fazenda São Sebastiao, s/n, na cidade de Campina da Lagoa, Estado Paraná.
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total do contrato está fixado em R$-3.100,00 (três mil e cem reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0801
Despesa Orçamentária: 6167
Categoria: 339036320000
Descrição da Despesa: serviços de assistência social
Fonte de Recurso: próprio
6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 meses.
7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã – Paraná, 07 de novembro de 2019

EXTRATO DO CONTRATO N° 458/2019
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 110/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4710/2019
1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aluguel de imóvel (aluguel social).
2. CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCAL E FISCAL SUBSTITUTO
2.1.1. FISCAL: Larissa Speiss Peterlini
2.1.2. FISCAL SUBSTITUTO: Ana Carolina Rinaldi
3. CONTRATADA:
URBANO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 795.273.619-15, situada na Estrada S. Antonia, s/n, na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.
4. VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor total do contrato está fixado em R$-3.100,00 (três mil e cem reais).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Órgão: 0801
Despesa Orçamentária: 6167
Categoria: 339036320000
Descrição da Despesa: serviços de assistência social
Fonte de Recurso: próprio
6. VIGÊNCIA CONTRATUAL: 6 meses.
7. FORO DE ELEIÇÃO: Município de Ubiratã, Estado do Paraná.
Ubiratã – Paraná, 07 de novembro de 2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4663/2019
PREGÃO Nº 235/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de Tecidos, Cortinas e Varão para a Secretaria da Educação
3. EMPRESAS ADJUDICADAS
3.1. M APARECIDA MEIRELES DA SILVA BATINGA Nº CNPJ 29.889.651/0001-66 VALOR GLOBAL R$ - 6.723,70.
3.2. CRISTIANE REGINA KLASENER Nº CNPJ 19.772.616/0001-09 VALOR GLOBAL R$ - 24.364,00.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
07 de novembro de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
12 de novembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 12 de novembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4667/2019
PREGÃO Nº 238/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa visando á confecção/fornecimento/instalação, reforma/remoção de faixas, banners, adesivos e painéis, conforme termo de referência.
3. EMPRESA ADJUDICADA
3.1. ANDARE ADESIVOS LTDA – ME Nº CNPJ 05.561.905/0001-54 VALOR GLOBAL R$ - 172.114,00.
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
08 de novembro de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
11 de novembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 11de novembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
Pregão Nº 240/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.
3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)
ADJUDICATÁRIA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Nº CNPJ: 29.634.736/0001-01
VALOR GLOBAL: R$ - 10.952,00
ADJUDICATÁRIA: LG DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
Nº CNPJ: 15.158.202/0003-03
VALOR GLOBAL: R$ 21.744,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
06 de novembro de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
13 de novembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 13 de novembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 401/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4595/2019
Pregão Nº 195/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REDE DE ENSINO MUNICIPAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCAL DO CONTRATO: Ariely Amanda Cruz de Paula
2.1.1 FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO: Aline Reche Tholken
3. CONTRATADA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.634.736/0001-01, situada na Av. Nossa Senhora da Penha, 2796, sala 809 – Bairro Santa Luzia na cidade de Vitória, Estado do Espirito Santo, CEP n° 29045-402, Telefone n° (47)330-2970.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 22.644,00(vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0505

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**.
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online**.

Início

CONTRATO N.º 476/2019
PROCESSO N.º 4671/2019
PREGÃO N.º 240/2019

000230

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 29.634.736/0001-01, situada na Rua General Ozório, 1108, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.041-002, firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 240/2019, com homologação em 13/11/19.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UN**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL 12.000 BTUS QUENTE/FRIO – Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 12000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo	03	UN.	1.538,00	4.614,00	Komeco

	esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração.					
3	Cortina de Ar de 1,20 cm. Voltagem (V): 220, Frequência (Hz):60, Fase:Monofásico, Saída de ar efetiva (cm):120, Regula velocidade do ar: SIM, Nível de Ruído Unidade Interna (dB):56-58, Potência Elétrica Consumida - Refrigeração (W):240. Garantia de 1 ano. Controle Remoto.	02	UN.	690,00	1.380,00	Dugold
5	Ar Condicionado, tipo split-wall, capacidade 18.000 BTUS, tensão 220 volts, bifasico, clico quente e frio. Com controle, controlador de fluxo de ar horizontal/vertical, swing, horizontal/vertical, controle remoto multifuncional. Sem instalação inclusa. Garantia de 12 meses. Conter Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE conforme Portaria n.º 007, de 04 de janeiro de 2011 do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.	02	UN.	2.479,00	4.958,00	Ecoblu

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 10.952,00(dez mil novecentos e cinquenta e dois reais).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

000232

4.1. A vigência da contratação será de 5 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo no horário das 08 às 11 horas e das 13h30 min às 16 horas.

Divisão do Meio Ambiente	Rua Ipê Amarelo N° 160 - Parque dos Ipês
Paço Municipal (Sala de Informática)	Avenida Nilza de Oliveira Pipino N° 1852
Secretaria de Esporte	Rua Brasília S/N
Secretaria de Assistência Social	Rua Mato Grosso N° 687

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos materiais que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade das secretarias requisitantes, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 5 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30,60 e 90 dias após recebimento dos produtos do mediante recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse do contratante, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do contratante:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do contratante:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá aos servidores relacionados abaixo a gestão do presente contrato.

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria do Esporte	Nicanor Tadashi Kimura
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte

16.2. Caberá aos servidores relacionados abaixo a fiscalização do contrato:

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Secretaria do Esporte	José Soares Brito
Secretaria da Assistência Social	Ronaldo Teruo Inagaki

16.2.1. Serão suplentes dos contratos:

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Karla Tatiana Macário de Oliveira
Secretaria do Esporte	Emersson Rogério Teixeira

16.2.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Marcio da Silva
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP
Representante legal da empresa
Contratada

cidade de Ubiratã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 99833-2525.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 6.723,70 (seis mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503
Despesa Orçamentária: 5858
Categoria: 339030230000
Descrição da Despesa: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 12 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 473/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4663/2019
PREGÃO Nº 235/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de tecidos, cortinas e varão para a Secretaria da Educação.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Thiago Dadalto Gimenez
3. CONTRATADA
Cristiane Regina Klasener, inscrita no CNPJ sob o nº 19.772.616/0001-09, situada na AV. NILO BAZZO , 104, na cidade de Céu Azul, Estado Paraná, CEP nº 85840-000CEP, Telefone nº (45) 99914-7285, e-mail cgcenxovais@gmail.com.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 24.364,00 (vinte e quatro mil trezentos e sessenta e quatro reais).
5. VIGÊNCIA
12 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503
Despesa Orçamentária: 5858
Categoria: 339030230000
Descrição da Despesa: UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Fonte de Recurso: 104
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 12 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 475/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4659/2019
PREGÃO Nº 231/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de Uniformes para os catadores de materiais recicláveis, através de convênio com a Itaipu.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Karla Tatiane Macário de Oliveira Santos.
3. CONTRATADA
ECO FORTTE LTDA inscrita no CNPJ nº 08.727.195/0001-88, situada na Rua Cuiabá, nº. 2161, Ciro Nardi, Cascavel, Paraná, CEP 85.802-030.
4. VALOR CONTRATADO
R$ 2.192,50
5. VIGÊNCIA
6 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1205
Despesa Orçamentária: 6182 - 6183
Categoria: 339030230000 - 339030280000
Descrição da Despesa: Uniformes, tecidos e aviamentos – materiais de proteção e segurança.
Fonte de Recurso: Itaipu
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 11 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 476/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
PREGÃO Nº 240/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Secretaria do Esporte
José Soares Brito
Secretaria da Assistência Social
Ronaldo Teruo Inagaki
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Karla Tatiana Macário de Oliveira
Secretaria do Esporte
Emersson Rogério Teixeira
Secretaria da Assistência Social
Israel Vieira Scorzato Chaves
3. CONTRATADA
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.634.736/0001-01, com sede na Rua General Ozório, 1108, na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, CEP nº 89.041-002.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 10.952,00(dez mil novecentos e cinquenta e dois reais).
5. VIGÊNCIA
05 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:1205,0701
Despesa: 5824,6185,5757,6227
Categoria: 449052340000/449052120000/449052340000
Descrição: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS/ MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE
Fonte: PRÓPRIO
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 13de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 480/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4668/2019
PREGÃO Nº 239/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de materiais de primeiros socorros destinados ao Município.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato:
Sede da Secretaria de Esportes e Lazer
Emerson Rogério Teixeira
Secretaria da Administração
Edmar dos Santos de Paulo
Secretaria da Saúde
Camila Aparecida de Souza Ribeiro
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:
Secretaria de Esportes e Lazer
Júlio Menigite
Secretaria da Administração
Abel de Almeida Júnior
Secretaria da Saúde
Viviane Aparecida Souza
3. CONTRATADA
HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.676.642/0001-08, com sede na Rua Francisco Pires da Rocha, 309, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP nº 85045-010.

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**

Início

CONTRATO N.º 477/2019
PROCESSO N.º 4671/2019
PREGÃO N.º 240/2019

000243

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **LG DE SOUZA BARSAGLIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0003-03, situada na Rua Florentina Pereira Jasper Nº 910, Sala B, Bairro Porto Grande na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP n° 89245-000 firmam o presente contrato, que se regerá pelas cláusulas a seguir, sob a égide da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Código de Defesa do Consumidor e pelas condições estabelecidas no Pregão Presencial 240/2019, com homologação em 13/11/19.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Os produtos serão adquiridos nas seguintes especificações e quantidades:

LOTE 01						
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**QTD**	**UN**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	**MARCA**
1	Ar condicionado split 36.000 BTUS quente/frio 220 V, Compatível à tensão elétrica 220V com tolerâncias admitidas pela ANEEL; *Ciclo de refrigeração a quente e frio; *Cor branca; *Capacidade térmica de 36000 btu/h; *Indi-cador de temperatura na evaporadora; *Classificação "A" pelo INMETRO para Eficiência Energética; *Nível de ruído máximo para unidade evaporadora de 42 db; *Nível de ruído máximo para unidade condensadora de 55 db; *Timer permitindo a programação para ligar ou desligar o aparelho; *Controle remoto por infravermelho com ajustes de temperatura entre 17 e 27ºC ou faixa superior atingindo esses níveis estabelecidos; *Possuir modos de operação: refrigeração.	04	UN.	5.436,00	21.744,00	Elgin

000244

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATADO

3.1. O valor global da presente contratação está fixado em *R$ - 21.744,00(vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).*

3.2. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. A vigência da contratação será de 5 (cinco) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento de contrato, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os materiais deverão ser entregues nos endereços relacionados abaixo no horário das 08 às 11 horas e das 13h30 min às 16 horas.

Divisão do Meio Ambiente	Rua Ipê Amarelo N° 160 - Parque dos Ipês
Paço Municipal (Sala de Informática)	Avenida Nilza de Oliveira Pipino N° 1852
Secretaria de Esporte	Rua Brasília S/N
Secretaria de Assistência Social	Rua Mato Grosso N° 687

6. CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS

6.1. O prazo de solicitação dos materiais será de até 10 dias úteis contados da assinatura do contrato.

6.2. O prazo de entrega dos materiais será de até 10 dias úteis contados do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada pela Divisão de Compras do Município.

6.3. O prazo para entrega dos materiais que venham a ser substituídos será de metade do prazo estipulado para entrega.

6.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o de início e inclui-se o do vencimento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecimento dos materiais será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade das secretarias requisitantes, devendo o fornecimento ocorrer pelo período de 5 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

7.2. Os materiais deverão ser fornecidos em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.3. Os materiais deverão ser entregues em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega.

7.4. Quando exigido, os materiais deverão ser entregues com declaração da garantia, sob pena de recusa, sendo responsabilidade da empresa a troca e manutenção dos materiais durante o período, sem ônus adicionais ao município.

7.5. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8. CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.2. O município reserva-se o direito de não receber os produtos fornecidos que não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no Edital.

8.3. A empresa é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

8.4. O produto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30,60 e 90 dias após recebimento dos produtos do mediante recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-

10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number).

9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1205	5824	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	19.235,1
1205	6185	449052120000	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	PRÓPRIO	9.405,3
0701	5757	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	5.438,29
0701	6227	449052340000	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE	PRÓPRIO	4.966,60

10. CLÁUSULA DÉCIMA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

000247

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os preços poderão ser reajustados após o transcurso de 12 (doze) meses, contados da data de apresentação da proposta.

11.2. O reajuste do preço contratado estará limitado à variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), ou outro que vier a substituí-lo, considerando o índice do mês anterior ao da apresentação da proposta e o índice do mês anterior ao do aniversário da proposta.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. O contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

13.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nos seguintes casos:

13.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

13.3. Na solicitação de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio do contrato.

13.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

13.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da CONTRATADA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

13.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações do contrato para mais ou para menos.

13.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor do Contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. No interesse do contratante, as quantidades poderão ser aumentadas e suprimidas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Qualquer alteração que implique aumento ou supressão do valor inicial observará as normas contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93, especialmente a previsão do § 6º do referido artigo que trata do equilíbrio econômico-financeiro inicial pela Administração quando esta alterar unilateralmente o contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

15.1. São direitos do contratante:

15.1.1. Receber a prestação do objeto deste Contrato nas condições previstas neste contrato e Edital da licitação;

15.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas no presente contrato;

15.1.3. Modificar, unilateralmente, o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;

15.1.4. Fiscalizar a execução do presente contrato;

15.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

15.2. São obrigações do contratante:

15.2.1. Adquirir o objeto do presente contrato em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

15.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

15.2.3. Cumprir os prazos previstos no presente contrato;

15.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

15.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

15.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

15.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

15.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

15.3. São obrigações DA CONTRATADA:

15.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes no presente Contrato e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

15.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;

15.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

15.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n°8.078 de 1990);

15.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

15.3.6. Manter contatos com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

15.3.7. Comunicar o CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.3.8. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo CONTRATANTE;

15.3.9. Apresentar cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;

15.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato;

15.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

15.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato;

15.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los à CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Caberá aos servidores relacionados abaixo a gestão do presente contrato.

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria do Esporte	Nicanor Tadashi Kimura
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte

16.2. Caberá aos servidores relacionados abaixo a fiscalização do contrato:

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Secretaria do Esporte	José Soares Brito
Secretaria da Assistência Social	Ronaldo Teruo Inagaki

16.2.1. Serão suplentes dos contratos:

Secretária de Desenvolvimento Econômico	Karla Tatiana Macário de Oliveira
Secretaria do Esporte	Emersson Rogério Teixeira
Secretaria da Assistência Social	Israel Vieira Scorzato Chaves

16.2.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

16.4. As comunicações entre CONTRATANTE e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

16.5. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 73/2019.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PELO INADIMPLEMENTO.

17.1. Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total, a CONTRATADA poderá sofrer as seguintes sanções:

17.1.1. Multa de 5% (cinco por cento) no caso de atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.2. Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição quando o material, gênero ou equipamento que apresentar vício, defeito ou imperfeição, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação;

17.1.3. Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução total ou parcial do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2;

17.1.4. Multa de 2% (dois por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único, em que ocorreu o fato.

17.2. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas concomitantemente.

17.3. As multas previstas nos itens 17.1.1 e 17.1.2 serão aplicadas em dobro nos casos de reincidência.

17.4. As multas previstas serão aplicadas sobre o valor da parcela inadimplida, exceto nos casos de inexecução total do contrato.

17.5. Será configurada a inexecução parcial do contrato na hipótese de descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal do contrato e também na hipótese do atraso injustificado na entrega do objeto, previsto nos itens 17.1.1 e 17.1.2.

17.6. Será configurada a inexecução total do contrato na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas contratualmente que comprometam diretamente o objeto principal e também quando houver atraso injustificado na entrega do objeto.

17.7. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

17.8. A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

17.9. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL

18.1. Constituem motivos para rescisão contratual às hipóteses especificadas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, podendo ser:

18.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

18.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, dede que haja conveniência para a Administração;

18.1.3. Judicial, nos termos da legislação.

18.2. A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, importará à Contratada as seguintes penalidades, independentemente do dever de indenizar o município ou terceiros:

18.2.1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar;

18.2.3. Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar.

18.3. A rescisão contratual decorrerá da abertura de processo de aplicação de penalidade.

18.4. A aplicação das sanções fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia quando prevista na legislação federal.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

19.1. À CONTRATADA é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - VINCULAÇÃO AO CONTRATO

20.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da CONTRATADA.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

21.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou

entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

21.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Lei n. 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

23.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

24. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 13 de novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito
Contratante

Lucas Gil de S Barsaglio
LG DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC
Representante legal da empresa
Contratada

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de materiais didáticos e língua estrangeira (inglês), destinados aos centros de educação infantil e pré-escola do município, com assessoramento pedagógico, conforme termo de referência.
3. EMPRESA ADJUDICADA
3.1. ADJUDICATÁRIA: EDITORA MODERNA LTDA
3.1.1. Nº CNPJ: 62.136.304/0003-08
3.1.2. VALOR GLOBAL: R$ - 72.800,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
19 de novembro de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
05 de dezembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 05 de dezembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4724/2019
PREGÃO Nº 270/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Aquisição de material de construção destinado á execução de carneiras, galerias e manutenção no Cemitério Municipal e do Distrito de Yolanda.
3. EMPRESA ADJUDICADA
3.1. ADJUDICATÁRIA: D. MATIUSSI & CIA.LTDA – ME
3.1.1. Nº CNPJ: 82.312.018/0001-93
3.1.2. VALOR GLOBAL: R$ - 91.660,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
02 de dezembro de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
02 de dezembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 02 de dezembro de 2019.
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4730/2019
PREGÃO Nº 273/2019
1. DISPOSIÇÕES INICIAIS
O Prefeito do Município de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:
2. OBJETO DA LICITAÇÃO
Contratação de empresa para operacionalização da Agência Transfusional.
3. EMPRESA ADJUDICADA
3.1. LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANALISES CLINICAS S/C
3.1.1. CNPJ: 77.363.562/0001-24
3.1.2. VALOR: R$ - 51.600,00
4. DATA DE ADJUDICAÇÃO
03 de dezembro de 2019
5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO
06 de dezembro de 2019
Ubiratã - Paraná, 06 de dezembro de 2019
HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4721/2019
PREGÃO Nº 267/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Registro de preços visando à locação de palco, som e iluminação, gerador e telão para utilização em eventos realizados pelo município.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Júlio Cesar Menigite
3. FORNECEDORA
JOAQUIM PEREIRA DE OLIVEIRA SOBRINHO, inscrita no CNPJ n.º 13.911.596/0001-23, estabelecida à Rua Nossa Senhora Aparecida, n.º 1290, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000.
4. VALOR CONTRATADO
R$ R$ 35.070,00
5. VIGÊNCIA
12 (doze) meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 0503 - 0702
Despesa Orçamentária: 4921 – 4980 – 4983 - 4984
Categoria: 339039999900
Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: Próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 03 de dezembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 477/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4671/2019
PREGÃO Nº 240/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de equipamentos e ares condicionados destinados ao Município.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho
Secretaria do Esporte
José Soares Brito
Secretaria da Assistência Social
Ronaldo Teruo Inagaki
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato:
Secretária de Desenvolvimento Econômico
Karla Tatiana Macário de Oliveira
Secretaria do Esporte
Emersson Rogério Teixeira
Secretaria da Assistência Social
Israel Vieira Scorzato Chaves
3. CONTRATADA
LG DE SOUZA BARSAGLIA - FILIAL SC, inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.202/0003-03, com sede na Avenida Pedro Taques N° 946, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP n° 87030-000.
4. VALOR CONTRATADO
R$ - 21.744,00(vinte e um mil setecentos e quarenta e quatro reais).
5. VIGÊNCIA
05 meses, sem possibilidade de prorrogação.
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 1205,0701
Despesa: 5824/6185/5757/6227
Categoria: 449052340000/449052120000
Descrição: MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVE/ APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
Fonte: próprio
7. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.
Ubiratã - Paraná, 13 de novembro de 2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 518/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4641/2019
PREGÃO Nº 225/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO:
Aquisição de mobiliários e equipamentos que serão destinados para a creche escola proinfância, projeto padrão tipo 01, conforme convênio do termo nº 6475/2013, processo nº 23400.010762/2013-30.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53.
2.1. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL
2.1.1. Fiscal do Contrato: Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde
2.1.2. Fiscal Substituto do Contrato: Aline Reche Tholken.
3. CONTRATADA

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ.**
A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através dewww.ubirata.pr.gov.brno link **Jornal Oficial Online.**

Início